



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

ANO XXXIV — Nº 078

SÁBADO, 30 DE JUNHO DE 1979

BRASÍLIA — DF

CONGRESSO NACIONAL

SUMÁRIO

1 — ATA DA 135ª SESSÃO CONJUNTA, EM 29 DE JUNHO DE 1979

1.1 — ABERTURA

1.2 — EXPEDIENTE

1.2.1 — Discursos do Expediente

DEPUTADO MILTON BRANDÃO — Presença do Sr. Ministro do Interior no encerramento do Simpósio sobre a SUDENE, realizado pela Comissão do Interior da Câmara dos Deputados.

DEPUTADO IRANILDO PEREIRA — Proposta de emenda à Constituição a ser apresentada por S. Exª, dispondo sobre a aplicação na região do Polígono das Secas, de três por cento da arrecadação tributária federal.

DEPUTADO ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA — Apelo ao Sr. Ministro da Justiça e ao Presidente do STM, em favor da fixação de critério na aplicação da nova Lei de Segurança Nacional.

DEPUTADO ANTONIO AMARAL — Visita a ser realizada ao Estado do Pará pelo Ministro da Previdência e Assistência Social.

DEPUTADO SIQUEIRA CAMPOS — Apelo ao Sr. Ministro do Interior em favor da manutenção de rodovias que especifica.

DEPUTADO JERÔNIMO SANTANA — Defesa da instalação de agências da Caixa Econômica Federal no Território de Rondônia.

DEPUTADO ODACIR KLEIN — Necessidade da isenção de custas na Justiça do Trabalho.

DEPUTADO GERALDO GUEDES — Apelo ao Sr. Ministro do Planejamento no sentido da liberação de recursos destinados à melhoria das condições do aeroporto internacional dos Guararapes, solicitados pelo Governador de Pernambuco.

DEPUTADO PEIXOTO FILHO — Reivindicações da Comarca de Duque de Caxias ao Presidente do Tribunal de Justiça do Rio de Janeiro, visando melhor atendimento da Justiça Togada às comunidades locais.

DEPUTADO RAUL BERNARDO — Apelo ao Sr. Ministro da Agricultura, no sentido da reavaliação de recentes decisões do IBDF relativas à apreciação das cartas-consultas para a apresentação de projetos de reflorestamento.

DEPUTADO JÚLIO CAMPOS — Apreensões de S. Exª sobre a possível criação de novo Estado, com área desmembrada do atual Território de Rondônia, Amazonas e Mato Grosso, a propósito de artigo publicado na revista *Manchete*.

DEPUTADO EVANDRO AYRES DE MOURA — Reiterando apelo ao Governo para conclusão das obras da rodovia BR-116, no acesso à Fortaleza.

DEPUTADA CRISTINA TAVARES — Moção endereçada ao Senhor Presidente da República pelo Conselho Federal de Assistentes So-

ciais, relativa à posição dos profissionais do Serviço Social no Plano de Classificação de Cargos do Servidor Público. Projeto de anistia enviado ao Congresso Nacional.

1.2.2 — Comunicação da Presidência

Convocação de sessão conjunta, a realizar-se hoje, às 18 horas e 30 minutos, com Ordem do Dia que designa.

1.3 — ORDEM DO DIA

Proposta de Delegação Legislativa nº 1/79, que propõe delegação de poderes ao Presidente da República para elaboração de lei, extinguindo o Serviço Nacional de Informações — SNI, e determinando providências complementares a essa medida. **Rejeitada.** Ao Arquivo.

1.4 — ENCERRAMENTO

2 — ATA DA 136ª SESSÃO CONJUNTA, EM 29 DE JUNHO DE 1979

2.1 — ABERTURA

2.2 — EXPEDIENTE

2.2.1 — Discursos do Expediente

DEPUTADO PEIXOTO FILHO — Necessidade de revogação da Resolução SSP-279/79, do Secretário de Segurança Pública do Estado do Rio de Janeiro, que extinguiu Inspetorias Regionais de Diversões Públicas, naquele Estado.

DEPUTADO ISAAC NEWTON — Apelo no sentido de que os vôos dos Boeings da Cruzeiro e da VASP passem a fazer escala em Guajará-Mirim—RO.

DEPUTADO EDSON VIDIGAL — Auspiciosidade de estudo que estaria sendo feito, por iniciativa do Senador Luiz Viana, destinado a restaurar prerrogativas do Congresso Nacional.

DEPUTADO NIVALDO KRÜGER — Procrastinação que vem ocorrendo no Senado na apreciação de projeto de lei da Câmara que trata do problema das promissórias rurais.

DEPUTADO AUGUSTO LUCENA — Manifestação de pesar pelo falecimento do Professor Alfredo de Oliveira, em Recife—PE.

2.3 — ORDEM DO DIA

2.3.1 — Leitura de proposta de emenda à Constituição

— Nº 30/79, que modifica os artigos 30, 32, 35, 47, 48, 51, 55, 57 e 81 da Constituição Federal.

2.3.2 — Designação da Comissão Mista. Fixação de calendário para tramitação da matéria

2.4 — ENCERRAMENTO

3 — ATAS DE COMISSÕES MISTAS

EXPEDIENTE

CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL

AIMAN GUERRA NOGUEIRA DA GAMA
Diretor-Geral do Senado Federal

ARNALDO GOMES
Diretor Executivo

HELVECIO DE LIMA CAMARGO
Diretor Industrial

PAULO AURÉLIO QUINTELLA
Diretor Administrativo

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL
Impresso sob a responsabilidade da Mesa do Senado Federal

ASSINATURAS

Via Superfície:

Semestre Cr\$ 200,00
Ano Cr\$ 400,00

Via Aérea:

Semestre Cr\$ 400,00
Ano Cr\$ 800,00

Exemplar Avulso: Cr\$ 1,00

Tiragem: 3.500 exemplares

ATA DA 135ª SESSÃO, CONJUNTA EM 29 DE JUNHO DE 1979

1ª Sessão Legislativa Ordinária, da 9ª Legislatura

PRESIDENCIA DO SR. NILO COELHO

ÀS 11 HORAS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Adalberto Sena — Jorge Kalume — José Guiomard — Eunice Michiles — Raimundo Parente — Aloysio Chaves — Jarbas Passarinho — Alexandre Costa — Henrique de La Rocque — José Sarney — Alberto Silva — Bernardino Viana — Helvídio Nunes — Almir Pinto — José Lins — Agenor Maria — Dinarte Mariz — Jessé Freire — Cunha Lima — Milton Cabral — Aderbal Jurema — Marçõs Freire — Nilo Coelho — Arnon de Mello — Luiz Cavalcante — Teotônio Vilela — Gilvan Rocha — Lourival Baptista — Passos Porto — Jutahy Magalhães — Lomanto Júnior — Luiz Viana — Dirceu Cardoso — João Calmon — Moacyr Dalla — Amaral Peixoto — Nelson Carneiro — Roberto Saturnino — Itamar Franco — Tancredo Neves — Amaral Furlan — Benedito Ferreira — Lázaro Barboza — Benedito Canelas — Gastão Müller — Vicente Vuolo — Mendes Canale — Pedro Pedrossian — Saldanha Derzi — Affonso Camargo — José Richa — Leite Chaves — Evelásio Vieira — Lenoir Vargas — Paulo Brössard — Tarso Dutra.

E OS SRS. DEPUTADOS:

Acre

Amílcar de Queiroz — ARENA; Geraldo Fleming — MDB; Nabor Júnior — MDB; Nossier Almeida — ARENA; Wildy Vianna — ARENA.

Amazonas

Joel Ferreira — MDB; Josué de Souza — ARENA; Mário Frota — MDB; Rafael Faraco — ARENA; Ubaldino Meirelles — ARENA; Vivaldo Frota — ARENA.

Pará

Antônio Amaral — ARENA; Brabo de Carvalho — ARENA; Jader Barbalho — MDB; João Menezes — MDB; Jorge Arbage — ARENA; Lúcia Viveiros — MDB; Manoel Ribeiro — ARENA; Nélio Lobato — MDB; Osvaldo Melo — ARENA; Sebastião Andrade — ARENA.

Maranhão

Edison Lobão — ARENA; Edson Vidigal — ARENA; Epitácio Cafeteira — MDB; Freitas Diniz — MDB; João Alberto — ARENA; José Ribamar Machado — ARENA; Luiz Rocha — ARENA; Magno Bacelar — ARENA; Marão Filho — ARENA; Nagib Haickel — ARENA; Victor Trovão — ARENA; Vieira da Silva — ARENA.

Piauí

Carlos Augusto — ARENA; Correia Lima — ARENA; Hugo Napoleão — ARENA; Joel Ribeiro — ARENA; Ludgero Raulino — ARENA; Milton Brandão — ARENA; Paulo Ferraz — ARENA; Pinheiro Machado — ARENA.

Ceará

Adauto Bezerra — ARENA; Cesário Barreto — ARENA; Claudino Sales — ARENA; Cláudio Philomeno — ARENA; Evandro Ayres de Moura — ARENA; Figueiredo Correia — MDB; Flávio Marcílio — ARENA; Furtado Leite — ARENA; Gomes da Silva — ARENA; Iranildo Pereira — MDB; Leorne Belém — ARENA; Manoel Gonçalves — MDB; Marcelo Linhares — ARENA; Ossian Araripe — ARENA; Paes de Andrade — MDB; Paulo Lustosa — ARENA; Paulo Studart — ARENA.

Rio Grande do Norte

Antônio Florêncio — ARENA; Carlos Alberto — MDB; Djalma Maranhão — ARENA; Henrique Eduardo Alves — MDB; João Faustino — ARENA; Pedro Lucena — MDB; Vingt Rosado — ARENA; Wanderley Mariz — ARENA.

Paraíba

Ademar Pereira — ARENA; Álvaro Gaudêncio — ARENA; Antônio Gomes — ARENA; Antônio Mariz — ARENA; Arnaldo Lafayette — MDB; Carneiro Arnaud — MDB; Ernani Satyro — ARENA; Joacil Pereira — ARENA; Marcondes Gadelha — MDB; Octacílio Queiroz — MDB; Wilson Braga — ARENA.

Pernambuco

Airon Rios — ARENA; Augusto Lucena — ARENA; Carlos Wilson — ARENA; Cristina Tavares — MDB; Fernando Coelho — MDB; Fernando Lyra — MDB; Geraldo Guedes — ARENA; Inocêncio Oliveira — ARENA; João Carlos de Carli — ARENA; Joaquim Guerra — ARENA; José Carlos Vasconcelos — MDB; José Mendonça Bezerra — ARENA; Josias Leite — ARENA; Marcus Cunha — MDB; Nilson Gibson — ARENA; Osvaldo Coelho — ARENA; Pedro Corrêa — ARENA; Ricardo Fiuza — ARENA; Roberto Freire — MDB.

Alagoas

Albérico Cordeiro — ARENA; Antônio Ferreira — ARENA; Divaldo Suruagy — ARENA; Geraldo Bulhões — ARENA; José Costa — MDB; Mendonça Neto — MDB.

Sergipe

Adroaldo Campos — ARENA; Celso Carvalho — ARENA; Francisco Rollemberg — ARENA; Jackson Barreto — MDB; Raymundo Diniz — ARENA; Tertuliano Azevedo — MDB.

Bahia

Afrisio Vieira Lima — ARENA; Ângelo Magalhães — ARENA; Carlos Sant'Anna — ARENA; Djalma Bessa — ARENA; Fernando Magalhães — ARENA; Francisco Benjamin — ARENA; Henrique Brito — ARENA;

Honorato Vianna — ARENA; Horácio Matos — ARENA; João Alves — ARENA; Jorge Vianna — MDB; José Amorim — ARENA; José Penedo — ARENA; Leur Lomanto — ARENA; Manoel Novaes — ARENA; Menandro Minahim — ARENA; Ney Ferreira — MDB; Odolfo Domingues — ARENA; Prisco Viana — ARENA; Raimundo Urbano — MDB; Rogério Rego — ARENA; Rômulo Galvão — ARENA; Roque Aras — MDB; Ruy Bacelar — ARENA; Stoessel Dourado — ARENA; Theódulo de Albuquerque — ARENA; Ubaldo Dantas — ARENA; Wilson Falcão — ARENA.

Espírito Santo

Belmiro Teixeira — ARENA; Feu Rosa — ARENA; Gerson Camata — ARENA; Luiz Baptista — MDB; Mário Moreira — MDB; Max Mauro — MDB; Theodorico Ferraço — ARENA; Walter de Prá — ARENA.

Rio de Janeiro

Alair Ferreira — ARENA; Alcir Pimenta — MDB; Álvaro Valle — ARENA; Amâncio de Azevedo — MDB; Benjamim Farah — MDB; Célio Borja — ARENA; Celso Peçanha — MDB; Daniel Silva — MDB; Darcílio Ayres — ARENA; Daso Coimbra — ARENA; Délio dos Santos — MDB; Edison Khair — MDB; Felipe Penna — MDB; Florim Coutinho — MDB; Hydekél Freitas — ARENA; Joel Lima — MDB; Joel Vivas — MDB; Jorge Cury — MDB; Jorge Gama — MDB; José Frejat — MDB; José Maria de Carvalho — MDB; José Torres — MDB; Lázaro Carvalho — MDB; Léo Simões — MDB; Leônidas Sampaio — MDB; Lygia Lessa Bastos — ARENA; Mac Dowel Leite de Castro — MDB; Marcello Cerqueira — MDB; Marcelo Medeiros — MDB; Márcio Macedo — MDB; Miro Teixeira — MDB; Osmar Leitão — ARENA; Oswaldo Lima — MDB; Paulo Rattes — MDB; Paulo Torres — ARENA; Pedro Faria — MDB; Peixoto Filho — MDB; Péricles Gonçalves — MDB; Rubem Dourado — MDB; Rubem Medina — MDB; Saramago Pinheiro — ARENA; Simão Sessim — ARENA; Walter Silva — MDB.

Minas Gerais

Aécio Cunha — ARENA; Altair Chagas — ARENA; Antônio Dias — ARENA; Batista Miranda — ARENA; Bento Gonçalves — ARENA; Bias Fortes — ARENA; Bonifácio de Andrada — ARENA; Carlos Cotta — MDB; Castejon Branco — ARENA; Cristóvam Chiaradia — ARENA; Dário Tavares — ARENA; Delson Scarano — ARENA; Edgard Amorim — MDB; Edilson Lamartine — ARENA; Fued Dib — MDB; Hélio Garcia — ARENA; Homero Santos — ARENA; Hugo Rodrigues da Cunha — ARENA; Humberto Souto — ARENA; Ibrahim Abi-Ackel — ARENA; Jairo Magalhães — ARENA; João Herculino — MDB; Jorge Ferraz — MDB; Jorge Vargas — ARENA; José Carlos Fagundes — ARENA; Juarez Batista — MDB; Júnia Marise — MDB; Luiz Bacarini — MDB; Luiz Leal — MDB; Magalhães Pinto — ARENA; Melo Freire — ARENA; Moacir Lopes — ARENA; Navarro Vieira Filho — ARENA; Newton Cardoso — MDB; Nogueira de Rezende — ARENA; Pimenta da Veiga — MDB; Raul Bernardo — ARENA; Renato Azeredo — MDB; Ronan Tito — MDB; Rosemburgo Romano — MDB; Sérgio Ferrara — MDB; Sílvio Abreu Jr. — MDB; Tarcísio Delgado — MDB; Talémaco Pompei — ARENA.

São Paulo

Adalberto Camargo — MDB; Adhemar de Barros Filho — ARENA; Airton Sandoval — MDB; Airton Soares — MDB; Alcides Franciscato — ARENA; Antônio Morimoto — ARENA; Antônio Russo — MDB; Antônio Zacharias — MDB; Athié Coury — MDB; Audálio Dantas — MDB; Aurélio Peres — MDB; Benedito Marcilio — MDB; Bezerra de Melo — ARENA; Caio Pompeu — ARENA; Cantídio Sampaio — ARENA; Cardoso Alves — MDB; Cardoso de Almeida — ARENA; Carlos Nelson — MDB; Del Bosco Amaral — MDB; Diogo Nomura — ARENA; Erasmo Dias — ARENA; Francisco Leão — MDB; Francisco Rossi — ARENA; Freitas Nobre — MDB; Gióia Júnior — ARENA; Henrique Turner — ARENA; Herbert Levy — ARENA; Horácio Ortiz — MDB; Israel Dias Novaes — MDB; Jayro Maltoni — MDB; João Arruda — MDB; João Cunha — MDB; Jorge Paulo — MDB; José Camargo — MDB; José de Castro Coimbra — MDB; Maluly Netto — ARENA; Mário Hato — MDB; Natal Gale — MDB; Octacílio Almeida — MDB; Otávio Torrecilla — MDB; Pacheco Chaves — MDB; Ralph Biasi — MDB; Roberto Carvalho — MDB; Ruy Codo — MDB; Ruy Silva — ARENA; Salvador Julianelli — ARENA; Samir Achoa — MDB; Santilli Sobrinho — MDB; Tidei de Lima — MDB; Ulysses Guimarães — MDB; Valter Garcia — MDB.

Goiás

Adhemar Santillo — MDB; Anísio de Souza — ARENA; Fernando Cunha — MDB; Francisco Castro — ARENA; Genésio de Barros — ARENA; Hélio Levy — ARENA; Iram Saraiva — MDB; Iturival Nascimento — MDB; Jamel Cecilio — ARENA; José de Assis — ARENA; José Freire — MDB; Paulo Borges — MDB; Rezende Monteiro — ARENA; Siqueira Campos — ARENA.

Mato Grosso

Afro Stefanini — ARENA; Bento Lobo — ARENA; Carlos Bezerra — MDB; Cristino Cortes — ARENA; Gilson de Barros — MDB; Júlio Campos — ARENA; Louremberg Nunes Rocha — ARENA; Milton Figueiredo — ARENA.

Mato Grosso do Sul

Antônio Carlos de Oliveira — MDB; Leite Schmidt — ARENA; Levy Dias — ARENA; Rubem Figueiró — ARENA; Ubaldo Barém — ARENA; Walter de Castro — MDB.

Paraná

Adolpho Franco — ARENA; Adriano Valente — ARENA; Álvaro Dias — MDB; Alípio Carvalho — ARENA; Amadeu Geara — MDB; Antônio Annibelli — MDB; Antônio Mazurek — ARENA; Ari Kffuri — ARENA; Arnaldo Busato — ARENA; Borges da Silveira — ARENA; Braga Ramos — ARENA; Ernesto Dall'Oglio — MDB; Euclides Scalco — MDB; Heitor Alencar Furtado — MDB; Hélio Duque — MDB; Hermes Macedo — ARENA; Ítalo Conti — ARENA; Lúcio Cioni — ARENA; Mário Stamm — ARENA; Maurício Fruet — MDB; Nivaldo Kruger — MDB; Norton Macedo — ARENA; Olivir Gabardo — MDB; Osvaldo Macedo — MDB; Paulo Pimentel — ARENA; Pedro Sampaio — ARENA; Roberto Galvani — ARENA; Sebastião Rodrigues Júnior — MDB; Vífela de Magalhães — ARENA; Walber Guimarães — MDB; Waldmir Belinati — MDB.

Santa Catarina

Angelino Rosa — ARENA; Arnaldo Schmitt — ARENA; Artenir Werner — ARENA; Ernesto de Marco — MDB; Evaldo Amaral — ARENA; Francisco Libardoni — MDB; João Linhares — ARENA; Juarez Furtado — MDB; Luís Cechinel — MDB; Mendes de Melo — MDB; Nelson Morro — ARENA; Pedro Collin — ARENA; Pedro Ivo — MDB; Victor Fontana — ARENA; Walmor de Luca — MDB.

Rio Grande do Sul

Alberto Hoffmann — ARENA; Alcebiades de Oliveira — ARENA; Alceu Collares — MDB; Alexandre Machado — ARENA; Aluizio Paraguassu — MDB; Cardoso Fregapani — MDB; Carlos Chiarelli — ARENA; Carlos Santos — MDB; Cláudio Strassburger — ARENA; Darcy Pozza — ARENA; Eloar Guazzelli — MDB; Eloy Lenzi — MDB; Emídio Perondi — ARENA; Fernando Gonçalves — ARENA; Harry Sauer — MDB; Hugo Mardini — ARENA; Jairo Brum — MDB; João Gilberto — MDB; Jorge Uequed — MDB; Júlio Costamilan — MDB; Lidovino Fanton — MDB; Nelson Marchezan — ARENA; Odacir Klein — MDB; Pedro Germano — ARENA; Rosa Flores — MDB; Telmo Kirst — ARENA; Túlio Barcelos — ARENA; Waldir Walter — MDB.

Amapá

Antônio Pontes — MDB; Paulo Guerra — ARENA.

Rondônia

Isaac Newton — ARENA; Jerônimo Santana — MDB.

Roraima

Hélio Campos — ARENA; Júlio Martins — ARENA.

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — As listas de presença acusam o comparecimento de 56 Srs. Senadores e 390 Srs. Deputados. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Passando-se ao período destinado a breves comunicações, concedo a palavra ao nobre Deputado Milton Brandão.

O SR. MILTON BRANDÃO (ARENA — PI. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, ontem, a Comissão do Interior, presidida pelo eminente Deputado Manoel Novaes, — Contamos também com a honrosa presença de V. Ex^a — recebeu a visita do Ministro do Interior, Mário Andreazza. S.

Ex^o encerrou o Simpósio SUDENE e recebeu a incumbência de ser intérprete do nosso pensamento junto a S. Ex^o, o Sr. Presidente João Baptista de Figueiredo.

Por certo, Sr. Presidente, as conclusões daquele simpósio representarão um forte subsídio às alterações que pretendemos introduzir na organização da SUDENE, pois que, atualmente esvaziada, todos nós sentimos a necessidade de fortalecê-la.

O Nordeste vem sendo escravizado, o que é lamentável de se dizer, embora não de modo deliberado, pelos Estados mais fortes da Federação, nossos próprios irmãos. Mas agora terão todos eles, junto com o Chefe da Nação, a oportunidade de um estudo minucioso, por meio do qual, esperamos, serão corrigidas essas distorções. Desejamos reduzir essas disparidades econômicas regionais que, de tão absurdas, de tão gritantes, nos colocam, na verdade, na condição de filhos espúrios desta grande Pátria.

Sr. Presidente, não existem divergências entre nós. No Senado Federal e na Câmara dos Deputados, os representantes de todos os Estados somam conosco com o mesmo pensamento, com a mesma vontade de dar ao Nordeste uma oportunidade para melhoria de condições de vida de seu povo. Os paliativos que encontramos para as secas periódicas que enfrentamos têm correspondido às necessidades das populações, que assim demandam as grandes cidades, agravando os problemas dessas urbes, porque, na verdade, essa mão-de-obra, a partir de São Paulo, se torna ociosa e desnecessária. Por essa razão, o Ministro Mário Andreazza tomou a iniciativa de estudar meios de fixá-la nos seus próprios locais de origem — de modo que ali seja assistida e possa dar a sua contribuição à produção agropecuária, em benefício da grandeza deste País.

Neste pronunciamento, Sr. Presidente, Srs. Congressistas, queremos apenas, registrando a presença do Ministro Mário Andreazza na Comissão do Interior, agradecer-lhe as palavras que proferiu, numa demonstração cabal de que somará conosco nestes pleitos que levaremos ao Chefe da Nação e que certamente teremos de defender nas duas Casas do Congresso Nacional.

Sr. Presidente, eram estas as palavras, com a nossa homenagem ao Ministro Mário Andreazza e com as nossas esperanças de que S. Ex^o fortaleça os nossos pontos de vista.

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Iranildo Pereira.

O SR. IRANILDO PEREIRA (MDB — CE. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, doze anos de experiência demonstraram, sem qualquer possibilidade de contestação, que o sistema dos incentivos fiscais, habilmente idealizados pelos tecnocratas, não conseguiu prover de recursos suficientes os planos de desenvolvimento do Nordeste, confiados à SUDENE.

Houve toda a sorte de irregularidades, na captação dos recursos e nos planos de aplicação dos incentivos, até mesmo na escolha da melhor vocação para o seu uso: se o desenvolvimento da agricultura e da pecuária, que mobilizam com maior proveito a mão-de-obra ociosa, enfrentando o desemprego e o subemprego; ou a industrialização, com a instalação, no Nordeste, de agências de empreendedores sulistas, com reduzidíssimo pessoal ou maquinaria obsoleta.

Quando o Sr. Delfim Netto, no Ministério da Fazenda, ganhou contra o General Albuquerque Lima a batalha da pulverização dos incentivos fiscais, estava selada a sorte da SUDENE, que, a partir de 1970, quase nada pôde mais fazer para incentivar o desenvolvimento regional. Assumindo o Ministério do Interior o General Costa Cavalcanti, começaram a cair os incentivos e, em vista de restrições de ordem salarial, os técnicos passaram a deixar a SUDENE por empregos melhores. Desde então, nos oito últimos anos, aquela Superintendência, escassos os recursos desde a destinação da sua maior parte para o reflorestamento, a pesca e o turismo, não tem podido manter o desempenho que tantas esperanças levava ao Nordeste entre 1961 a 1966.

Entretanto, a causa primordial desse esvaziamento se encontra na Constituição de 1967, que revogou o art. 198 da Carta de 1946, onde se continha o preceito destinando três por cento da renda tributária nacional para o desenvolvimento da região. Justamente esses os recursos administrados pela SUDENE, tendo como agente financeiro o Banco do Nordeste Brasileiro.

Tal artigo fora inserido naquela Carta depois de constatar-se que a crise permanente, na região, decorre de condições climáticas especialíssimas, não se sabendo, nunca, com antecedência, quando haverá uma estiagem suportável ou uma grande seca, daquelas que tangerem milhares de nordestinos, como mão-de-obra agrária, para o Centro e o Sul do País.

Quando há uma geada no Paraná, sabe-se, perfeitamente, que os cafeicultores, com alguns subsídios do IBC, conseguirão suportar seus efeitos,

tanto que insistem em plantar, ainda hoje, a rubiácea, quando têm o sucedâneo da soja. Secas ou inundações em Santa Catarina não destroem a economia dos lavradores, totalmente, abalando-a, por algum tempo, a ponto de eles só pedirem uma moratória bancária ou garantia de preços mínimos nas safras seguintes.

Mas as secas no Nordeste arrasam a economia local, reduzem tremendamente a arrecadação fiscal, representam, sempre, uma calamidade pública. Por isso, a região deve estar permanentemente preparada para enfrentar esse fenômeno aleatório. E foi por isso, também, que se criou a SUDENE, com recursos intransferíveis, fixados não em duas leis, como o sistema dos artigos 34-18, mas no texto da Constituição.

Se a SUDENE não tiver recursos suficientes, continuando na indigência dos incentivos fiscais, nunca o Nordeste sairá da situação de região crítica e jamais acompanhará o desenvolvimento integrado do País.

Daí por que, Sr. Presidente, pretendo apresentar, em agosto próximo, logo que se reiniciarem os trabalhos do Congresso Nacional, uma Proposta de Emenda à Constituição restaurando o conteúdo do art. 198 da Carta de 1946, para que se destinem à SUDENE, para aplicação no Nordeste legal, ou seja, no chamado Polígono das Secas, do Maranhão ao norte de Minas, de três por cento da arrecadação tributária federal.

Só assim poderemos prevenir-nos contra os Ministros da Fazenda — cargo que os nordestinos e nortistas são proibidos de ocupar, não por lei, mas pela praxe política — que fizeram dos incentivos fiscais uma caixa de surpresas, desviando para as regiões mais ricas, por meio de aplicações setoriais, aquilo que só deveria ser aplicado no Nordeste e na Amazônia.

Somente essa providência, de âmbito constitucional, livrará o Nordeste de ser tratado como caudatário da economia do Centro-Sul, fornecendo-lhe mão-de-obra pelo êxodo rural, descapitalizando-se pela injusta distribuição do Imposto de Circulação de Mercadorias, enquanto fornece ao Governo a maioria das bancadas na Câmara Federal e no Senado da República, porque, pelo seu subdesenvolvimento, se transforma num pobre cliente eleitoral.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Com a palavra o Deputado Antônio Carlos de Oliveira.

O SR. ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA (MDB — MS. Pronuncia o seguinte discurso.) — Srs. Parlamentares, embora não seja louvável a busca da popularidade a qualquer preço, temos que admiti-la como decorrência natural da luta para obtenção do respaldo popular, com a conseqüente manutenção do Poder. Para tanto, os seus eventuais detentores, variam nos meios com os quais perseguem a identificação com o povo. A história das nações registra os muitos casos e dimensiona os líderes na proporção exata em que a popularização resultou do reconhecimento dos liderados para com medidas e atitudes concretas e sérias em benefício da sociedade.

Também no Brasil temos o registro histórico dos homens públicos que assumiram postura de liderança. Diferencia-os, sempre, o fato de que uns fizeram a História e outros entraram nela como figurantes que se limitaram ao próprio papel, vale dizer, não avançaram além do próprio tempo e, por isso, foram esquecidos tão logo saíram de cena. No último caso os dois maiores exemplos que temos são os generais Emílio Médici e Ernesto Geisel, figuras centrais de dois capítulos obscuros e tristes da nossa conturbada história política.

Hoje, Srs. Parlamentares, no cenário do Poder, o general Figueiredo procura não repetir seus antecessores e, com o auxílio de uma máquina publicitária jamais montada no Brasil, vai forjando a própria imagem, explorando o mais puro sentimento da gente brasileira.

Acuado, desde o dia em que assumiu o Governo, ante a realidade de uma sociedade que aprendera a reivindicar e exigir, o general tratou de encontrar um meio termo entre os interesses do Governo e as necessidades reclamadas pelo povo. E é assim que tem convivido com as constantes e contínuas manifestações dos mais diferentes setores da sociedade. Cansado de esperar pelo atendimento de seus reclamos, o povo saiu às ruas; metalúrgicos, médicos, professores, estudantes, motoristas, lixeiros, funcionários públicos, homens do campo, imprensa, estivadores e Igreja, cada qual a seu modo colocaram, com clareza e coragem, a frente do Poder a exigência de respeito aos seus direitos.

E o general Figueiredo com eles convive. Se não os atende, não os hostiliza. Numa época em que o Governo prega economia e chega a reduzir os gastos orçamentários, ele gasta mais de meio milhão de cruzeiros para assistir aos jogos da seleção brasileira de futebol como forma de se aproximar do povo. Mas não fica aí o projeto de popularização do general-presidente. Os ideólogos do Sistema, no desespero de aproximá-lo da gente brasileira, che-

garam ao ridículo de despi-lo ante a Nação como o exemplo de condicionamento físico para os, como ele, sexagenários!

Mas enquanto a desvairada procura de formação da imagem presidencial atinge apenas o próprio general ou os cofres da União é aceitável, repetimos, embora existam inúmeros impedimentos éticos e morais.

Acontece, Srs. Parlamentares, que, da maneira mais cruel, para a popularização da imagem do General Figueiredo, estão se utilizando do sofrimento de dezenas de brasileiros. Numa estratégia que começou com a elaboração da nova Lei de Segurança Nacional, o Governo desclassificou de sentido ideológico os crimes cometidos após a vigência do AI-5 e, até janeiro, entendidos como crimes políticos.

O objetivo foi não incluir os indiciados em tais processos nos benefícios da anistia proposta ao Congresso Nacional. É o que estamos vendo agora com as justificativas dos defensores do Governo. E por que, Srs. Parlamentares? Apenas para possibilitar que o General Figueiredo, em dezembro, por ocasião do Natal, tenha oportunidade de mostrar à Nação a sua "magnanimidade", indultando aos que ainda estiverem presos.

Hoje a ARENA acusa, irresponsavelmente, o MDB de defender os terroristas e, em seguida, anuncia que o general vai indultá-los! Isso é brincar com coisa séria. É se valer dos sentimentos nobres e puros de homens que tiveram a dignidade e coragem de assumir, em determinado momento, uma postura que a História, e só ela, há de julgar.

Vale aqui lembrar que o Capitão Sérgio Miranda, por várias vezes, em seus depoimentos e entrevistas, demonstrou quem e por que havia provocado o recrudescimento das violências posteriores a 1968. Que a ARENA e o Governo tenham a sensibilidade de reconhecer essa verdade.

Outro fato que nos preocupa, Srs. Parlamentares, é que a nova Lei de Segurança Nacional, elaborada com o rigor draconiano do sistema, não está sendo aplicada.

Hoje estamos enviando ao Ministro da Justiça, Petrônio Portella, e ao Presidente do STM, General Reinaldo de Almeida, telegramas nos quais solicitamos providências urgentes para que haja um só critério, em todo o Brasil, na aplicação da referida Lei.

No momento em que tal acontecer, os cinquenta e um últimos presos políticos, ainda recolhidos às penitenciárias de várias Capitais, serão postos em liberdade. Não se pode conceber que muitos já tenham sido beneficiados, com a aplicação correta do texto legal, enquanto, por incompetência ou desinteresse de determinados juizes tal não aconteça com os demais. Pedimos, pois, em primeiro lugar, a imediata readaptação das penas para a lei nova e, em seguida a consequente unificação das penas.

Registramos, ainda Srs. Parlamentares, nos telegramas enviados, que é preciso atenção especial para o caso do preso político Theodomiro Romeiro dos Santos que está ameaçado publicamente de ser eliminado tão logo seja posto em liberdade. Quando tal acontecer, será porque Theodomiro terá cumprido sua pena e, a partir de então, cabe ao Governo brasileiro assegurar-lhe condições de uma vida normal. As autoridades baianas, inclusive o Governador daquele Estado, as autoridades judiciais e a imprensa sabem a origem e a seriedade das ameaças. Cumpre evitar que venham a se consumir. Era o registro que tínhamos para fazer.

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Tem a palavra o Sr. Deputado Antônio Amaral.

O SR. ANTÔNIO AMARAL (ARENA — PA. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, é com enorme satisfação que hoje, desta tribuna, confirmamos a ida do Ministro da Previdência e Assistência Social, Jair Soares, a nosso convite, à Capital do meu Estado do Pará e às cidades de Santarém e Bragança, para um encontro com Prefeitos, Vereadores, dirigentes sindicais e entidades interessadas, onde naturalmente serão debatidos os problemas locais na esfera específica da Previdência e Assistência Social.

Essa visita ministerial reveste-se de grande importância, porque evidencia a preocupação do Governo Federal em constatar *in loco* as necessidades da população, sendo tratados diretamente com os dirigentes mais representativos, os assuntos que merecem ser destacados visando solução imediata.

Em Belém, Capital do meu Estado, o encontro do Ministro Jair Soares com as lideranças locais ensejará a discussão e o encaminhamento dos inúmeros problemas ligados à assistência médica, como melhoria do atendimento médico-hospitalar, farmacêutico e odontológico, bem como a implementação de toda a gama de benefícios previdenciários dos segurados e seus dependentes.

Também os Municípios de Santarém e Bragança, que pela sua localização e importância no interior do Estado, deverão merecer a visita do Sr. Ministro da Previdência e Assistência Social, serão beneficiados, tendo em

vista a necessidade de se mostrar às autoridades previdenciárias do País os problemas típicos das populações interioranas, principalmente as da Amazônia, com relação à Previdência Social e a assistência médica em geral e em particular o atendimento de beneficiários de programas vinculados ao ex-FUNRURAL.

Dáí, Sr. Presidente, Srs. Congressistas, o destaque que se deve dar a essa visita que o Ministro Jair Soares fará ao meu Estado, como nosso convidado, ao mesmo tempo em que o fato representa mais um esforço nosso no sentido de contribuir para a melhoria das condições de vida do povo daquela região.

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Com a palavra o Deputado Siqueira Campos.

O SR. SIQUEIRA CAMPOS (ARENA — GO. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, dois fatos trazem preocupações a todos os brasileiros e principalmente àqueles do Centro-Oeste e da Amazônia, pela possibilidade de ocasionarem graves prejuízos para a nossa região e para a economia nacional.

Um deles diz respeito, Sr. Presidente, à possível interdição da Ponte do Estreito, na Belém—Brasília, motivada pela necessidade de reparos naquela magnífica obra do grande brasileiro Juscelino Kubitschek. Não compreendemos como continuam as coisas, no Brasil, a serem feitas de improviso. O caso da interdição da Ponte do Estreito bem demonstra que tudo continua a ser feito, como sempre foi, de improviso. Não fora assim, o Ministério dos Transportes já teria mandado construir uma outra ponte, como alternativa para o tráfego da Belém—Brasília e da Transamazônica, localizando-a em qualquer dos pontos do rio Tocantins, na região onde se situa a Ponte do Estreito. E muito bem poderia ser construída essa ponte para dar vazão ao tráfego da Belém—Brasília e da Transamazônica sobre o Tocantins, entre as cidades de Carolina, no Maranhão, e Filadélfia, no Estado de Goiás, porque não entendemos que a travessia do rio Tocantins volte a ser feita por balsas, já que os caminhões pesados que transitam naquela estrada não se podem utilizar desse recurso.

Um outro problema diz respeito à BR-080, que foi planejada e iniciada no Governo Médici, para ligar Brasília a Manaus, via Mato Grosso, Goiás, Pará e Amazonas. Esta rodovia, que foi feita pela SUDECO, com a ajuda do Ministério dos Transportes, está a serviço da economia do Centro-Oeste e possibilitou o acesso a terras férteis da nossa região, tornando aquela região grande produtora dos gêneros que abastecem os grandes centros urbanos do País. No entanto, está essa rodovia ameaçada de interdição total, pela ausência de reparos efetivos que periodicamente vinham sendo feitos e que de uns 3 anos atrás a esta data não estão sendo levados a efeito. Esta interdição teria partido do Ministério do Interior, sob a alegação de que essa importante via, na parte em que está localizada, no Estado de Mato Grosso, estaria propiciando uma invasão no Parque Indígena ali localizado, no Xingu.

Sr. Presidente, faço um apelo, em nome de todos os moradores daquela área e do centro-oeste do Estado de Goiás, ao Ministro do Interior, Sr. Mário Andreazza, no sentido de que, ao invés de interditar aquela obra, discipline bem as medidas que já são previstas em defesa do patrimônio indígena e possibilite a melhoria daquela estrada, que servirá não apenas aos ditos civilizados que ocupam terras daquela região, que não são indígenas, mas também aos próprios silvícolas, para o seu desenvolvimento econômico e cultural.

Espero, Sr. Presidente, medidas imediatas, porque, na realidade, a ponte sobre a estrada, que serve à Belém—Brasília, à Transamazônica e à BR-080, que propiciou o avanço em direção ao Oeste da civilização brasileira, precisa ser defendida, a fim de que o Brasil possa alargar suas fronteiras econômicas e culturais em direção ao Oeste, que é a melhor parte do Brasil a ser ocupada no momento.

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Jerônimo Santana.

O SR. JERÔNIMO SANTANA (MDB — RO. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, a lei que criou as Caixas Econômicas dos Territórios nunca teve aplicação. Essas Caixas não foram instaladas.

Reinvidicamos nesta Casa a instalação dessas Caixas há mais de sete anos, já que os Territórios estão prejudicados pela inexecução da lei.

Em Rondônia fizeram instalar não uma Agência da Caixa Econômica Federal mas, ao contrário, um Escritório denominado Filial da Agência da Caixa Econômica Federal de Manaus. Na verdade, as atividades dessa filial não passam de um escritório, porque não tem autonomia para aplicar as li-

nhas de crédito da CEF. Vem funcionando apenas, e limitadamente, para fazer empréstimos ao funcionalismo.

As atividades da Caixa como agente dos recursos do Sistema Financeiro de Habitação não funcionam nos Territórios, mormente em Rondônia, que carece da construção das casas populares, coisa que ali nunca se fez.

O problema habitacional de Rondônia é da maior gravidade. As condições das habitações são subumanas. Basta verificar os bairros periféricos de Porto Velho e mesmo as cidades do interior. É um dos motivos alegados para não construírem casas populares é a falta de um órgão que funcione ali como agente financeiro da habitação: Por causa disso, não se constróem casas populares e a população carente, prejudicada, fica sem condições de morar. Em compensação, em Porto Velho existem cinco captadoras de poupança para o Sistema de Habitação, através das denominadas Cadernetas de Poupança, e seus recursos são drenados para outros Estados, descapitalizando ainda mais o Território.

A calamidade habitacional de Rondônia precisa ser enfrentada com decisão e o agente financeiro para isso é a Caixa Econômica Federal, não só para a construção de casas populares, mas também para financiar a construção de casas em geral.

Compete ao Governo do Território gestionar junto à Direção da Caixa Econômica Federal para que a lei seja aplicada, instalando-se ali uma agência da Caixa com a máxima autonomia para aplicar suas diversas linhas de crédito, prioritariamente em habitação.

O Governo do Território, como representante máximo do Sistema na área, pode resolver esse problema para a nossa gente. O que não podem é dizer que em Porto Velho existe agência da Caixa Econômica Federal, quando, na verdade, funciona apenas um escritório da entidade.

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Com a palavra o Deputado Odacir Klein.

O SR. ODACIR KLEIN (MDB — RS. Sem revisão do orador) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, entendo que, no art. 165 da Constituição, onde estão previstas as garantias do trabalhador, deve ser incluída mais uma — a isenção de custas na Justiça do Trabalho.

Temos constatado casos de inibição de reclamações trabalhistas de parte dos empregados, pelo fato da existência de custas na Justiça do Trabalho. Ainda hoje, recebi documentação do caso de determinado jornalista que reclamou contra a empresa à qual prestava serviços com vínculo de CLT e que, por força da reclamação, a própria empresa procurou-o para uma composição. Indo à Justiça do Trabalho para retirar a reclamação, foi compelido ao pagamento de custas.

No nosso entendimento, em uma sociedade onde a grande maioria da população não conta com privilégios e onde a minoria é privilegiada, a Justiça do Trabalho deve funcionar com o objetivo de atender principalmente aos interesses dos trabalhadores. Por isso, a imposição de custas os inibe de reclamar.

Estudaremos a possibilidade da apresentação de proposta de emenda constitucional, para que no texto do art. 165 da Constituição, entre outras garantias dos trabalhadores, possa ser incluída esta da isenção de custas na Justiça do Trabalho. Hoje, pela lei ordinária, o juiz pode dispensar do pagamento de custas os que recebem até dois salários mínimos. No entanto, parece-nos que deve haver a gratuidade compulsória, por força de lei, não por livre arbítrio do juiz, para que possam ser beneficiados todos quantos reclamam e que devem ter esse direito de reclamar sem nenhum constrangimento.

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Com a palavra o Sr. Deputado Geraldo Guedes.

O SR. GERALDO GUEDES (ARENA — PE. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, dirijo este discurso ao Sr. Ministro do Planejamento, para que acolha o pedido do Governo de Pernambuco, no sentido de serem liberados recursos no valor de 200 milhões de cruzeiros em favor da reconstrução, remodelação e modernização do Aeroporto Internacional dos Guararapes, na Capital de Pernambuco.

Sabemos, Sr. Presidente, que ali já devíamos ter um aeroporto eletrônico onde pudessem as grandes aeronaves receber passageiros e fazer o transporte de carga, tão necessário em face mesmo da situação de Recife situar-se naquele importante acidente geográfico de todo o Nordeste brasileiro. De modo que, agora, se não temos o aeroporto eletrônico, pelo menos vamos modernizar, vamos reaparelhar, vamos melhorar as condições do aeroporto local.

Nesse sentido, o Governador do nosso Estado enviou ao Sr. Ministro do Planejamento o Ofício nº 148/79, solicitando a liberação desses recursos

precedentes do Fundo de Desenvolvimento das Áreas Estratégicas — FDAE. A motivação e a alegação feitas pelo Governador estão inseridas neste ofício, que tenho por cópia e que peço a V. Exª fazer inserir neste meu pronunciamento, como razão das minhas palavras.

Sr. Presidente, solicito à Mesa do Congresso a publicação deste ofício, como parte essencial e integrante do discurso que ora faço.

Eis o documento a que se refere o Sr. Geraldo Guedes:

Recife, 25 de abril de 1979

Ofício nº 148/79

Senhor Ministro,

Tenho a honra de submeter à elevada consideração de Vossa Excelência solicitação no sentido de que sejam destinados ao Estado de Pernambuco recursos da ordem de Cr\$ 200.000.000,00 (duzentos milhões de cruzeiros), provenientes do Fundo de Desenvolvimento de Áreas Estratégicas — FDAE, para aplicação no projeto de ampliação do Aeroporto Internacional dos Guararapes, no Recife.

Devo adiantar a Vossa Excelência que constitui interesse prioritário de meu Governo proporcionar todas as condições necessárias à recuperação e modernização daquele aeroporto, melhoramentos que se impoem, haja vista a importância que ele representa no contexto regional.

Com efeito, acrescente expansão do tráfego aéreo na região nordestina, tanto de passageiros como de cargas, inclusive para o exterior, que encontra no Recife seu ponto de escoamento natural, em face de sua localização geográfica, está a exigir imediatas providências que viabilizem o projeto de ampliação do terminal aeroviário, sob o risco de se comprometer o próprio desenvolvimento estadual.

As obras e os serviços a serem executados no Aeroporto Internacional dos Guararapes prevêem a desapropriação de imóveis e benfeitorias em áreas circunvizinhas; ampliação da pista de pouso existente e seu reforço estrutural; ampliação e reforço das pistas de rolamento; ampliação, reforma e modernização do terminal de passageiros; remoção, recuperação e reinstalação dos equipamentos de proteção ao voo e a instalação de novos equipamentos; elevação de altura da torre de controle; construção e instalação de balizamento elétrico das pistas de pouso e rolamento; ampliação do sistema de drenagem; reforço do páteo de aeronaves; ampliação dos terminais de carga aérea; aquisição e instalação de sinalização vertical; construção de casa de força e instalação de grupos geradores e transformadores de tensão e de redes de distribuição de energia, etc.

Para fazer face à sua participação nesse empreendimento, o Governo do Estado já arcou as despesas de desapropriação de imóveis, no valor de Cr\$ 130.000.000,00 (cento e trinta milhões de cruzeiros).

Diante do exposto, estou certo de que Vossa Excelência, consciente da importância e da necessidade das obras projetadas, será sensível a esse justo pleito do Governo e do Povo do Estado de Pernambuco.

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência os meus protestos de elevada consideração. — **Marco Antonio de Oliveira Maciel**, Governador do Estado.

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Concedo a palavra ao Sr. Deputado Peixoto Filho.

O SR. PEIXOTO FILHO (MDB — RJ. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, o Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, sob a presidência do Desembargador Carlos Luiz Bandeira Stampa, tem desenvolvido intensa e profícua atividade visando a dotar as Comarcas de melhores instalações, tendentes à prestação de uma Justiça mais rápida, ajustada às suas gloriosas tradições.

Assim é que, em visita aos municípios da Região Metropolitana do Rio de Janeiro e aos demais do interior, tem constatado as dificuldades que os juizes, promotores, defensores públicos e pessoal de cartório enfrentam para poderem exercer condignamente as suas funções. Daí o seu empenho em procurar solução para os problemas existentes, que têm retardado ou impedido uma melhor prestação de serviço da Justiça Comum às comunidades fluminenses.

Sr. Presidente, dentre as Comarcas de maior movimentação, com quatro Varas Cíveis, quatro Varas Criminais, duas Varas de Família e uma Vara de Menores, destaca-se a de Duque de Caxias, que no último dia 20 foi visitada pelo insigne Presidente do Tribunal de Justiça, recepcionado pelo Dr. Pedro Alexandre Arruda de Pinto França, Diretor do Foro local e Juiz de Direito da 1ª Vara Cível, Juizes, Promotores e Defensores Públicos titulares das demais Varas Cíveis, Criminais, de Família e de Menores, com os quais

debateu os problemas da Comarca, avultando o das precárias instalações, que estão a exigir uma imediata ampliação do prédio do Foro local. Além da carência de pessoal cartorário, impõe-se a criação de novas Varas, inclusive uma de Acidentes do Trabalho, para atender à sempre crescente demanda, reflexo do vertiginoso crescimento sócio-econômico da cidade-berço do Patrono do Exército Brasileiro, que representa a terceira fonte arrecadadora do Estado e a quinta do País, absorvendo 26% da mão-de-obra industrializada do Estado do Rio através de mais de novecentas indústrias espalhadas pelo Município.

Ao final dos debates, o Desembargador Bandeira Stampa foi muito aplaudido, recebendo de todos os presentes uma sincera manifestação de apreço e de confiança.

Por sua vez, o Diretor do Foro local, Juiz Pedro Alexandre Arruda de Pinto França, demonstrando excepcionais qualidades de anfitrião, agradeceu a honrosa visita do operoso Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Rio e a colaboração prestada por seus colegas titulares das demais Varas da Comarca de Duque de Caxias e autoridades presentes, para maior brilhantismo do memorável acontecimento.

Sr. Presidente: ao fazer o registro nos Anais do Congresso Nacional do auspicioso evento, que se ajusta às gloriosas tradições da Magistratura fluminense, impõe-se-me o dever de solidarizar-me com as reivindicações postuladas para uma melhor prestação de Serviços da Justiça togada de Duque de Caxias às comunidades locais, certo de que o Desembargador Bandeira Stampa tudo fará para atendê-las, como reflexo de sua respeitosa ação judicante, inspirada no sentido do bem coletivo.

Era o que tinha a dizer.

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Concedo a palavra ao Sr. Deputado Raul Bernado.

O SR. RAUL BERNADO (ARENA — MG. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, as recentes decisões do Instituto Brasileiro de Desenvolvimento Florestal, no que se refere à apreciação das cartas-consultas para a apresentação de projetos de reflorestamento, estão a determinar enormes prejuízos às empresas siderúrgicas de carvão vegetal, localizados notadamente no Estado de Minas Gerais.

Por outro lado, o indeferimento da quase totalidade dos projetos florestais vinculados à siderurgia tomou de surpresa todo o setor, especialmente porque tal atitude não se fez acompanhar de qualquer justificativa plausível, mas, ao contrário, constituiu-se em ato de arbitrariedade contra a siderurgia brasileira.

O violento corte, na alocação de recursos de incentivos fiscais para o setor resultará, sem dúvida, em conseqüências altamente negativas para as empresas, que assumiram enormes encargos financeiros para a execução dos seus projetos, e também para milhares de trabalhadores das zonas rurais, uma vez que a inevitável suspensão dos trabalhos de campo forçará a desativação de aproximadamente 60 mil empregos diretos no País.

Sr. Presidente e Srs. Congressistas, em Minas Gerais, por exemplo, regiões carentes, como o Vale do Jequitinhonha, o norte do Estado, o extremo vale do rio Doce e o Mucuri ficarão seriamente prejudicadas pela não aprovação de projetos florestais, atingindo, portanto, parcela ponderável da população rural mineira, justamente no momento em que o Estado enfrenta grandes dificuldades econômicas, agravadas pelas conseqüências das inundações no início do ano.

Com efeito, um enorme efetivo de mão-de-obra não qualificada estará perdendo sua ocupação, ao mesmo tempo que um volume superior a um milhão e quinhentos mil cruzeiros anuais estarão sendo desviados da economia mineira.

A surpresa e a preocupação dos empresários, aliás muito bem evidenciadas em telex a mim dirigido pela Associação Brasileira das Empresas Siderúrgicas a Carvão Vegetal (ABRACAVE), ensejaram uma resposta do Instituto de Desenvolvimento Florestal, que, através de nota oficial, considerou como improcedentes todas as manifestações de crítica e apreensão, argumentando que a carta-consulta é meramente um documento de caráter preliminar, que solicita autorização para apresentação do projeto.

Ora, o simples indeferimento da carta-consulta, embora seja esta de natureza tipicamente preliminar, intercepta, de forma contundente e definitiva, ainda que no seu início, o processo de formalização do projeto, que, por conseguinte, nem sequer é submetido à análise de viabilidade técnica e econômica, ficando completamente prejudicado.

É reconhecida a impossibilidade de o IBDF promover a aprovação de todos os projetos considerados viáveis, por óbvias limitações de recursos relativamente ao crescente aumento de interessados em realizar atividades de reflorestamento no Brasil.

Mas é inadmissível que os naturais cortes sejam praticados de maneira frontal, incisiva e violenta sobre um determinado setor, comprometendo-o seriamente e aos que dele dependem, razão por que, na condição de representante de Minas Gerais, um dos Estados mais atingidos pela atual orientação seletiva de projetos de reflorestamento, registro meu profundo apelo às autoridades responsáveis pela política florestal do País, e especialmente ao Ministro da Agricultura, para que sejam reavaliados os referidos critérios, e para que realmente sejam conciliados todos os interesses dos que labutam no setor florestal brasileiro.

Sr. Presidente e Srs. Congressistas, assim sendo, mantenho absoluta esperança de que os representantes do IBDF, no encontro que pretendem manter com dirigentes da Associação Brasileira de Carvão Vegetal, nos primeiros dias de julho, para discussão do assunto, compareçam efetivamente sensibilizados de que a recusa, à quase totalidade de suas cartas-consultas significará amplos e marcantes prejuízos para o setor, para o Estado de Minas Gerais, e, conseqüentemente, para o Brasil.

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Concedo a palavra ao Sr. Deputado Júlio Campos.

O SR. JÚLIO CAMPOS (ARENA — MT. Pronuncia o seguinte discurso.) Sr. Presidente, Srs. Congressistas, a revista *Manchete*, edição do dia 16 de junho deste ano, publica, na página nº 56, uma pequena matéria sobre a indicação do novo Governador do Território Federal de Rondônia, Coronel Jorge Teixeira de Oliveira. Embora pequena e jogada talvez despreziosamente num canto de página, não serviu para informar sobre a designação do novo Governador, mas, sim, para anunciar que aquele Território, em breve, "será constituído em novo Estado da União, com área desmembrada do Amazonas e Mato Grosso".

Para quem, como nós, acompanhou o início do processo de divisão territorial de Mato Grosso, ainda no Governo do Presidente Ernesto Geisel, quando o seu Ministro do Interior, Sr. Rangel Reis, ao mesmo tempo anunciava e desmentia as intensões divisionistas do Governo da República, a simples referência a um novo desmembramento, que pode vir a sofrer o nosso Estado, já nos deixa preocupados e alertas sobre possíveis novidades que vêm por aí.

Em absoluto, sem se conhecer oficialmente os fundamentos de uma decisão, não podemos, de modo algum, colocarmo-nos contra ela, nem nós, daqui desta tribuna, iríamos partir para uma posição dessa natureza.

Ocorre, porém, Sr. Presidente e Srs. Congressistas, que a experiência anterior, que já nos tirou mais de um terço do nosso território, nos indica que não podemos mais silenciar diante de novas tentativas que certamente estão sendo preparadas para, outra vez, seccionar o Estado de Mato Grosso.

Se a primeira divisão nos tirou a parte mais desenvolvida do Estado, justamente aquela que mais contribuía para a receita do Governo de Mato Grosso, agora, pela informação que aquela revista publicou — e que não foi nem confirmada nem desmentida por ninguém — o que se pretendia, utilizando-se da mesma técnica colocada em prática no Governo do Presidente Geisel, é retirar do nosso Estado parte do território mato-grossense que apenas de uns anos para cá, começou a ser efetivamente incorporada ao nosso convívio econômico.

Pode ser que o atual Presidente da República, General João Baptista Figueiredo, esteja também querendo dar seqüência ao programa de redivisão territorial do Brasil, iniciado pelo seu antecessor. E pode ser, também, que esse programa atinja novamente o Estado de Mato Grosso.

Mas, se isso estiver acontecendo, que o atual Presidente da República diga desde já a Mato Grosso uma coisa muito simples, porém de grande significação para todos nós: o que é, afinal, que o Governo da União está pretendendo com Mato Grosso? O que é que Mato Grosso está significando hoje para o Governo brasileiro, que, ao invés de auxiliá-lo, como seria de sua obrigação, como o responsável direto pela primeira e até agora desastrosa divisão territorial de que fomos vítimas, procura, por todas as formas e meios, solapar o seu ritmo de crescimento, retirando do Estado até mesmo o direito constitucional de se autogovernar, já que na dependência direta de decisões emanadas sempre de Brasília?

Na situação em que hoje nos encontramos — submetidos administrativamente à Superintendência do Desenvolvimento da Região Centro-Oeste — SUDECO, e, financeiramente, à boa ou à má vontade de funcionários subalternos da administração federal — só nos está restando mesmo um direito de que não podemos abrir mão, pois somos fiéis ao mandato que o povo nos outorgou e que é o direito de protesto. E é isso o que queremos deixar, hoje, assinalado nos Anais desta Casa: o protesto; o protesto contra a forma pela qual este Estado brasileiro, com direitos constitucionais assegurados em nos-

sa Carta Magna, que diz estarmos ainda numa República Federativa, vem sendo tratado pelo Poder Central.

Não tivéssemos vivido a experiência que nos foi proporcionada pelos avanços e pelos recursos do ex-Ministro do Interior, Sr. Rangel Reis, por certo não estaríamos hoje, aqui, conferindo maior importância a uma simples insinuação de uma revista brasileira.

Só que essa experiência nos foi profundamente dolorosa e triste, porque, além de cedermos parte do nosso território, acabamos cedendo quase que toda a nossa autonomia, e hoje, sem dinheiro para nada, até mesmo para pagar melhor aos nossos professores, precisamos bater constantemente às portas de Brasília, mendigando um pouco do muito que nos foi prometido.

Ao invés de novas divisões, que nos deem apoio, que nos deem tranquilidade, que nos deem a certeza de que, daqui para frente, ao lado de paulistas, de mineiros, de gaúchos, de capixabas, de baianos, de paranaenses, nós, os mato-grossenses, ainda isolados deste extremo-oeste da Pátria, poderemos ter acesso efetivo aos mais longínquos rincões deste Estado para construir, com o nosso trabalho, a nossa própria grandeza.

Que não venham mais nos apunhalar com devisões de gabinetes, com projetos mirabolantes, mas que, na prática, não funcionam porque irrealistas, ilusórios e financeiramente insustentáveis. Que não venham mais nos ameaçar e que nos deixem trabalhar e produzir em paz, para que possamos, com os recursos que ainda não recebemos, mas que nos foram prometidos, promover de fato a integração deste território mato-grossense, que precisa é de dinheiro para se desenvolver e não de novos projetos que subtraíam mais aquilo que nos pertence.

Ficam aqui, portanto, Sr. Presidente e Srs. Congressistas, antecipadamente, os nossos protestos contra esta nova investida que o Governo Federal, confirmadas as informações veiculadas pela revista *Manchete*, por certo pretenderá deflagrar contra a integridade do território que nos restou.

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Concedo a palavra ao Sr. Deputado Evandro Ayres de Moura.

O SR. EVANDROAYRES DE MOURA (ARENA — CE. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, em 7 de março de 1979, da tribuna da Câmara, fiz veemente apelo ao Sr. Ministro dos Transportes para agilizar a conclusão das obras da BR-116, no trecho de acesso à cidade de Fortaleza.

É que, iniciada a obra em 1974, com conclusão prevista para julho de 1977, com orçamento inicial, incluindo desapropriações, da ordem de Cr\$ 286.000.000,00, por fatores que não nos cabe analisar, vem aquela obra sendo retardada com sérios prejuízos à população, pelos transtornos causados, dificultando o tráfego de acesso à Capital cearense, com uma morosidade que tem trazido, além do descrédito, verdadeira revolta. São os usuários a reclamar; são os proprietários marginais com seu comércio paralisado ou sem poder realizar melhorias e reformas, antes da conclusão das obras. E, pela demora, o orçamento atual já se eleva a Cr\$ 830.000.000,00, restando, portanto, a preços de abril de 1979, a aplicação de recursos da ordem de Cr\$ 550.000.000,00.

Mantivemos audiência com o Eng^o Eliseu Resende, que nos disse de sua preocupação em acabar a obra, pois reconhece estar ela a desafiar seu Ministério e o DNER, além de entender o dinâmico Ministro dos Transportes que realmente não pode mais continuar esse estado de cousas, no que diz respeito àquela obra.

Reiteremos, assim, desta tribuna, o apelo feito, em nome do povo de Fortaleza e que, temos certeza, será atendido, para que seja considerada prioritária a conclusão da BR-116, no acesso à Fortaleza.

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Tem a palavra a Sra. Deputada Cristina Tavares.

A SRA. CRISTINA TAVARES (MDB — PE. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Sras. e Srs. Congressistas, o Conselho Federal de Assistentes Sociais, obedecendo determinação aprovada durante o I Congresso Brasileiro de Assistentes Sociais, realizado em maio último, no Rio de Janeiro, endereçou moção ao Presidente da República, solicitando seja reexaminada a recente classificação de cargos de servidor público, especificamente quanto à posição em que foram colocados os profissionais de Serviço Social, enquadrados em níveis incompatíveis com o grau universitário de que são portadores e equivalentes a outras categorias profissionais.

O massacre a que são submetidos os servidores públicos neste País, prisioneiros da tecnoburocracia do DASP, lembra — pelo insólito do labirinto dos papéis e normas a que são submetidos — lembra, dizia eu, os romances de Kafka.

Em "O Processo", o réu é condenado sem saber qual a culpa que lhe é imputada, quem é o seu juiz e até em que sala o julgamento se desenvolve. Os funcionários públicos da União estão submetidos, dia a dia, a este estranho processo.

Em fevereiro de 1974 — isto é, há 5 anos, o Conselho Federal de Assistentes Sociais dirigia-se respeitosamente ao DASP, cobrando providências solicitadas em audiência realizada em julho e agosto do ano anterior.

Do acordo com a orientação do então diretor do DASP, apresentou-se documentação mostrando que a categoria não poderia — por justiça — ser enquadrada nos níveis que lhe foram destinados, isto é, 1 e 3.

Decorreram meses, decorreram anos, e o chamado órgão técnico do DASP não encontrou nenhuma solução.

Incrível este nosso País, Sr. Presidente, em que representantes de funcionários públicos recebam instruções em 31 de julho de 1973 para apresentarem documentação sobre as atividades programadas, avaliadas e executadas pelos profissionais de serviço social nas empresas públicas e privadas e até hoje nenhuma satisfação lhes tenha sido dada.

Certamente, Sr. Presidente, estamos ainda vivendo sob a égide de uma legislação trabalhista ultrapassada, de uma legislação sindical corporativista e fascista. A Consolidação das Leis do Trabalho padece dos mesmos vícios, por ser inspirada em uma filosofia onde as relações entre o capital e o trabalho são francamente favoráveis ao primeiro.

Certamente, a legislação do trabalho não se preocupou entre nós, com a questão social. E muito pior é quando o patrão é o Estado.

Patrão arbitrário, insolente, autoritário, que nega a seus funcionários elementares direitos, direitos universalmente aceitos, como o direito de greve.

No caso específico dos Assistentes Sociais, nega-se o princípio de que a trabalho igual corresponde salário igual, sem distinção de idade, sexo, nacionalidade ou estado civil.

A análise do Decreto nº 72.493, de 19-7-73, demonstra a necessidade de uma revisão no enquadramento do Assistente Social, que realiza trabalho de caráter preventivo, promocional e curativo. O decreto deixou de considerar vários aspectos de suas funções e atividades.

Quanto ao nível 1, as atividades atribuídas a essa categoria funcional exigem que sejam realizadas sob supervisão superior. Ora, não há como incluir os assistentes sociais, que têm curso universitário e por suas características de profissão liberal prescindem de supervisão superior.

Também os enquadrados no nível 3 o foram de maneira injusta e discriminatória, uma vez que o Assistente Social, intimamente ligado às tarefas do estudo, diagnóstico e tratamento de problemas psicossociais do ser humano, deveria ser enquadrado nos níveis 5, 6 e 7.

Uma vez que os Assistentes Sociais desenvolvem trabalho em atividades de supervisão, coordenação, programação ou execução especializada, assim como os seus serviços são requeridos nos serviços sociais médicos ou ainda nos serviços sociais de comunidade, inclusive quando medidas de profilaxia, terapêutica e saneamento do meio são requeridas, esta categoria não pode deixar de ficar profundamente revoltada.

O que o povo brasileiro exige é anistia. Anistia para os funcionários públicos, Sr. Presidente, anistia para os Assistentes Sociais, relegados que estão à falta de consideração e de respeito do Governo.

Sr. Presidente, Sras e Srs. Deputados: mesmo fugindo ao assunto específico deste pronunciamento, mas como chegou ontem a este Congresso o projeto de anistia enviado pelo Governo, cumpre-me, em nome do povo que presente, apresentar o mais vivo protesto, o mais indignado repúdio pelo caráter restrito desta anistia.

Novamente da montanha nasceu um rato. Quando a Nação esperava, ansiava e exigia um anistia ampla, geral e irrestrita, a mesquinhez do projeto enviado a esta Casa bem mostra o quanto relativa e hipócrita é a nossa democracia.

Milhares de brasileiros, que inclusive cumpriram pena, continuam vítimas do arbítrio, sem verem restabelecidos os direitos de plena cidadania. O exame do projeto, feito há dois dias pelo nobre Líder do MDB nesta Casa, representa magistralmente o grau de indignação do povo brasileiro. Novamente, Sr. Presidente, a Nação é lembrada da necessidade de organizar-se, no sentido de poder exigir que os governos cumpram os designios de seus governados.

A anistia que não é ampla, geral e irrestrita, é uma impostura. E não podemos saudá-la por ser aleijada e defeituosa. O projeto que chegou a esta Casa deverá ser emendado e, para isso, contamos com a mobilização de todos os comitês de anistia do Brasil.

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Está encerrado o período destinado para breves comunicações.

Nos termos do § 3º do art. 47, da Constituição, foi encaminhada à Presidência a Proposta de Emenda à Constituição nº 30, de 1979, que modifica os artigos nºs 30, 32, 35, 47, 48, 51, 55, 57 e 81, da Constituição Federal.

Para a leitura da proposta e demais providências necessárias à sua tramitação, convoco sessão conjunta a realizar-se hoje, às 18 horas e 30 minutos, neste plenário.

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Passa-se à

ORDEM DO DIA

Discussão, em turno único, da Proposta de Delegação Legislativa nº 1, de 1979, que propõe delegação de poderes ao Presidente da República para elaboração de lei, extinguindo o Serviço Nacional de Informações — SNI, e determinando providências complementares a essa medida, tendo

PARECER, sob nº 75, de 1979-CN, da Comissão Mista, contrário, com voto em separado do Senhor Senador Gastão Müller e voto vencido dos Senhores Deputados Marcus Cunha e Audálio Dantas.

Em discussão a proposta. (Pausa.)

Não havendo quem queira discuti-la, declaro-a encerrada.

Em votação.

Os Srs. Deputados que a aprovam permaneçam sentados. (Pausa.)
Rejeitada.

Rejeitada a proposta na Câmara dos Deputados, deixa de ser submetida ao Senado.

É a seguinte a proposta de delegação legislativa rejeitada:

PROPOSTA DE DELEGAÇÃO LEGISLATIVA Nº 1, DE 1979

Propõe delegação de poderes ao Presidente da República para elaboração de lei, extinguindo o Serviço Nacional de Informações — SNI, e determinando providências complementares a essa medida.

Senhor Presidente do Senado Federal:

Propomos, nos termos do art. 52, da Constituição Federal, sejam delegados ao Presidente da República, poderes para elaboração de lei, extinguindo o Serviço Nacional de Informações — SNI, e determinando providências complementares a essa medida.

A lei delegada deverá:

1º) extinguir o Serviço Nacional de Informações — SNI, criado como órgão da Presidência da República;

2º) revogar, expressamente, a Lei nº 4.341, de 13 de junho de 1964 e o art. 44, do Decreto-lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967; e

3º) determinar, em consequência, as medidas complementares necessárias à execução da presente delegação legislativa.

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 11 horas e 40 minutos.)

ATA DA 136ª SESSÃO CONJUNTA, EM 29 DE JUNHO DE 1979

1ª Sessão Legislativa Ordinária, da 9ª Legislatura

PRESIDENCIA DO SR. JORGE KALUME

ÀS 18 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Adalberto Sena — Jorge Kalume — José Guimard — Eunice Michiles — Raimundo Parente — Jarbas Passarinho — Alexandre Costa — Henrique de La Rocque — José Sarney — Alberto Silva — Bernardino Viana — Heivídio Nunes — Almir Pinto — José Lins — Agenor Maria — Dinarte Mariz — Jessé Freire — Cunha Lima — Milton Cabral — Aderbal Jurema — Marcos Freire — Nilo Coelho — Arnon de Mello — Luiz Cavalcante — Teotônio Vilela — Gilvan Rocha — Lourival Baptista — Passos Pôrto — Jutahy Magalhães — Lomanto Júnior — Luiz Viana — Dirceu Cardoso — João Calmon — Moacyr Dalla — Amaral Peixoto — Nelson Carneiro — Roberto Saturnino — Itamar Franco — Tancredo Neves — Amaral Furlan — Benedito Ferreira — Lázaro Barboza — Benedito Canellas — Gastão Müller — Vicente Vuolo — Mendes Canale — Pedro Pedrossian — Saldanha Derzi — Affonso Camargo — José Richa — Leite Chaves — Evlásio Vieira — Lenoir Vargas — Paulo Brossard — Tarso Dutra.

E OS SRS. DEPUTADOS:

Acre

Amílcar de Queiroz — ARENA; Geraldo Fleming — MDB; Nabor Júnior — MDB; Nosser Almeida — ARENA; Wildy Vianna — ARENA.

Amazonas

Joel Ferreira — MDB; Josué de Souza — ARENA; Mário Frota — MDB; Rafael Faraco — ARENA; Ubaldino Meirelles — ARENA; Vivaldo Frota — ARENA.

Pará

Antônio Amaral — ARENA; Brabo de Carvalho — ARENA; Jader Barbalho — MDB; João Menezes — MDB; Jorge Arbage — ARENA; Lúcia Viveiros — MDB; Manoel Ribeiro — ARENA; Nêlio Lobato — MDB; Osvaldo Melo — ARENA; Sebastião Andrade — ARENA.

Maranhão

Edison Lobão — ARENA; Edson Vidigal — ARENA; Epitácio Cafeteira — MDB; Freitas Diniz — MDB; João Alberto — ARENA; José Ribamar Machado — ARENA; Luiz Rocha — ARENA; Magno Bacelar — ARENA; Marão Filho — ARENA; Nagib Haickel — ARENA; Victor Trovão — ARENA; Vieira da Silva — ARENA.

Piauí

Carlos Augusto — ARENA; Correia Lima — ARENA; Hugo Napoleão — ARENA; Joel Ribeiro — ARENA; Ludgero Raulino — ARENA; Milton Brandão — ARENA; Paulo Ferraz — ARENA; Pinheiro Machado — ARENA.

Ceará

Adauto Bezerra — ARENA; Cesário Barreto — ARENA; Claudino Sales — ARENA; Cláudio Philomeno — ARENA; Evandro Ayres de Moura — ARENA; Figueiredo Correia — MDB; Flávio Marcílio — ARENA; Furtado Leite — ARENA; Gomes da Silva — ARENA; Iranildo Pereira — MDB; Leorne Belém — ARENA; Manoel Gonçalves — MDB; Marcelo Linhares — ARENA; Ossian Araripe — ARENA; Paes de Andrade — MDB; Paulo Lustosa — ARENA; Paulo Studart — ARENA.

Rio Grande do Norte

Antônio Florêncio — ARENA; Carlos Alberto — MDB; Djalma Maranhão — ARENA; Henrique Eduardo Alves — MDB; João Faustino — ARENA; Pedro Lucena — MDB; Vingt Rosado — ARENA; Wanderley Mariz — ARENA.

Paraíba

Ademar Pereira — ARENA; Álvaro Gaudêncio — ARENA; Antônio Gomes — ARENA; Antônio Mariz — ARENA; Arnaldo Lafayette — MDB; Carneiro Arnaud — MDB; Ernani Satyro — ARENA; Joacil Pereira — ARENA; Marcondes Gadelha — MDB; Octacílio Queiroz — MDB; Wilson Braga — ARENA.

Pernambuco

Airon Rios — ARENA; Augusto Lucena — ARENA; Carlos Wilson — ARENA; Cristina Tavares — MDB; Fernando Coelho — MDB; Fernando Lyra — MDB; Geraldo Guedes — ARENA; Inocêncio Oliveira — ARENA; João Carlos de Carli — ARENA; Joaquim Guerra — ARENA; José Carlos Vasconcelos — MDB; José Mendonça Bezerra — ARENA; Josias Leite — ARENA; Marcus Cunha — MDB; Nilson Gibson — ARENA; Osvaldo Coelho — ARENA; Pedro Corrêa — ARENA; Ricardo Fiuza — ARENA; Roberto Freire — MDB.

Alagoas

Albérico Cordeiro — ARENA; Antônio Ferreira — ARENA; Divaldo Suruagy — ARENA; Geraldo Bulhões — ARENA; José Costa — MDB; Mendonça Neto — MDB.

Sergipe

Adroaldo Campos — ARENA; Celso Carvalho — ARENA; Francisco Rollemberg — ARENA; Jackson Barreto — MDB; Raymundo Diniz — ARENA; Tertuliano Azevedo — MDB.

Bahia

Afrísio Vieira Lima — ARENA; Ângelo Magalhães — ARENA; Carlos Sant'Anna — ARENA; Djalma Bessa — ARENA; Fernando Magalhães — ARENA; Francisco Benjamin — ARENA; Henrique Brito — ARENA; Honorato Vianna — ARENA; Horácio Matos — ARENA; João Alves — ARENA; Jorge Vianna — MDB; José Amorim — ARENA; José Penedo — ARENA; Leur Lomanto — ARENA; Manoel Novaes — ARENA; Menandro Minahim — ARENA; Ney Ferreira — MDB; Odolfo Domingues — ARENA; Prisco Viana — ARENA; Raimundo Urbano — MDB; Rogério Rego — ARENA; Rômulo Galvão — ARENA; Roque Aras — MDB; Ruy Bacelar — ARENA; Stoessel Dourado — ARENA; Theódulo de Albuquerque — ARENA; Ubaldo Dantas — ARENA; Wilson Falcão — ARENA.

Espírito Santo

Belmiro Teixeira — ARENA; Feu Rosa — ARENA; Gerson Camata — ARENA; Luiz Baptista — MDB; Mário Moreira — MDB; Max Mauro — MDB; Theodorico Ferraço — ARENA; Walter de Prá — ARENA.

Rio de Janeiro

Alair Ferreira — ARENA; Alcir Pimenta — MDB; Álvaro Valle — ARENA; Amâncio de Azevedo — MDB; Benjamim Farah — MDB; Cêlio Borja — ARENA; Celso Peçanha — MDB; Daniel Silva — MDB; Darcílio Ayres — ARENA; Daso Coimbra — ARENA; Dêlio dos Santos — MDB; Edison Khair — MDB; Felipe Penna — MDB; Florim Coutinho — MDB; Hydekel Freitas — ARENA; Joel Lima — MDB; Joel Vivas — MDB; Jorge Cury — MDB; Jorge Gama — MDB; José Frejat — MDB; José Maria de Carvalho — MDB; José Torres — MDB; Lázaro de Carvalho — MDB; Léo Simões — MDB; Leônidas Sampaio — MDB; Lygia Lessa Bastos — ARENA; Mac Dowel Leite de Castro — MDB; Marcello Cerqueira — MDB; Marcelo Medeiros — MDB; Márcio Macedo — MDB; Miro Teixeira — MDB; Osmar Leitão — ARENA; Oswaldo Lima — MDB; Paulo Rattes — MDB; Paulo Torres — ARENA; Pedro Faria — MDB; Peixoto Filho — MDB; Péricles Gonçalves — MDB; Rubem Dourado — MDB; Rubem Medina — MDB; Saramago Pinheiro — ARENA; Simão Sessim — ARENA; Walter Silva — MDB.

Minas Gerais

Aécio Cunha — ARENA; Altair Chagas — ARENA; Antônio Dias — ARENA; Batista Miranda — ARENA; Bento Gonçalves — ARENA; Bias Fortes — ARENA; Bonifácio de Andrada — ARENA; Carlos Cotta — MDB; Castejon Branco — ARENA; Cristóvam Chiaradia — ARENA; Dário Tavares — ARENA; Delson Scarano — ARENA; Edgard Amorim — MDB; Edilson Lamartine — ARENA; Fued Dib — MDB; Hélio Garcia — ARENA; Homero Santos — ARENA; Hugo Rodrigues da Cunha — ARENA; Humberto Souto — ARENA; Ibrahim Abi-Ackel — ARENA; Jairo Magalhães — ARENA; João Herculino — MDB; Jorge Ferraz — MDB; Jorge Vargas — ARENA; José Carlos Fagundes — ARENA; Juarez Batista — MDB; Júnia Marise — MDB; Luiz Bacarini — MDB; Luiz Leal — MDB; Magalhães Pinto — ARENA; Melo Freire — ARENA; Moacir Lopes — ARENA; Navarro Vieira Filho — ARENA; Newton Cardoso — MDB; Nogueira de Rezende — ARENA; Pimenta da Veiga — MDB; Raul Bernardo — ARENA; Renato Azeredo — MDB; Ronan Tito — MDB; Rosemburgo Romano — MDB; Sérgio Ferrara — MDB; Sílvio Abreu Jr. — MDB; Tarcísio Delgado — MDB; Talémaco Pompei — ARENA.

São Paulo

Adalberto Camargo — MDB; Adhemar de Barros Filho — ARENA; Airton Sandoval — MDB; Airton Soares — MDB; Alcides Franciscato — ARENA; Antônio Morimoto — ARENA; Antônio Russo — MDB; Antônio Zacharias — MDB; Athiê Coury — MDB; Audálio Dantas — MDB; Aurélio Peres — MDB; Benedito Marcílio — MDB; Bezerra de Melo — ARENA; Caio Pompeu — ARENA; Cantídio Sampaio — ARENA; Cardoso Alves — MDB; Cardoso de Almeida — ARENA; Carlos Nelson — MDB; Del Bosco Amaral — MDB; Diogo Nomura — ARENA; Erasmo Dias — ARENA; Francisco Leão — MDB; Francisco Rossi — ARENA; Freitas Nobre — MDB; Glória Júnior — ARENA; Henrique Turner — ARENA; Herbert Levy — ARENA; Horácio Ortiz — MDB; Israel Dias-

Novaes — MDB; Jayro Maltoni — MDB; João Arruda — MDB; João Cunha — MDB; Jorge Paulo — MDB; José Camargo — MDB; José de Castro Coimbra — MDB; Maluly Netto — ARENA; Mário Hato — MDB; Natal Gale — MDB; Octacílio Almeida — MDB; Otávio Torrecilla — MDB; Pacheco Chaves — MDB; Ralph Biasi — MDB; Roberto Carvalho — MDB; Ruy Cêdo — MDB; Ruy Silva — ARENA; Salvador Julianelli — ARENA; Samir Achoa — MDB; Santilli Sobrinho — MDB; Tidei de Lima — MDB; Ulysses Guimarães — MDB; Valter Garcia — MDB.

Goiás

Adhemar Santillo — MDB; Anísio de Souza — ARENA; Fernando Cunha — MDB; Francisco Castro — ARENA; Genésio de Barros — ARENA; Hélio Levy — ARENA; Iram Saraiva — MDB; Iturival Nascimento — MDB; Jamel Cecílio — ARENA; José de Assis — ARENA; José Freire — MDB; Paulo Borges — MDB; Rezende Monteiro — ARENA; Siqueira Campos — ARENA.

Mato Grosso

Afro Stefanini — ARENA; Bento Lobo — ARENA; Carlos Bezerra — MDB; Cristino Cortes — ARENA; Gilson de Barros — MDB; Júlio Campos — ARENA; Louremberg Nunes Rocha — ARENA; Milton Figueiredo — ARENA.

Mato Grosso do Sul

Antônio Carlos de Oliveira — MDB; Leite Schmidt — ARENA; Levy Dias — ARENA; Ruben Figueiró — ARENA; Ubaldo Barê — ARENA; Walter de Castro — MDB.

Paraná

Adolpho Franco — ARENA; Adriano Valente — ARENA; Álvaro Dias — MDB; Alípio Carvalho — ARENA; Amadeu Geara — MDB; Antônio Annibelli — MDB; Antônio Mazurek — ARENA; Ari Kffuri — ARENA; Arnaldo Busato — ARENA; Borges da Silveira — ARENA; Braga Ramos — ARENA; Ernesto Dall'Oglio — MDB; Euclides Scalco — MDB; Heitor Alencar Furtado — MDB; Hélio Duque — MDB; Hermes Macedo — ARENA; Italo Conti — ARENA; Lúcio Cioni — ARENA; Mário Stamm — ARENA; Maurício Fruet — MDB; Nivaldo Kruger — MDB; Norton Macedo — ARENA; Olivir Gabardo — MDB; Osvaldo Macedo — MDB; Paulo Pimentel — ARENA; Pedro Sampaio — ARENA; Roberto Galvani — ARENA; Sebastião Rodrigues Júnior — MDB; Vilela de Magalhães — ARENA; Walber Guimarães — MDB; Waldmir Belinati — MDB.

Santa Catarina

Angelino Rosa — ARENA; Arnaldo Schmitt — ARENA; Artenir Werner — ARENA; Ernesto de Marco — MDB; Evaldo Amaral — ARENA; Francisco Libardoni — MDB; João Linhares — ARENA; Juarez Furtado — MDB; Luís Cechinel — MDB; Mendes de Melo — MDB; Nelson Morro — ARENA; Pedro Collin — ARENA; Pedro Ivo — MDB; Victor Fontana — ARENA; Walmor de Luca — MDB.

Rio Grande do Sul

Alberto Hoffmann — ARENA; Alcebiades de Oliveira — ARENA; Alceu Collares — MDB; Alexandre Machado — ARENA; Aluizio Paraguassu — MDB; Cardoso Fregapani — MDB; Carlos Chiarelli — ARENA; Carlos Santos — MDB; Cláudio Strassburger — ARENA; Darcy Pozza — ARENA; Eloar Guazzelli — MDB; Eloy Lenzi — MDB; Emídio Perondi — ARENA; Fernando Gonçalves — ARENA; Harry Sauer — MDB; Hugo Mardini — ARENA; Jairo Brum — MDB; João Gilberto — MDB; Jorge Uequed — MDB; Júlio Costamilan — MDB; Lidovino Fanton — MDB; Nelson Marchezan — ARENA; Odacir Klein — MDB; Pedro Germano — ARENA; Rosa Flores — MDB; Telmo Kirst — ARENA; Túlio Barcelos — ARENA; Waldir Walter — MDB.

Amapá

Antônio Pontes — MDB; Paulo Guerra — ARENA.

Roraima

Isaac Newton — ARENA; Jerônimo Santana — MDB.

Roraima

Hélio Campos — ARENA; Júlio Martins — ARENA.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Kalume) — As listas de presença acusam o comparecimento de 56 Srs. Senadores e 390 Srs. Deputados. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Há oradores inscritos para o período de breves comunicações. Concedo a palavra ao nobre Deputado Peixoto Filho.

O SR. PEIXOTO FILHO (MDB — RJ. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, é com bastante tristeza que o Parlamentar se vê obrigado de, às vezes, focar problemas regionais, o que seria da competência da Assembléia Legislativa.

Mas, Sr. Presidente, quando o assunto se reveste de muita gravidade, com flagrante prejuízo para as comunidades que represento nesta Casa, tomo a liberdade de dirigir-me às autoridades do meu Estado, através do Congresso Nacional.

Ao final do Governo do Almirante Faria Lima, o seu Secretário de Segurança Pública houve por bem firmar a Resolução SSP — nº 0279, de 1º de março de 1979, extinguindo 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª, 7ª, 8ª, 10ª e 11ª Inspetorias Regionais de Diversões Públicas, sediadas em Niterói, Duque de Caxias, Nova Iguaçu, Barra do Pirai, Barra Mansa, Petrópolis, Nova Friburgo, Campos e Itaperuna, centralizando, conseqüentemente, os serviços específicos dessas inspetorias na cidade do Rio de Janeiro.

Sr. Presidente, generalizados protestos contidos em volumosa correspondência que tenho recebido de inúmeros clubes sociais e desportivos, associações de bairros, colégios, escolas de samba etc., contra a citada Resolução, elaborada ao apagar das luzes de um Governo que prescindiu do apoio da classe política e da solidariedade coletiva, devem ser considerados, reconhecendo-se as dificuldades que se avolumam a cada instante para que os representantes das entidades do interior se desloquem ao Rio de Janeiro, perdendo tempo e dias de trabalho para promoverem a legalização dos seus programas recreativos, pedidos de policiamento, vistorias etc.

Sr. Presidente, recentemente foi restaurada a Inspetoria Regional de Diversões Públicas de Niterói. Isso equivale dizer que o primeiro passo foi dado para a total revogação da Resolução nº 0279 antes mencionada e, conseqüentemente, restauração das demais Inspetorias extintas ou criação de órgãos correlatos.

Assim, à guisa de colaboração com o atual Secretário de Segurança Pública, passo a ler, para que integre este pronunciamento, minuta de Resolução que poderá solucionar o grave problema em que se debatem as sociedades recreativas, desportivas e demais entidades fluminenses em atividade e cadastradas nas antigas Inspetorias Regionais de Diversões Públicas.

RESOLUÇÃO SSP Nº DE DE 1979

Cria Seções de Diversões Públicas na Área Metropolitana que menciona, e dá outras providências.

O Secretário de Estado de Segurança Pública, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II do artigo 15 do Decreto nº 17, combinado com o inciso II do artigo 1º do Decreto-lei nº 16, ambos de 15 de março de 1975.

Considerando que a Área Metropolitana apresenta grande extensão territorial e com muitos divertimentos públicos que não podem ser controlados e fiscalizados eficazmente só pelas Seções de Diversões e Fiscalização que funcionam junto da Diretoria da Divisão de Controle de Diversões Públicas;

Considerando, ainda, que, por medida de economia, com o deslocamento constante de pessoal e viaturas, bem como facilitar às partes interessadas na legalização de suas diversões, principalmente para simplificar o controle, registro e mais eficácia na fiscalização por parte da Divisão de Controle de Diversões Públicas; e,

Considerando que, além da criação das Seções de Diversões Públicas da Divisão de Controle de Diversões Públicas, se impõe como etapa necessária de forma a ensejar-lhe efetivas condições para o desenvolvimento de suas atividades atributivas, resolve:

Art. 1º Criar a 1ª, 2ª e 3ª Seções de Diversões Públicas na Divisão de Controle de Diversões Públicas na Área Metropolitana, sediadas, respectivamente, nos Municípios de Niterói, Duque de Caxias e Nova Iguaçu.

Art. 2º Cada Seção criada de acordo com o art. 1º terá um Setor de Fiscalização e um Setor de Expediente e Zeladoria.

Parágrafo único. Os bens permanentes em carga nas extintas 1ª, 2ª e 3ª Inspetorias Regionais de Diversões Públicas de que trata o art. 1º da Resolução SSP nº 279, de 1º-3-79, ficam transferidos e

incorporados, respectivamente, ao patrimônio da 1ª, 2ª e 3ª Seções de Diversões Públicas, ora criadas.

Art. 3º Os expedientes em andamento nas extintas 1ª, 2ª, e 3ª Inspetorias Regionais de Diversões Públicas, relativas às atividades de licenciamento, fiscalização e controle das diversões públicas, passarão automaticamente para Seções criadas por esta Resolução, sendo que às mesmas compreendem os seguintes municípios:

I — 1ª Seção de Diversões Públicas — Niterói (sede), São Gonçalo, Itaboraí, Maricá.

II — 2ª Seção de Diversões Públicas — Duque de Caxias (sede) e São João do Meriti e Magé.

III — 3ª Seção de Diversões Públicas — Nova Iguaçu (sede) Nilópolis, Itaguaí e Paracambi.

Art. 4º As chefias das Seções ora criadas serão indicadas pelo Diretor da DCDP. e as lotações dos servidores para as referidas Seções ficarão a critério do Diretor-Geral de Polícia Civil.

Art. 5º Os casos omissos serão resolvidos pelo Diretor-Geral de Polícia Civil.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário."

Tudo isso devidamente considerado levará, por certo, o Governador Chagas Freitas e o Secretário de Segurança Pública do Estado a fazerem justiça, apenas justiça.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Kalume) — Com a palavra o nobre Deputado Isaac Newton.

O SR. ISAAC NEWTON (ARENA — RO. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, a COMARA, sob a direção do Brigadeiro Otomar de Sousa Pinto, fez construir na cidade de Guajará-Mirim, Rondônia, posto avançado de nossa fronteira com a República irmã da Bolívia, às margens do Rio Mamoré, pista de asfalto dimensionada, na resistência e na extensão, para receber aeronaves do porte do "BOEING-727", o famoso trijato utilizado até em linhas internacionais por nossas companhias.

O investimento foi elevado. Acima de Cr\$ 70.000.000,00, ou sejam, cerca de três milhões de dólares dos Estados Unidos. A comunidade ficou grata ao Ministério da Aeronáutica pela iniciativa e conclusão da obra, na qual foram aplicados recursos de órgão de desenvolvimento regional.

Obra magnífica, complementada por estação de passageiros condigna, nela grava-se a memória, entre outros, do Brigadeiro Protásio. Comandante da 1ª Zona Aérea, do já citado Brig. Otomar, do Governador Humberto Guedes, cuja lembrança é grata ao povo de Rondônia e ao de Guajará-Mirim, em particular.

Entretanto, Sr. Presidente, é profundamente lamentável que obra tão útil, tão essencial à segurança do País — não se deve perder de vista a localização geográfica de Guajará-Mirim, numa fronteira de mais de um mil quilômetros com a Bolívia — ficou sem efeito prático, constituiu-se em mero ornamento, uma casa sem ocupantes.

É que, Sr. Presidente, sofremos em Guajará-Mirim triste retrocesso em matéria de aviação. No passado, tivemos duas grandes companhias domésticas operando na sede do Município: a CRUZEIRO e a VASP. Hoje, temos, tão-somente, a chamada aviação de terceiro nível, em nosso caso a TABA, com aeronaves do tipo "Bandeirante", com uma freqüência de três vôos semanais, que não atendem às necessidades do Município, a começar pelo horário. Com efeito, Sr. Presidente, esses aviões chegam às 13:00 e partem às 13:20, chegando a Porto Velho às 14:20, sem qualquer possibilidade de proporcionar a seus passageiros a desejada conexão com os vôos que saem de Porto Velho para o Norte e para o Sul.

O passageiro é, então, obrigado a custoso pernoite na Capital do Território, o que lhe retira todo o entusiasmo da viagem, dado o sacrifício de tempo e dinheiro.

Além disso, Sr. Presidente, os pequenos Bandeirantes não permitem o transporte de carga. A própria bagagem do passageiro é limitada a 10 kg.

Ora, é preciso considerar que o passageiro naquela região difere muito de seu colega do Sul. Ali, é preciso viajar com muita bagagem, já que estamos em fim de linha, onde o Brasil acaba. Não há estradas em condições, especialmente na estação chuvosa, quando o tráfego rodoviário fica totalmente comprometido, não obstante tratar-se de rodovia aberta ao tráfego internacional (a BR-425) por força de tratados, a começar pelo de Petrópolis, com a vizinha República da Bolívia, de 17 de novembro de 1903.

Nessa época chuvosa, Sr. Presidente, ficamos dependentes do transporte aéreo, inclusive para artigos de urgência, como remédio para socorrer a

população. Os "Bandeirantes" não levam carga. Sofre a população um castigo sem culpa, a menos que se considere delito a teima em permanecer naquela fronteira, contra todas as vicissitudes.

Pedimos, pois, Sr. Presidente, que os BOEINGs passem a escalar em Guajará-Mirim, dentro da expectativa da construção da nova pista de pouso para aeronaves desse tipo. Isso significaria enorme benefício para a população do Município, levando-se principalmente em conta nossa proximidade com a Bolívia, a nós ligada por inúmeros laços de comuns interesses, que as águas do caudaloso Mamoré não chegam a separar, pois, na verdade, nos unem, nos ligam, em sua indivisibilidade.

Entendemos e concordamos com a política de economia do Governo. Mas preciso ressaltar que os BOEINGs da CRUZEIRO e da VASP passam por cima ou bem ao lado de nossa nova pista, que lhes serve de alternativa emergencial, quando navegam de Cuiabá a Porto Velho e vice-versa, ou de Rio Branco—Acre—Cuiabá e vice-versa.

Portanto, o pouso na nova pista de Guajará-Mirim representaria pequenos gastos adicionais, amplamente compensáveis com a demanda de passageiros e, principalmente, carga para o Município e para todo o Departamento do Beni, com muitas cidades, na vizinha República boliviana.

O pouso dos BOEINGs em Guajará-Mirim por certo haveria de atrair também os turistas europeus e americanos, que entram na América do Sul via La Paz, Bolívia, e desejam conhecer a Amazônia, hipótese mais freqüente e que implica, quase obrigatoriamente, a entrada pelo Aeroporto de Guajará-Mirim.

Além dos passageiros — atualmente há um movimento de cerca de 450 pessoas, com a atual estrutura precária dos Bandeirantes — devemos considerar o frete de cargas para a Bolívia, que se abastece em nosso mercado de manufaturados, quando não prefere ir à Argentina.

O pouso dos BOEINGs naquela cidade viria, assim, projetar excelente imagem do Brasil naquela vizinha e amiga República, criando mais condições de fortalecimento da interdependente economia regional.

O povo de Guajará-Mirim, por nosso intermédio, como seu representante nesta Câmara, faz veemente apelo às autoridades da DAC e, principalmente, ao Sr. Ministro da Aeronáutica, Brigadeiro Dêlio Jardim, que, por certo, conhece pessoalmente nossas condições, pois terá feito muitos pousos nos valerosos DC-3 do passado, como oficial-aviador de nossa gloriosa Força Aérea.

O investimento na construção do aeroporto de Guajará-Mirim, Sr. Presidente, não terá sentido, será ocioso e praticamente inútil, se não for utilizado pelos BOEINGs que já cruzam o nosso céu, pouco lhes custando um pouco em nossa cidade.

Ao se estudar os diversos aspectos ressaltados neste pronunciamento, deve-se, sobretudo, destacar o ângulo da posição de Guajará-Mirim como Município de Segurança Nacional, entrada e saída para a vizinha República da Bolívia, com próspera economia.

Era o que tinha a dizer.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Kalume) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Edson Vidigal.

O SR. EDSON VIDIGAL (ARENA — MA. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, estamos sabendo que o Presidente do Congresso Nacional, Senador Luiz Viana Filho, resolveu empreender, juntamente com outros companheiros do Senado, estudos preliminares destinados a restaurar os poderes que o Legislativo perdeu nos últimos anos, especialmente a partir do famoso Ato Institucional nº 5.

Desejo louvar a idéia.

Afinal, um semestre de atividades do Congresso, e qual foi a nossa contribuição ao País? Falou-se bastante, mas não o necessário. O que emergiu daqui, neste semestre de atividades, para a Nação? Derrubamos a denúncia vazia, aprovando um projeto falho, e isto porque o Executivo assim o entendeu.

Tentamos restabelecer as eleições diretas, mas não o conseguimos porque o Executivo assim também o entendeu. Não aprovamos uma lei de proteção aos consumidores porque a lei aqui votada foi integralmente vetada pelo Executivo. Os consumidores ficaram sem uma lei de proteção porque o Executivo assim o entendeu.

Estamos aqui como num teatro, submetidos aos produtores, diretores, autores de scripts, censores, mas sem preocupações para com os críticos e sem dar a mínima para a platéia. É doloroso dizer isto, eu sei que é doloroso, mas não é esta a verdade? Eu acredito que nos recônditos das consciências que aqui existem não há farisaísmo. Mas chega de estarmos agindo como fariseus...

E não me digam que estou ofendendo a instituição, comprometendo-a perante a opinião pública. Como estamos indo, com tanta submissão, omissão, conformismo e preguiça mental, vamos acabar acabando com a instituição — que não pode existir num Estado só para constar, para compor a coreografia da República, como em muitas republiquetas. O Poder Legislativo é um Poder constitucional e nós é que temos que fazer valer os seus poderes, restaurando os que foram tomados, afirmando os que estão ociosos.

Quantos representantes do povo? Na Câmara, 420. No Senado, 67. Seríamos um poderoso colegiado se as energias de cada um de nós se somassem em função dos interesses dos que nos elegeram, do povo que representa. Quantos somos aqui agora, neste instante, neste plenário? Dez? Quinze? Somos poucos, somos raros.

Compreendo os que não vêm aqui.

Passar a tarde inteira ou horas da manhã ou da noite neste plenário para fazer o quê? Ocupar a tribuna é quase impossível na Câmara. E de que adianta discutir um projeto se na hora da votação a opinião de cada um não é considerada, não é levada em conta, é suplantada pela opinião do Executivo, sempre de plantão na primeira cadeira da primeira fila, e a votar sozinho por todos nós? Há mais este mecanismo de controle do Executivo sobre o Legislativo, chama-se "voto de liderança"...

Assim não é possível, Sr. Presidente.

S. Ex^a tem toda razão em propor a restauração dos poderes retirados do Congresso Nacional durante o eclipse da exceção. Estamos ingressando num recesso, voltando, portanto, às nossas bases, ao reencontro com o nosso povo. O que dizer ao povo? Deploro sinceramente que tenhamos marcado este semestre com o "amém", com tanto "amém" para tão poucas coisas, para resultados tão pequenos. Terei muito constrangimento por ter que dizer isto ao meu povo — ter que dizer que o Poder Legislativo é um Poder que não pode.

Eu sabia que não podia, mas não imaginava que não pudesse tanto. Congratulo-me, portanto, com o Sr. Presidente do Congresso Nacional pela iniciativa dos estudos visando à devolução ao Poder Legislativo dos poderes que lhe foram arrancados e o exercício independente dos poderes de que dispõe mas que não exerce.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Kalume) — Com a palavra o nobre Deputado Nivaldo Kruger.

O SR. NIVALDO KRUGER (MDB — PR. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente e Srs. Congressistas, vim hoje para esta Casa, às 3,30 horas da manhã, na expectativa de poder falar no Grande Expediente da Câmara no mês de agosto. Conseguimos a inclusão, com a perspectiva de falarmos tão somente uma vez por mês.

O que mais poderemos fazer aqui, Sr. Presidente, a não ser falar, apresentar projetos, aguardar que eles evoluam, se arrastem e até se percam nos escaninhos das Comissões? E um desses projetos que aí está perdido, há tanto tempo parado no Senado da República, vem ocasionando a desgraça das famílias de agricultores brasileiros, especialmente do Paraná e de Santa Catarina, que vêem seus patrimônios perecerem, ante a ânsia de ganho e lucro dos bancos, que executam as promissórias rurais.

Sr. Presidente, voltamos para as nossas bases. Que dizer a essa gente? Que falar a este homem, quando com ele nos defrontarmos? Que responder àquela viúva que vê a sua família desprotegida? Que o Senado é moroso? Que os homens que trabalham no Senado Federal já são anciãos, estão velhos? Ou simplesmente que não tiveram tempo? Ou que os Deputados não comparecem? Ou voltar calado e não enfrentar essa realidade como brasileiro?

Sr. Presidente, a consciência de cada homem é uma realidade da qual não podemos fugir. Vejo, todos os dias, os carros, o conforto dos Srs. Senadores, indo e vindo, numa mordomia magnífica. Não quero dizer que não seja justo que assim se proceda. Quem chega ao Senado Federal, deve ter esse direito. Mas é preciso também que esses homens entendam que existem brasileiros a se suicidar. Os Bispos do Paraná estão a denunciar os suicídios, e essa lei lá está, parada. Quando virá para cá? Depois do recesso? Quantos lavradores já se suicidaram até então? Um projeto já foi aprovado aqui, Sr. Presidente, por proposta do Governo, para proteger indústrias falidas, contra os brasileiros, a favor de meia dúzia de empresários, que, se não são desonestos, pelo menos são frios como a pedra fria das lajes mais graníticas que circundam este Congresso.

Não, Sr. Presidente, não poderia voltar para a minha base, para a minha área, para a minha terra sem fazer este pronunciamento. Pelo menos, ao entregá-lo àquela viúva, tendo-o rasgado à minha frente, talvez eu não possa dizer que ela não esteja com a razão.

Sim, Sr. Presidente, Srs. Congressistas, ouço vozes — como ouvi há pouco — de brasileiros descomprometidos, que querem um Congresso diferente, que querem um Legislativo forte. E precisamos assim fazê-lo, ou, então, não nos sensibilizamos mais diante de dramas dessa natureza: "Agricultores do Paraná, estão suicidando". E o Governo prometeu solucionar o problema das promissórias rurais.

Sr. Presidente, sabe V. Ex^a o que acontece? O humilde lavrador, depois de um ano de luta, entrega sua produção e ainda avaliza o título; e o industrial se vale daquele esforço, daquele suor, daquelas lágrimas, daquela luta, para dela tirar proveito e depois não pagá-lo. Ai, o banqueiro, que ganha milhões neste País, tão protegido também por este Congresso, vai arrancar daquele homem o que lhe sobrou.

Não é justo, Sr. Presidente. Ao encerrar este semestre, faço este protesto de um brasileiro que só tem compromisso com o povo e quer ver engrandecido o grande Poder, o Legislativo nacional.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Kalume) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Augusto Lucena.

O SR. AUGUSTO LUCENA (ARENA — PE. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, peço que seja consignado em ata um voto de profundo pesar pelo falecimento hoje ocorrido, na cidade do Recife, do professor, escritor e teatrólogo Alfredo de Oliveira, cujo desaparecimento, súbito, acabou de causar grande consternação nos meios intelectuais e artísticos da Capital pernambucana, sendo o extinto pertencente a tradicionais famílias de educadores e homens de teatro do Estado de Pernambuco.

Tendo dado a mais qualificada e expressiva colaboração ao desenvolvimento das atividades culturais de Pernambuco, especialmente àquelas relacionadas com o teatro amadorista, ao lado do seu irmão, jornalista e escritor Waldemar de Oliveira, já falecido, foi o Prof. Alfredo de Oliveira um dos fundadores do Teatro de Amadores de Pernambuco, instituição que vem proporcionando, no atual Teatro Waldemar de Oliveira, no Recife, grande expansão a essa atividade artístico-cultural, com os mais assinalados proventos para a difusão, no seio do povo, da grande mensagem cultural do teatro brasileiro, especialmente do teatro pernambucano, nas suas mais puras manifestações de tradição e história de nossa gente.

Tendo exercido, por várias vezes, funções destacadas no setor cultural da administração estadual de Pernambuco, e municipal do Recife, foi, durante as minhas duas administrações, Secretário de Educação e Cultura do Município, cargo em que se houve com a maior proficiência e acendrado amor à causa da divulgação e do prestígio cultural da cidade, merecendo, por todas essas razões, o Prof. Alfredo de Oliveira, esta homenagem póstuma.

Fica o nosso pedido para que seja dado conhecimento da mesma à família do saudoso extinto, na pessoa do Dr. Bianor de Oliveira, no Teatro Santa Izabel, do Recife.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Kalume) — Não há mais oradores inscritos para o período de breves comunicações.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Kalume) — Passa-se à

ORDEM DO DIA

Atendendo à finalidade da sessão, o Sr. 1.º Secretário irá proceder à leitura da Proposta de Emenda à Constituição nº 30, de 1979.

É lida a seguinte

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 30, DE 1979

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do art. 49 da Constituição Federal, promulgam a seguinte Emenda ao texto constitucional:

Artigo único. A Constituição Federal passa a vigorar com as alterações enumeradas a seguir:

I — suprima-se a alínea f do parágrafo único do art. 30, passando as alíneas g e h a ser, respectivamente, as alíneas f e g do mesmo dispositivo;

II — retire-se a expressão "salvo no caso de crime contra a Segurança Nacional" da redação do art. 32;

III — substitua-se, na redação do § 2.º do art. 32, a palavra "concedida" por "rejeitada";

IV — elida-se o § 5.º do art. 32, renumerando-se os demais para § 5.º e § 6.º, respectivamente;

V — é a seguinte a redação do § 4.º do art. 35:

"§ 4.º Nos casos previstos nos itens IV e V deste artigo, a perda será declarada pela respectiva Mesa."

VI — redija-se do seguinte modo a parte final do § 3.º do art. 47, após "Câmara dos Deputados":

"ou de um terço dos membros do Senado Federal;"

VII — substitua-se a expressão final do art. 48 — "de cada uma das Casas" — pelo adjunto "do Congresso Nacional";

VIII — troque-se "aprovados" por "rejeitados", na redação do § 3.º do art. 51;

IX — redija-se da maneira seguinte o § 1.º do art. 55:

"§ 1.º Publicado o texto, que terá vigência imediata, o Decreto-lei será submetido pelo Presidente da República ao Congresso Nacional, que o aprovará ou rejeitará, dentro de 60 (sessenta) dias a contar de seu recebimento, podendo emendá-lo; se, nesse prazo, não houver deliberação, o texto será tido por rejeitado."

X — o caput do art. 57 fica redigido como se segue:

"Art. 57. É da competência do Presidente da República ou de um terço dos membros de qualquer das Casas do Congresso Nacional a iniciativa das leis que:"

XI — retire-se, no art. 57, a redação do item III, renumerando-se os demais;

XII — suprima-se da parte final do item VI do art. 57 a expressão "ouvido o Conselho de Segurança Nacional";

XIII — dê-se a seguinte redação à alínea a do parágrafo único do art. 57:

"a) nas proposições iniciadas pelo Presidente da República, na forma do disposto no item II do art. 81;"

XIV — suprima-se a redação do item VII do art. 81, deslocando-se para o inciso suprimido a redação do art. 57, item III, com as alterações propostas, na forma a seguir:

"VII — fixar, após a aprovação de um terço, pelo menos, dos membros da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, os efetivos das Forças Armadas;"

Justificação

A presente Emenda à Constituição tem por escopo a valorização do Poder Legislativo. Não se compreende que, na presente abertura das franquias democráticas, continue defeso ao legislador brasileiro o exercício total de sua primordial função: a de legislar.

2. A Carta de 1967 já a esta altura com 12 emendas aprovadas ao seu texto, inclusive com quatro que lhe descaracterizaram completamente o sentido inicial — a de n.º 1, que modificou o regime, introduzindo-lhe, principalmente, dispositivos revolucionários de pressão, como o AI-5; as de n.ºs 7 e 8, conhecidas como o "pacote de abril", nas quais se alterou substancialmente a organização da Justiça e, entre outras medidas, se modificou o sistema eleitoral para o governos dos Estados, introduziu-se o chamado "senador biônico", alterou-se o processo legislativo e se fixaram os mandatos do Presidente e do Vice-Presidente e dos Prefeitos, Vice-Prefeitos e Vereadores a serem eleitos em 1980; e, recentemente, a de n.º 11, promulgada a pretexto do retorno à democracia, que, aliás, ainda se encontra fora do pleno convívio constitucional.

3. Para que o retorno gradual à plenitude democrática não tarde tanto, dispomo-nos a elaborar e submeter aos nossos colegas de sodalício a presente Emenda, que, se não sana de uma vez por todas os vícios antidemocráticos que maculam nosso Estatuto Supremo, contribui ao menos para o progressivo fortalecimento do Poder Legislativo.

4. O item I da Emenda manda suprimir a alínea f do parágrafo único do art. 30, que, em sua atual redação, dispõe:

"f) a Comissão Parlamentar de Inquérito funcionará na sede do Congresso Nacional, não sendo permitidas despesas com viagens para seus membros;"

Ora, por que permanecer tamanha restrição ao legítimo exercício do mandato popular? A Constituição da União Soviética, país tido no Ocidente como de tremendas restrições à atuação parlamentar, nenhuma faz ao funcionamento das comissões de inquérito, limitando-se a dar ao Soviete Supremo da URSS o poder de criá-las e de exercer o controle sobre qualquer matéria, caso julgue necessário (art. 51). As Constituições da França e dos Estados Unidos nem tocam no assunto, deixando as leis orgânicas ou complementares cuidarem da matéria, enquanto a da Alemanha Ocidental somente concede ao Parlamento Federal o direito de nomear comissões de inquérito, a pedido da quarta parte de seus membros. A nossa Constituição, ao contrário, empenha-se em obstaculizar ao máximo o funcionamento das CPIs, do que resulta, afinal, criar óbices ao livre desempenho do mandato parlamentar. O que pretendemos, com esta proposta, é apenas retirar do texto da Constituição o dispositivo que obriga o funcionamento das comissões de inquérito na sede do Congresso Nacional, com a agra-

vante de não lhes permitir despesas com viagens para seus membros. Se o parlamentar não pode investigar *in loco* a causa que motivou o inquérito, perquirir pessoas ou autoridades no cenário mesmo dos acontecimentos sindicados, porque lhe é vedada verba para tanto, como prestar ele contas ao povo de sua atividade legislativa? Não cuidamos nesta oportunidade, de eliminar do texto a proibição contida na alínea e do art. 30 de não se poder criar Comissão Parlamentar de Inquérito enquanto estiverem funcionando concomitantemente até cinco comissões.

5. No item II, propomos a retirada da expressão "salvo no caso de crime contra a Segurança Nacional" da redação do art. 32. Constitui a proposta mais uma tentativa nossa de revalorizar o Legislativo, no sagrado direito de seus membros de bem desempenhar seu mandato. Reza o dispositivo:

"Art. 32. Os Deputados e Senadores são invioláveis, no exercício do mandato, por suas opiniões, palavras e votos, salvo no caso de crime contra a Segurança Nacional."

A ressalva acima não parece ficar bem numa Constituição. Melhor ficaria se agasalhada em texto de lei específica. A Constituição alemã ocidental não faz esse tipo de exceção, fazendo-a apenas quanto às ofensas caluniosas em geral. Na Carta dos Estados Unidos o privilégio está mais ou menos obsoleto, mas, mesmo assim, não se limita às palavras proferidas em debate, estendendo-se aos relatórios escritos, às proposições, ao ato de votar e às demais atividades desenvolvidas na Câmara. As exceções ao privilégio ocorre quanto ao processo civil e penal e à detenção em caso de crime. A Constituição italiana chega a denominar a inviolabilidade parlamentar de irresponsabilidade ("irresponsabilità"), implicando numa inimizabilidade penal, civil, disciplinar e política durante toda a legislatura. Essa irresponsabilidade multiforme, entretanto, limita-se às opiniões e votos proferidos no recinto das sessões, não abrangendo palavras proferidas nos corredores da Câmara, nas reuniões partidárias ou nos comícios políticos. A Carta francesa repete, pouco mais ou menos, as garantias italiana e alemã, mas protege o parlamentar até depois do mandato. Nenhuma delas faz qualquer ressalva quanto a crime contra a segurança nacional, motivo por que achamos despienda a presença da expressão "salvo no caso de crime contra a Segurança Nacional" na Constituição brasileira.

6. A terceira alteração proposta (item III) refere-se à troca da palavra "concedida", como está na redação do § 2.º do art. 32, pela palavra "rejeitada". Eis como se encontra redigido o preceito:

"§ 2.º Se a Câmara respectiva não se pronunciar sobre o pedido, dentro de 40 (quarenta) dias a contar de seu recebimento, ter-se-á como concedida a licença."

Dentre as mais avançadas Constituições do mundo, nenhuma delas dispõe tão antidemocraticamente sobre o assunto como a nossa. Ou a Câmara tem ou não tem o direito de decidir sobre o processo que recai sobre um de seus membros. Se tem, o fato de ela não decidir em quarenta dias sobre o pedido, o que pode ocorrer por caso fortuito (calamidade pública, guerra externa, comoção intestina etc.), é irrelevante. Um Deputado ou Senador vai ser processado e, para garantia não de sua pessoa, individualmente, mas de todo o Poder que representa, a Câmara respectiva deve autorizar, ou não, o processo. Processá-lo sem a aquiescência cameral, ainda que por decurso de prazo, constitui afronta de um Poder contra outro. Por isso, a nossa proposta: o pedido será tido como rejeitado se a Câmara interessada não se pronunciar no prazo fixado, mesmo porque ela só não se pronunciar se não pudesse fazê-lo.

7. O item IV desta proposta manda eliminar o § 5.º do art. 32 por consonância com a proposição inscrita no item II, que pede a retirada da expressão "salvo no caso de crime contra a Segurança Nacional". Já disseramos que poderia ficar bem tal disposição em lei específica, exatamente na Lei de Segurança Nacional, e não na Constituição, que é universalmente identificada como uma carta de direitos. Dentro do mesmo entendimento supra, o § 5.º do art. 32, dispõe:

"§ 5.º Nos crimes contra a Segurança Nacional, cujo processo independe de licença da respectiva Câmara, poderá o Procurador-Geral da República, recebida a denúncia e atenta a gravidade do delito, requerer a suspensão de exercício de mandato parlamentar, até a decisão final de sua representação pelo Supremo Tribunal Federal."

Urge ser suprimido do texto constitucional.

8. A modificação constante do item V da proposta deriva da modificação intentada pelo item anterior, no que tange ao § 5.º do art. 32, e propõe a supressão da palavra "automática" para a perda do mandato.

O que pretendemos é que, nos casos dos itens IV e V do art. 35 (direitos políticos suspensos e infidelidade partidária), a perda do mandato não seja automática, mas ocorrente após sua declaração pela respectiva Mesa.

9. Outra alteração desejada é a do item VI desta proposta, que introduz critério alternativo para o quorum necessário a modificações da Constituição. Seria exigir demais o terço de votos da Câmara e do Senado, cumulativamente, quando, a nosso ver, o terço de uma ou de outra Câmara seria suficiente (art. 47, § 3.º).

10. Quanto ao item VII deste documento, dispõe o art. 48:

"Art. 48. Em qualquer dos casos do artigo anterior, a proposta será discutida e votada, em reunião do Congresso Nacional, em 2 (dois) turnos, dentro de 90 (noventa) dias a contar de seu recebimento, considerando-se aprovada, quando obtiver, em ambas as votações, maioria absoluta dos votos dos membros de cada uma das Casas."

É a locução "de cada uma das Casas" que achamos deva ser trocada pela expressão "do Congresso Nacional", até mesmo por defeito de técnica legislativa. Ora, se cabe ao Congresso Nacional, como entidade corporificadora das duas Casas, aprovar ou rejeitar emendas à Constituição, o quorum para sua aprovação deve ser o do Congresso reunido e não, estanquemente, de cada uma de suas Câmaras. Cremos mesmo ter o Executivo laborado em equívoco no momento em que redigiu o referido dispositivo.

11. Outra permuta que pretendemos seja efetuada é a da palavra "aprovados" pela "rejeitados", na redação do § 3.º do art. 51. Diante de prazos tão exíguos, os projetos de lei enviados pelo Presidente da República ao Congresso serão, em sua maioria, aprovados. Isso é uma forma inadmissível de pressão sobre o Legislativo, porque este — e a experiência tem demonstrado — não pode votar "a toque de caixa" projetos de lei oriundos do Executivo que envolvam profundidade de estudos e elevada indagação. Eximem-se, é certo, desses prazos os projetos de codificação (§ 6.º do art. 51), mas e aquelas proposições de relevante repercussão na vida nacional, como, por exemplo, a criação de um Ministério, o Plano de Viação Nacional, etc.?

A exiguidade desses prazos — 45 e 40 dias —, para projetos de alta importância, é terrivelmente inconveniente, além de outros males, para a perfeição da lei federal. Veja-se o exemplo da França, que só estabelece prazo, nos projetos do Governo, para a votação da lei orçamentária e o da Itália, que não estabelece prazo fatal para as proposições governamentais.

12. Dentro do mesmo espírito com que repudiamos o dispositivo constitucional demonstrado acima, também o fazemos quanto ao contido no § 1.º do art. 55. Determina este, relativamente ao decreto-lei:

"§ 1.º Publicado o texto, que terá vigência imediata, o Decreto-lei será submetido pelo Presidente da República ao Congresso Nacional, que o aprovará ou rejeitará, dentro de 60 (sessenta) dias a contar do seu recebimento, não podendo emendá-lo; se, nesse prazo, não houver deliberação, o texto será tido por aprovado."

O decreto-lei em si já é uma forma de desprestígio do Poder legiferante por excelência: o Legislativo. Só se deveria, com elevado teor democrático, permitir ao Presidente da República baixar decretos-lei em casos de interesse público urgente e relevante e somente durante o recesso do Congresso Nacional. Em funcionamento, cremos que jamais deixaria ele de opinar rapidamente sobre uma proposição que reclamasse deliberação urgente em face do interesse nacional da matéria.

Na redação que pretendemos prevaleça, retiramos a negativa "não", que negava emendas ao decreto-lei, para possibilitar ao legislador alterá-lo. Mais adiante, substituímos a palavra "aprovado" por "rejeitado", consoante a melhor doutrina constitucionalista. A Constituição italiana admite, em casos extraordinários de necessidade e de urgência, que o Governo adote medidas provisórias com valor de leis ordinárias, sob condição de que as apresente no mesmo dia para que sejam convertidas em lei. Elas, entretanto, perdem toda a eficácia se não forem convertidas em lei no prazo de 60 (sessenta) dias. Significa que o decreto com força de lei, ou o decreto-lei, são revogados se não apreciados no prazo constitucional...

13. Reputa-se das mais importantes e salutares medidas a proposta pelo item X deste documento. Não convém ao bom nome da República permaneça o seu primeiro mandatário com o poder ilimitado de legislar para a Nação, face à existência do art. 51, que lhe permite "enviar ao Congresso Nacional projetos de lei sobre qualquer matéria". Pelo menos, minoremos esse estado de coisas, instituindo a competência concorrente para a iniciativa das leis que disponham sobre as matérias elencadas pelo art. 57. Se a Mesa da Câmara resolver aplicar rigorosamente os preceitos contidos no prefalado artigo, poucos serão os projetos de certa importância que passarão às Comissões. Morreriam no nascedouro, porque, de uma forma ou de outra, sempre conterão disposições de matéria financeira ou de aumento da despesa pública. Da forma como está, ficam os parlamentares relegados à triste condição de legisladores "do dia nacional disso ou daquilo" ou de simples leis auto-

rizativas, que nada significam, inócuas, porque não obrigam a nada.

14. A supressão constante do item XI desta Proposta está em estreita correlação com a redação que pretendemos dar ao item VII do art. 81, para o qual propomos competência concorrente do Presidente da República e do Legislativo para a fixação dos efetivos das forças armadas, dentro de nosso propósito de fortalecimento do Poder a que pertencemos.

15. A alteração proposta no item XII pretende suprimir a expressão constante do art. 57, item XI — "ouvido o Conselho de Segurança Nacional" —, como um esforço para, ainda desta vez, fortalecermos o Poder Legislativo. Não é crível permaneça a concessão de anistia relativa a crimes políticos condicionada à audiência do Conselho de Segurança Nacional. O Presidente eleito, por diversas vezes, como tem publicado a imprensa, tem afirmado que estará atento ao problema, afirmando seus porta-vozes que ele concederá a anistia relativa a crimes políticos. Como, então, depender tal anistia de parecer do Conselho de Segurança? Ou o Presidente, por convicção íntima e dentro do quadro de abertura política, concede-a por exclusiva vontade, ou permanece tudo como está, porque o C.S.N. dificilmente, nesses casos, daria parecer favorável. Além disso, a permanência da disposição contraria a tradição constitucional do Brasil, porquanto nem uma das Constituições, de 1824 a 1946, inscreveu em seu texto a condição de se ouvir o Conselho de Segurança Nacional, ou nome que o valha, nos casos de concessão de anistia.

16. A modificação pretendida para a alínea a do parágrafo único do art. 57 (item XIII desta Proposta) objetiva adequar o dispositivo à alteração proposta para o caput do art. 57, que estabelece competência concorrente entre o Presidente da República e o Congresso Nacional para a iniciativa das leis que menciona, elidindo, pois, a competência exclusiva do Chefe do Executivo. Restaria, portanto, a privacidade tratada pelo art. 81, motivo por que a alínea a do parágrafo único do art. 57 deve reportar-se àquele dispositivo.

17. Finalmente, como nos referimos no parágrafo n.º 19 deste documento, intenta a alteração do item VII do art. 81 estabelecer, como ocorreu em relação às matérias elencadas pelo art. 57, competência concorrente dos Poderes Executivo e Legislativo para fixação dos efetivos das forças armadas.

É esta, eminentes colegas, a Proposta de Emenda à Constituição, que, melhorada pelos doutos provimentos de V. Ex.^{as}, há de constituir-se, se aprovada, no mais decisivo passo do Congresso em direção às lidimas conquistas democráticas dos representantes do povo, no limiar desta IX Legislatura.

DEPUTADOS: Epitácio Cafeteira — Carlos Alberto — Castro Coimbra — Iranildo Pereira — Airton Sandoval — Peixoto Filho — Sebastião Rodrigues — João Cunha — Walber Guimarães — Ernesto de Marco — Juarez Batista — Jerônimo Santana — Max Mauro — Ademar Santillo — Iran Saraiva — Roque Aras — Jorge Viana — Mendonça Neto — Carlos Cotta — Pimenta da Veiga — Fernando Coelho — Aldo Fagundes — Paulo Marques — Antonio Carlos — Paes de Andrade — José Maurício — Aluizio Paraguassu — Lúcia Viveiros — Jorge Uequed — Gilson de Barros — Athié Coury — José Frejat — Walter Silva — Luis Baptista — Flávio Chaves — Daniel Silva — Olivir Gabardo — Odacir Klein — Pedro Ivo — João Gilberto — Fernando Cunha — Maurício Fruet — Rosemburgo Romano — Modesto da Silveira — Jorge Gama — Valter Garcia — Euclides Scaló — Ernesto Dall'Oglio — Antonio Anibelli — Walter Castro — Lidovino Fanton — Leopoldo Bessone —

Amadeu Geara — Waldir Walter — Mário Frota — Tarcísio Delgado — Octacílio Almeida — Marcelo Linhares — Antonio Moraes — Airton Soares — Del Bosco Amaral — Jader Barbalho — Hildérico Oliveira — Antonio Russo — Heitor Alencar Furtado — Nélio Lobato — Júnia Marise — Elquisson Soares — Hélio Duque — Haroldo Sanford — Cláudio Philomeno — Roberto de Carvalho — Mário Moreira — Cristina Tavares — Jairo Maltoni — Adalberto Camargo — Sílvio Abreu Jr. — Mendes de Melo — Benedito Marcílio — Antonio Pontes — Alceu Colares — Audálio Dantas — Cardoso Fregapani — Alcir Pimenta — Getúlio Dias — Joel Vivas — Benjamin Farah — Leônidas Sampaio — Carlos Santos — Joel Lima — Florim Coutinho — Osvaldo Macedo — Sérgio Murilo — Roberto Freire — Eloy Lenzi — Ruben Dourado — Luis Baccarini — João Hercúlio — Jairo Brum — Rosa Flores — Aluizio Bezerra — Renato Azeredo — Manoel Gonçalves — José Carlos Vasconcelos — Joel Pereira — Celso Peçanha — Walter de Prá — Juarez Furtado — Freitas Diniz — José Costa — Edson Vidigal — Djalma Maranhão — Isaac Newton — Walmor de Luca — Marcus Cunha — Marcelo Cordeiro — Álvaro Dias — Israel Dias-Novaes — Vieira da Silva — Nagib Haickel — Vitor Trovão — Milton Figueiredo — Milton Brandão — Emídio Perondi — Osvaldo Lima — Carlos Wilson — Marcelo Cerqueira — Geraldo Bulhões — Octávio Torrecilla — Antonio Ferreira — Nabor Júnior — Aurélio Peres — Darcílio Ayres — Alberto Goldman — José Ribamar Machado — Nivaldo Kruger — Jorge Arbage — Ari Kiffuri — Daso Coimbra — Pacheco Chaves — Jackson Barreto — Alberico Cordeiro — Theódulo de Albuquerque — Geraldo Flening — Hugo Mardine — Ruy Codo — Paulo Rattes — Marão Filho — Genival Tourinho — Tertuliano Azevedo — Darcy Pozza — Pedro Germano.

SENADORES: Evandro Carreira — Mauro Benevides — Orestes Quêrcia — Cunha Lima — Lázaro Barbosa — Gilvan Rocha — Humberto Lucena — Franco Montoro — Jaison Barreto — Teotonio Vilela — Henrique Santillo — Dirceu Cardoso — Evelásio Vieira — Itamar Franco — Murilo Badaró — Gabriel Hermes — Moacyr Dalla — João Calmon — Gastão Müller — Leite Chaves — Tancredo Neves — Marcos Freire — Raimundo Parente — Agenor Maria — Pedro Simon — Adalberto Sena.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Kalume) — De acordo com as indicações das Lideranças, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

Pela Aliança Renovadora Nacional — Senadores Heivídio Nunes, Aderbal Jurema, Murilo Badaró, Raimundo Parente, Bernardino Viana, Henrique de La Roque, Lenoir Vargas e os Srs. Deputados Altair Chagas, Theodorico Ferraço, Jorge Arbage, Luiz Rocha, Antônio Dias e Feu Rosa.

Pelo Movimento Democrático Brasileiro — Senadores Leite Chaves, Nelson Carneiro, Tancredo Neves, Lázaro Barboza e os Srs. Deputados Epitácio Cafeteira, Osvaldo Macedo, João Gilberto, Edgar Amorim e José Frejat.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Kalume) — A Comissão, nos termos do art. 74 do Regimento Comum, terá o prazo de 30 dias para apresentar o parecer.

Perante a Comissão Mista, poderão ser apresentadas emendas, no prazo de 8 dias a contar de sua instalação, com o mesmo número de assinaturas previsto para a apresentação da proposta.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Kalume) — Nada mais havendo que tratar, encerro a presente sessão.

(Levanta-se a sessão às 19 horas e 10 minutos.)

ATAS DE COMISSÕES

COMISSÃO MISTA

Incumbida de estudo e parecer sobre as Propostas de Emenda à Constituição n.ºs 2, 6 e 18 de 1979 (CN), que "altera o § 1º do artigo 17; o item III do artigo 42, suprimindo-se o item V do mesmo artigo e renumerando-se os seus itens seguintes, da Constituição Federal; que "dá nova redação ao § 1º do artigo 17 e suprime o item V do artigo 42 da Constituição Federal; e, que "altera dispositivos da Constituição referentes aos Territórios e ao Distrito Federal", respectivamente.

2ª REUNIÃO, REALIZADA EM 16 DE MAIO DE 1979

Às dezessete horas do dia dezesseis de maio do ano de mil novecentos e setenta e nove, na Sala Clóvis Beviláqua, reúne-se a Comissão Mista incumbida de estudo e parecer sobre as Propostas de Emenda à Constituição n.ºs 2, 6 e 18, de 1979 (CN), que "altera o § 1º do artigo 17; o item III do artigo 42, suprimindo-se o item V do mesmo artigo e renumerando-se os seus itens seguintes, da Constituição Federal; que "dá nova redação ao § 1º do artigo 17 e

suprime o item V do artigo 42 da Constituição Federal; e, que "altera dispositivos da Constituição referentes aos Territórios e ao Distrito Federal", respectivamente, presentes os Senhores Senadores Affonso Camargo, Benedito Ferreira, Jessé Freire, Aderbal Jurema, Murilo Badaró, Passos Pôrto, Saldanha Derzi, Adalberto Sena, Roberto Saturnino, Pedro Simon, Mauro Benevides, Henrique Santillo e Itamar Franco e os Deputados João Linhares, Hugo Mardini, Darcílio Ayres, Simão Sessim, Francisco de Castro, Antônio Amaral, Alberico Cordeiro, Fernando Cunha, Tarcísio Delgado, Adhemar Santillo, Heitor Alencar Furtado e Aldo Fagundes.

Havendo número regimental, o Senhor Presidente da Comissão, Deputado Fernando Cunha, abre os trabalhos, comunicando aos Senhores Membros da Comissão o recebimento dos ofícios das Lideranças da ARENA e do MDB, do Senado Federal e da Câmara dos Deputados, propondo as substituições dos Senhores Senadores João Bosco, Itamar Franco e Henrique Santillo e os Deputados Rogério Rego, Paulo Studart e Joel Ribeiro, respectivamente, pelos Senhores Senadores Aderbal Jurema, Roberto Sa-

turnino e Pedro Simon e os Deputados Francisco de Castro, Darcílio Ayres e Simão Sessim, para integrarem a Comissão Mista. Propõe, ainda, a dispensa da leitura da Ata da reunião anterior que, logo após é dada como aprovada.

Logo após, o Senhor Presidente, concede a palavra ao Senhor Relator da Matéria, Senador Murilo Badaró, que emite o seu parecer opinando pela rejeição das Propostas de Emenda à Constituição nºs 2, 6 e 18, de 1979 (CN). (CN).

Prosseguindo, é colocada a matéria em discussão, usando a palavra o Senhor Senador Itamar Franco, manifestando-se com tristeza pelo falecimento do Senhor Senador João Bosco, anteriormente designado Relator da Matéria. Julga, ainda, estar interpretando o pensamento do MDB, para que conste, em Ata, um voto de pesar. Continuando, o Senhor Senador Itamar Franco lamenta que o Senhor Senador Murilo Badaró se preste a dar um parecer que não condiz com a tradição do Estado que ele representa.

Logo após, a palavra é concedida ao Senhor Senador Henrique Santillo, que tece várias considerações, principalmente do direito de votar e da necessidade de uma representação para o Distrito Federal.

A seguir, usa da palavra o Senhor Deputado Albérico Cordeiro, defendendo a sua Emenda, pela desanexação da Proposta de Emenda à Constituição nº 6, de 1979 (CN), que ora se discute nesta Comissão.

Usaram ainda da palavra, os Senhores Senadores Mauro Benevides, Aderbal Jurema, Saldanha Derzi, Benedito Ferreira e Pedro Simon e os Deputados Heitor Alencar Furtado, Aldo Fagundes, Antônio Amaral, Francisco de Castro, Adhemar Santillo, Tarcísio Delgado e Darcílio Ayres.

Encerrada a discussão, usou da palavra o Senhor Senador Murilo Badaró, Relator da Matéria, afirmando que, nenhum argumento teve as intervenções para modificar o seu parecer.

Antes de ser colocado em votação o parecer do Senhor Relator, o Senhor Presidente, Deputado Fernando Cunha, atendendo uma questão de ordem do Senhor Senador Itamar Franco, suspende a sessão por quinze minutos, em virtude de uma votação no Congresso Nacional.

Reaberta a sessão, o Senhor Deputado Francisco de Castro solicita à Presidência que faça constar em Ata a suspensão dos trabalhos sem antes ter consultado o Plenário. O Senhor Senador Pedro Simon pede à Presidência que conste em Ata a solidariedade do MDB, em sabendo que tendo o Congresso Nacional uma votação urgente, a Presidência suspende a reunião, para que se pudesse exercer o livre exercício do voto.

O Senhor Presidente, Deputado Fernando Cunha, comunica haver recebido um destaque apresentado pelo Senhor Deputado Francisco de Castro, solicitando a desanexação da Proposta de Emenda à Constituição nº 6, de 1979 (CN), de autoria do Senhor Deputado Albérico Cordeiro.

Colocado em votação, é o parecer do Senhor Relator, Deputado Murilo Badaró, aprovado pela Comissão por doze votos contra oito, rejeitando as Propostas de Emenda à Constituição nºs 02 e 18, de 1979 (CN), com votos vencidos dos Senhores Membros da Bancada do MDB, bem como a desanexação da Proposta de Emenda à Constituição nº 06, de 1979 (CN), para tramitar separadamente.

A Presidência comunica que o apanhamento taquigráfico da referida reunião, será anexado à presente Ata.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a presente reunião e, para constar, eu, Haroldo Pereira Fernandes, Assistente da Comissão, lavrei a presente Ata que, lida e aprovada, é assinada pelo Senhor Presidente e vai à publicação.

APANHAMENTO TAQUIGRÁFICO, REFERENTE ÀS PROPOSTAS DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nºs. 2, 6 E 18, DE 1979 (CN), DEVIDAMENTE AUTORIZADO PELO SENHOR PRESIDENTE DA COMISSÃO, PARA A DEVIDA PUBLICAÇÃO.

(Anexo a Ata da 2ª Reunião, realizada em 16 de maio de 1979.)

O SR. PRESIDENTE (Fernando Cunha) — Srs. Congressistas, havendo número legal, declaro aberta a sessão.

Esta Comissão reúne-se para discutir e votar o parecer do Relator às propostas de Emendas à Constituição nºs. 2, 6 e 18/79, de autoria dos nobres Senadores Itamar Franco e Henrique Santillo e do Deputado Albérico Cordeiro.

Proponho, nos termos do art. 130 do Regimento Interno, a dispensa de leitura da Ata de reunião de instalação. Está em votação a proposta de dispensa da leitura da Ata.

Os Srs. Congressistas que concordarem permaneçam sentados. (Pausa.) Aprovada a proposta.

A Comissão recebeu emendas e todas elas foram consideradas pertinentes pela Presidência. Recebeu o ofício de substituição dos Srs. Senadores

João Bosco e Deputado Rogério Rego, que foram substituídos pelo Senador Aderbal Jurema e Deputado Francisco de Castro.

Concedo a palavra ao Senador Murilo Badaró, Relator da matéria, para leitura de seu Parecer.

O SR. MURILO BADARÓ — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, com a morte inesperada do Senador João Bosco, fui designado para substituí-lo na apresentação do Relatório das Emendas, nºs 2,6 e 18, respectivamente do Senador Itamar Franco, do Deputado Albérico Cordeiro e do Senador Henrique Santillo.

Passarei então à leitura do Parecer:

As Propostas de Emenda à Constituição, números 2, 6 e 18, de 1979, ora sob nosso exame, foram mandadas processar conjuntamente, por tratar-se, nos três casos, de alteração do art. 17 da Constituição, impondo-se, regimentalmente, a tramitação conjunta, por identidade de objeto: modificar-se a sistemática referente à organização política do Distrito Federal e dos Territórios.

De autoria do nobre Senador Itamar Franco, a Proposta de nº 2 acresce o seguinte parágrafo 1º ao art. 17:

“§ 1º O Poder Legislativo do Distrito Federal será exercido por uma Assembléia Legislativa, cuja composição e competência serão estabelecidas em Lei Complementar.”

Dando conseqüência a essa adição, suprime, do item III do art. 42, as expressões “do Governador do Distrito Federal” bem como o item V desse artigo, renumerando para V, VI, VII e VIII os atuais itens VI, VII, VIII e IX.

Tendo como primeiro signatário o ilustre Deputado Albérico Cordeiro, a Proposta nº 6 suprime o item V do art. 42 e acrescenta parágrafo ao art. 17, com a seguinte redação:

“§ 1º Caberá ao Congresso Nacional legislar para o Distrito Federal e nele exercer a fiscalização financeira e orçamentária, com o auxílio do respectivo Tribunal de Contas.”

Finalmente, a Proposta nº 18, de autoria do nobre Senador Henrique Santillo, reduz a epígrafe do Capítulo IV do Título I da Constituição a “Dos Territórios”, suprime o § 1º do art. 17, renumerando os demais, revoga o item V do art. 42 e dá as seguintes redações aos arts. 17, 39 e 41:

“Art. 17. A Lei disporá sobre a organização administrativa e judiciária dos Territórios.

Art. 39. A Câmara dos Deputados compõe-se de até quatrocentos e trinta representantes do povo, eleitos dentre cidadãos maiores de vinte e um anos e no exercício dos direitos políticos, por voto direto e secreto, em cada Estado e Território e no Distrito Federal.

§ 4º No cálculo das proporções em relação à população, não se computará a dos Territórios.

Art. 41. O Senado Federal compõe-se de representantes dos Estados e do Distrito Federal, eleitos entre cidadãos maiores de trinta e cinco anos e no exercício dos direitos políticos.”

Além disso, esta proposta acrescenta, ao Título V, Disposições Gerais e Transitórias, os arts. 211, 212 e 213, com as redações seguintes:

“Art. 211. O Governador do Distrito Federal será nomeado pelo Presidente da República, observado o item III do art. 42 da Constituição.

Art. 212. A fiscalização financeira e orçamentária do Distrito Federal caberá à Assembléia Legislativa, com o auxílio do Tribunal de Contas do Distrito Federal.

Art. 213. No Distrito Federal serão realizadas, em 15 de novembro de 1980, eleições gerais, por voto direto e secreto, para a primeira composição da sua Assembléia Legislativa, bem como para a escolha de seus representantes no Congresso Nacional.

§ 1º Os Deputados eleitos em 1980 para a Assembléia Legislativa do Distrito Federal e para a Câmara dos Deputados terão um mandato de dois anos, renovando-se esta representação segundo o calendário eleitoral.

§ 2º O Distrito Federal elegerá três Senadores, sendo que o menos votado terá um mandato de dois anos, ao fim do qual ocorrerá a renovação.”

Como se observa, a Proposta nº 2 cria apenas uma Assembléia Legislativa no Distrito Federal, não lhe dando representação na Câmara dos Deputados nem no Senado e sua justificação se baseia em que esse órgão deliberativo atenderia, melhor que uma Comissão do Senado, à solução legislativa dos problemas do Distrito Federal.

Conclui o seu Autor, Senador Itamar Franco, sustentando "que não é outra a aspiração do Congresso Nacional, quando o Senado reconhece que a acumulação, com suas funções ordinárias, da sua atribuição federal com aquelas previstas no § 1º do art. 17, não apenas conflita com o sistema federativo, mas dificulta a própria administração de Brasília".

Já a Proposta nº 6, de objetivo mais restrito, se limita a dispor sobre a criação de um Tribunal de Contas no Distrito Federal, exonerando o Senado da competência atual de fiscalização financeira da Capital da República, e sustentando, na justificação, que seria mais aceitável que essa verificação da exação fiscal fosse feita pelos representantes do povo, ou seja, os deputados federais.

Bem mais ampla e detalhada, a Proposta nº 18, conservando à lei ordinária federal a disciplina da organização administrativa e judiciária dos Territórios, bem como o Governador nomeado do Distrito Federal, confere à capital da República representação no Senado, prevendo a eleição da sua Assembléia Legislativa e de Deputados à Câmara Federal, com disposições transitórias referentes ao primeiro pleito, em 1980.

As três proposições estão afeitas à técnica legislativa e não contrariam o § 1º do art. 46 da Constituição.

Quanto ao mérito, equivalem-se nas boas intenções. A Proposta de nº 2, está contida na de nº 18, mais ampla, no que tange à instituição de uma Assembléia Legislativa para o Distrito Federal, solução sem similar na história do Direito Constitucional brasileiro, pois a Capital da República já teve senadores e Deputados Federais, não, porém, Deputados Estaduais, mas Vereadores. Criando essa Assembléia Legislativa, esquece-se, porém, do Tribunal de Contas, suprimido com a revogação, que propõe, do item V do art. 42. Daí, sua inaceitabilidade, pois ficaria sem disciplina a exação financeira do Distrito Federal.

Ao revés, a Proposta nº 6, transferindo para o Congresso Nacional a faculdade de legislar para o Distrito Federal, manda que, na fiscalização financeira e orçamentária, recorra ao "auxílio do respectivo Tribunal de Contas" ou seja, à corte financeira do Distrito Federal, quando o órgão auxiliar da fiscalização financeira pela União é o TCU, previsto no art. 70, § 1º, *verbis*:

"Art. 70. A fiscalização financeira e orçamentária da União será exercida pelo Congresso Nacional mediante controle externo e pelos sistemas de controle interno do Poder Executivo, instituídos em lei.

§ 1º O controle externo do Congresso Nacional será exercido com o auxílio do Tribunal de Contas da União e compreenderá a apreciação das contas do Presidente da República, o desempenho de funções de auditoria financeira e orçamentária, bem como o julgamento das contas dos administradores e demais responsáveis por bens e valores públicos."

Se, mesmo na hipótese de aprovação dessa proposta, a Capital da República continuaria sendo um Distrito Federal, é o Tribunal de Contas da União o órgão constitucionalmente competente para o exame e julgamento de todas as contas que tenham como responsáveis agentes federais, inegavelmente se trata do exclusivo agente fiscalizador do Congresso Nacional. O Tribunal de Contas do Distrito Federal é o agente da fiscalização financeira do Senado (art. 42, item V, da Constituição). Se se alça a competência legislativa referente ao Distrito Federal ao Congresso — tirando-a do Senado — deve-se transferir ao TCU o exame da sua exação fiscal. E, assim, restaria desnecessário o Tribunal de Contas do Distrito Federal, que a proposta mantém, duplicando os instrumentos fiscais do Congresso Nacional, em matéria financeira.

De qualquer modo, fica inaceitável a proposta, por ter tratado da alteração, também, do art. 70, § 1º, da Constituição, onde aparece o Tribunal de Contas da União como exclusivo instrumento do controle externo exercido pelo Congresso Nacional.

Vale ressaltar que as três proposições vêm reeditar outras, da legislatura anterior, rejeitadas ou arquivadas. A de nº 26, de 1976, de autoria do Deputado Adhemar Santillo; e a de nº 27/76, da lavra do Deputado Antunes de Oliveira, acrescentando parágrafo ao art. 17, para que o Distrito Federal se representasse no Congresso Nacional, foram apreciadas conjuntamente.

Na oportunidade, o parecer do relator, Deputado João Climaco, referindo-se à criação da Assembléia do Distrito Federal, assinalava:

"... a solução proposta não encontra analogia em nenhum texto constitucional anterior; nunca o Distrito Federal teve deputados estaduais, ou seja, uma Assembléia Legislativa autônoma, desde que a Câmara de Vereadores não examinava os vetos do Prefeito."

Quanto à outra proposta de nº 27, de 1976, opinava o relator, referindo-se ao fato de os eleitores do Distrito Federal não escolherem representantes legislativos, o que ocorre nos Territórios também, quanto à representação local:

"Trata-se de exceções, de interesse político ou administrativo, à regra geral da representatividade.

Tais conveniências é que ditam a especial marginalização de duzentos mil eleitores no Distrito Federal, como, nas Capitais, nas estâncias minerais e em Municípios de interesse da segurança nacional, de quase cinco milhões de brasileiros, que não podem escolher prefeitos, nomeados pelos Governadores."

Lembrava, ainda, o Deputado João Climaco que o fato de o eleitor brasiliense não votar não significa alheamento à política, desde que pode opinar livremente, "por meio dos órgãos de comunicação, em qualquer pleito". E acrescentava:

"Se o cidadão residente em Brasília não elege vereadores, nem deputados ou senadores, nem vota para a Presidência da República, isso não significa a impossibilidade de interferência política."

Concluindo, advertia:

"Ademais, o brasiliense, interferindo, como funcionário, na administração federal e local, participa, ativamente, da política, em termos de maior eficiência que qualquer eleitor. Não estão os cidadãos do Distrito Federal impedidos de "manifestar sua convicção política", direito "assegurado pela Constituição a todos os brasileiros", mas, apenas, de escolher mandatários locais."

Opinando, oralmente, sobre a Proposta de Emenda à Constituição nº 14, de 1978, que estabelecia representação política para o Distrito Federal, dizia o Deputado Ruy Bacelar, como relator, que a proposição era inoportuna, além do que não se convencia de que "o Senado, em seu conjunto, não tenha atendido à solução dos problemas legais e, conseqüentemente, administrativos, políticos e sociais do Distrito Federal".

Contra as propostas sob o nosso exame, neste momento, militam as mesmas razões anteriormente suscitadas, que não perderam nem sua oportunidade, nem sua atualidade.

Quanto à Proposta nº 18, a mais longa e detalhada, tem outro inconveniente: criar mandatos de dois anos para deputados e para um senador, solução sem precedente em nossa história constitucional.

Nas federações, puras ou não, típicas ou atípicas, resultantes de renúncia parcial à soberania ou de doação da autonomia — como, no primeiro caso, nos Estados Unidos e, no segundo, no Brasil — o Distrito Federal é uma unidade com delineamento político e administrativo especialíssimo.

Nenhuma nova razão foi apresentada que pudesse justificar a criação de um poder legislativo para o Distrito Federal. Desde os tempos da fundação de Brasília este debate, via de regra, é suscitado, sempre sob as mais nobres invocações, traduzidas ao embalo de pressões que o próprio desenvolvimento da Capital Federal produz.

A experiência administrativa e política da nova capital, para cuja criação contribuíram os mais lúcidos espíritos deste País, deve seguir segundo as normas anteriormente traçadas, nada impedindo que, com o decorrer dos anos, a própria lei que regulamenta e disciplina administrativamente o Distrito Federal possibilite o surgimento de entidade que represente, sem as características de poder legislativo, a comunidade brasiliense, fazendo-se representar junto ao Governo do Distrito Federal como efetivo órgão de cooperação comunitária.

Por estar absolutamente convencido da desnecessidade da criação de uma Assembléia Legislativa em Brasília é que opino pela rejeição da emenda proposta e das que lhe foram anexadas.

O SR. PRESIDENTE (Fernando Cunha) — Está em discussão o Parecer do eminente Relator.

Se algum dos Srs. Congressistas desejar discuti-lo, poderá fazê-lo durante 15 minutos.

O Sr. Itamar Franco (MDB — MG) — Peço a palavra, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Fernando Cunha) — Concedo a palavra ao Sr. Itamar Franco.

O SR. ITAMAR FRANCO (MDB — MG) — Sr. Presidente, recebo essa manifestação da comunidade como alento à minha luta e de outros Deputados e Senadores, para dar ao Distrito Federal uma representação política, seja em que nível for.

Primeiramente, Sr. Presidente, novamente quero manifestar aqui a minha tristeza — pois já o fiz hoje, quando presidi a Comissão Parlamentar de Inquérito — pelo falecimento do Sr. Senador João Bosco. S. Ex^a honrava nesta Casa a representação da Aliança Renovadora Nacional, sendo esta então a reunião da Comissão em que ele seria o Relator. Julgo estar interpretando o pensamento do meu Partido, para que conste, na nossa Ata, um voto de pesar pelo falecimento do preclaro e querido companheiro, Sr. Senador João Bosco.

Agora, no que se refere ao Relator, Sr. Senador Murilo Badaró, é com muita tristeza, Sr. Presidente e Srs. Congressistas, que vejo um homem de Minas Gerais, um homem que deveria defender as tradições liberais do seu Estado, que deveria estar aqui defendendo eleições diretas e uma representação para a Capital Federal, não pelo Estado que ele representa, mas sobretudo pela tradição da sua família, é lamentável que o Sr. Senador Murilo Badaró, neste instante, se preste a dar um parecer dessa lavra, que não condiz com a tradição, repito, do Estado que ele representa, um Estado onde a tradição liberal, onde as lutas democráticas estão enraizadas em cada um de nós e são transmitidas a todo o País.

E com profundo pesar, Sr. Presidente, que ao analisar o seu voto, vejo-me na contingência de lamentar que a Aliança Renovadora Nacional tenha escolhido para Relator o Senador Murilo Badaró. E lamentar, mais ainda, que S. Ex^a represente o Estado de Minas Gerais.

Realmente, Senador Murilo Badaró, é com tristeza que me dirijo a V. Ex^a com estas palavras.

O Sr. Murilo Badaró (ARENA — MG) — Respondo a V. Ex^a, depois.

O SR. ITAMAR FRANCO (MDB — MG) — Espero que V. Ex^a ao me interromper tenha a gentileza de me solicitar o aparte.

O Sr. Murilo Badaró (ARENA — MG) — Quero dizer a V. Ex^a que responderei ao final.

O SR. ITAMAR FRANCO (MDB — MG) — V. Ex^a, como Relator e como regimentalista que é, sabe muito bem que terá a oportunidade de falar, em último lugar.

O Sr. Murilo Badaró (ARENA — MG) — V. Ex^a não perde por esperar.

O SR. ITAMAR FRANCO (MDB — MG) — Já perdi por ouvir o relatório de V. Ex^a.

O SR. PRESIDENTE (Fernando Cunha) — Continua com a palavra o Sr. Senador Itamar Franco.

O SR. ITAMAR FRANCO (MDB — MG) — Muito obrigado, Sr. Presidente, por me devolver a palavra, pois ao que parece o nobre Relator já esquecia o Regimento Interno. Que ele esqueça as tradições liberais é muito justo, mas que ele esqueça o Regimento...

O Sr. Benedito Ferreira (ARENA — GO) — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. ITAMAR FRANCO (MDB — MG) — Com muito prazer.

O Sr. Benedito Ferreira (ARENA — GO) — O que quero dizer — segundo me parece — é que nesta Comissão recém-iniciada o Regimento Interno já foi desrespeitado quando o Sr. Presidente permitiu que as galerias se manifestassem, pois aquele Regimento não permite tais manifestações, sejam por palmas ou por outra forma qualquer.

O SR. ITAMAR FRANCO (MDB — MG) — Nobre Senador Benedito Ferreira, acho que uma comunidade reprimida, como está a comunidade brasileira, não consegue, às vezes, manter quieto o sentimento que vai na alma, nesse desejo de ter uma representação política. Talvez tenha sido essa a manifestação que V. Ex^a tenha ouvido.

Mas, Sr. Presidente, Srs. Congressistas, estou no Senado Federal há quatro anos; há quatro anos faço parte da Comissão do Distrito Federal, uma Comissão que, não por culpa dos Srs. Senadores, ou dos funcionários que auxiliam esta Comissão, uma Comissão que não tem estrutura adequada e suficiente para atender os reclamos de Brasília.

Nesses quatro anos de experiência, de presença assídua no Congresso Nacional, no Senado Federal e na Comissão do Distrito Federal, posso ates-

tar que nós Senadores, principalmente, estamos aqui representando os nossos Estados. O Senado é o povo na sua regionalidade, na sua condição local de vida.

E nós Senadores, Sr. Presidente, Srs. Congressistas, não temos e não poderíamos ter aquilo que a Constituição nos permite e que deve ser alterado com a maior urgência, porque estamos aqui para representar nossos Estados e são poucos os Senhores Senadores que conhecem as reivindicações desta Cidade; são poucos os Srs. Senadores que talvez conheçam todas as cidades-satélites daqui. Cidades, às vezes, carentes de água, de luz, de esgoto, de calçamento e até mesmo de uma capina, Sr. Presidente. Recordo-me de que mal chegava ao Senado Federal, indo à Rodoviária deparei lá com uma família do Ceará — e aqui está ao meu lado o nobre representante do Ceará — uma família deitada no chão da Rodoviária à espera do ônibus, durante 20 horas, com crianças de 2, 4, 6 e 8 anos. E tive que recorrer, por incrível que pareça, naquela noite, ao então Vice-Presidente do Senado, Senador Wilson Gonçalves, para pedir a S. Ex^a que o Senado — já que este órgão, em certos casos, conforme a Constituição, representa Brasília — atendesse aquela família que lá estava. E o Senador Wilson Gonçalves atendeu-me. E nos foi possível verificar, Sr. Presidente, naquele quadro triste que duas ou três crianças haviam sido mordidas por cachorros, e estavam lá à míngua de recursos e o Senado teve que dar essa assistência. Mas não busco apenas, Sr. Presidente, esse detalhe setorial. Busco-o para mostrar como uma comunidade que aqui está, uma comunidade de mais de um milhão e duzentos mil habitantes, com mais de trezentos mil eleitores, não compreende por que, quando se fala em abertura, quando se pretende instalar neste País a liberdade democrática, o ilustre Senador da ARENA mantenha-se no seu casulo fechado, abra apenas uma janela e não veja que nada neste País está se modificando, que nada neste País está se alterando. E não veja que o Distrito Federal precisa ter uma representação política, seja em que nível for.

Sr. Presidente, não estou aqui apenas para defender a representação que proponho, numa assembléia legislativa, mas para dar meu apoio à proposta do ilustre Senador Henrique Santillo quando pretende ter Deputados e Senadores do Distrito Federal no Congresso Nacional. Já defendi, no ano passado, também uma emenda de um ex-Parlamentar da ARENA, o ilustre ex-Senador Cattete Pinheiro, quando propunha que o Senado Federal tivesse três representantes desta comunidade. E vem o ilustre Relator, Sr. Presidente, dizer aqui que pretendo, por exemplo, tirar o Tribunal de Contas do Distrito Federal. S. Ex^a por certo não entendeu. Compreendo que S. Ex^a realmente não entendeu minha proposta. Quando digo, baseado na Constituição, no seu artigo 42, apenas o seguinte Sr. Presidente — vou procurar o art. 42, para não me enganar — quando digo no art. 42, no item V, evidentemente se estou eliminando o Senado das suas competências, para dar isso a uma Assembléia Legislativa, retiro o item V que diz o seguinte:

“Legislar para o Distrito Federal em relação ao Senado, evidente, segundo o disposto no parágrafo I do art. 17 e nele exercer a fiscalização financeira e orçamentária com o auxílio do respectivo Tribunal de Contas.”

Ora, não estou eliminando o Tribunal de Contas. Estou eliminando é que o Senado Federal possa continuar a ter aquilo que a Constituição lhe permite através do art. 42, item V.

S. Ex^a comete aí, talvez tenha passado despercebido a S. Ex^a, no afã de negar a representação numa Assembléia, numa Câmara dos Deputados, no Senado e mesmo a representação na Câmara dos Deputados, veja V. Ex^a, Sr. Presidente, Srs. Congressistas, que o ilustre Relator não diz nada de novo e rejeita a representação na Assembléia, na Câmara dos Deputados, rejeita no Senado, rejeita uma representação do Distrito Federal na Câmara dos Deputados. Era o caso de perguntarmos o que pretende o Relator. O que ele pretende? Será que o Sr. Relator, que chega agora ao Senado Federal, será que ele sabe que esta cidade atravessa uma séria crise, e não é o Senador da Oposição que fala, é o *Jornal de Brasília* de hoje que já começa a comentar que faltam dois bilhões nos cofres do Governo do Distrito Federal? É a *Folha de S. Paulo*, Sr. Presidente, que no domingo levantava uma série de irregularidades em relação a Brasília e que nós da Comissão do Distrito Federal, permita-me o ilustre Presidente que aqui está e não tem nada com isto, com o maior respeito que tenho a S. Ex^a, o Senador Jessé Freire, mas não temos a estrutura adequada suficientemente para acompanhar o desenvolvimento desta Capital. E tanto não temos, Sr. Presidente — e isso o Sr. Relator não comenta aqui, ele nem fala no seu Relatório, quando nega a representação em qualquer nível — que sequer — sequer, Sr. Presidente, — o Senado Federal pode convocar o Governador do Distrito Federal. Vou mais ainda, Sr. Presidente, sequer pode o Senado Federal convocar um simples Secretário, simples no sentido vago e não no de descaracterizar a importância do Secre-

tário. Mas não podemos sequer convocar um Secretário de Governo para aqui depor. Temos que convidar S. Ex^a, o Governador do Distrito Federal, temos que convidar um Secretário para vir expor aqui. E S. Ex^a, o Sr. Governador, ou o Secretário, poderão aceitar ou não esses convites. É quanto a isto que estamos propondo exatamente que seja entregue a esta cidade o comando político que ela tem direito. Que a comunidade truce seu destino; que a comunidade democraticamente possa interferir junto ao Governador, para que o Senado não continue a ser como aí está, acusado de omissão. Acusado porque não tem uma Comissão que possa atuar eficientemente; uma comissão que sequer acompanha, Sr. Presidente, Srs. Congressistas, o orçamento do Distrito Federal. Não temos aqui nenhum acompanhamento do que aqui se faz em relação ao Governo do Distrito Federal e a todo instante estamos atendendo, em nossos gabinetes, uma população pobre, marginalizada, que vêm aqui pedir casa, pedir água, pedir esgoto. Mas lamentavelmente não podemos, na Comissão do Distrito Federal, ou mesmo no Plenário, trazer constantemente estas reivindicações. Porque aí, Sr. Presidente, é que chamo a atenção do Senado, dos Srs. Senadores, principalmente dos que aqui estão, estamos aqui representando a regionalidade, a condição local de vida dos nossos Estados. Estamos preocupados com os nossos Estados. Sr. Presidente, uma argumentação que talvez o Relator não aceite. Eu perguntaria ao nobre Relator, quando há o recesso do Congresso Nacional, para onde S. Ex^a se desloca? O nobre Relator se desloca para Minas Gerais, para suas bases, para atender aos seus correligionários, para atender as reivindicações de Minas Gerais, ele pouco permanece aqui em Brasília, em julho, janeiro, fevereiro ou mesmo dezembro, quando ele se desloca para passar o Natal com sua família. Esta cidade então fica desassistida política e administrativamente e não há como fiscalizar, pois todos nós parlamentares viajamos para nossos Estados. Pertencemos a Minas Gerais, a Alagoas, ao Ceará, seja qual for e estaremos junto às nossas bases. E assim Brasília fica sem assistência porque o Congresso Nacional entra em recesso e entrando em recesso a Comissão do Distrito Federal não pode se reunir.

O SR. PRESIDENTE (Fernando Cunha) — Lembro ao nobre orador que dispõe de dois minutos para terminar a sua oração.

O SR. ITAMAR FRANCO — Sr. Presidente, vou concluir antes que o Senador Benedito Ferreira, meu preclaro amigo, venha dizer mais uma vez que o Regimento da Casa está sendo ofendido. Mas vou terminar nestes dois minutos, Sr. Presidente, para dizer que esta é a oportunidade que a Comissão têm, que é esta a oportunidade que o Partido do Governo nesta Casa e na Câmara dos Deputados tem para afirmar que estamos no processo de abertura, que nós queremos um Brasil pensando no século XXI, que está se aproximando com velocidade, não um Brasil que passou e que a comunidade brasileira, acima de tudo, mais do que os Congressistas que estão aqui presentes nesta Comissão, exige uma representação política, seja em que nível for.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Palmas prolongadas.)

O SR. PRESIDENTE (Fernando Cunha) — Com a palavra o nobre Senador Henrique Santillo. S. Ex^a dispõe de 15 minutos.

O SR. HENRIQUE SANTILLO — Sr. Presidente, Srs. Membros desta Comissão, inicialmente queria dizer que a Emenda de nº 18 na verdade partiu de uma iniciativa de vários parlamentares, entre eles os ilustres Deputados Aldo Fagundes e Heitor Furtado, além dos demais parlamentares signatários da emenda (Palmas). O voto, Sr. Presidente, é sem dúvida a expressão maior do processo democrático. E a manifestação máxima da vontade livre do cidadão. É certo que se podem reconhecer ao cidadão todos os seus direitos, mas desde que ele seja privado do direito de votar, ele será um cidadão com os direitos lamentável e inequivocamente mutilados. Foi principalmente fundamentado nesta argumentação de necessidade de representação para o Distrito Federal, necessidade essa de representação política que sem dúvida se insere aí no patamar, no nível superior dos direitos da pessoa humana. E tomamos a iniciativa, ao lado do nobre Senador Itamar Franco, de apresentar essas emendas à Constituição Federal, propiciando principalmente a discussão do problema, logo no início desta legislatura.

Que se trata, sem dúvida alguma, de uma aspiração de quase ou de toda comunidade brasileira. Penso não padecer dúvida. As manifestações são possivelmente as mais inequívocas em todos os setores da opinião pública brasileira, desde os senhores empresários até os trabalhadores, residentes, moradores, habitantes das cidades satélites mais distantes do Plano Piloto. Isto é, sem dúvida alguma, uma aspiração de Brasília, através de seu povo.

É certo que o ilustre Relator acaba de ler seu parecer contrário a todas as emendas, incluindo a do ilustre Deputado Albérico Cordeiro. Mas é certo também que, no correr do seu relatório, nenhum argumento que seja válido

foi apresentado contra a representação em todos os níveis no Distrito Federal. Limita-se o Relator a repetir conceituações do ilustre Deputado João Clímaco a emendas anteriormente oferecidas no Congresso Nacional nesse mesmo sentido.

Eu gostaria de destacar, entre todas as citações, Srs. Senadores e Srs. Deputados, uma que me chamou particularmente a atenção. É esta que, entre aspas, diz o seguinte:

"Ademais, o brasileiro, interferindo como funcionário na Administração Federal) e local, participa ativamente da política, em termos de maior eficiência, que qualquer eleitor. Não estão os cidadãos do Distrito Federal impedidos de manifestar sua convicção política, direito assegurado pela Constituição a todos os brasileiros, mas apenas de escolher mandatários locais."

Na verdade, este é um argumento fora de série. Este é um argumento fora de série, realmente. Não vou nem discutir, Sr. Presidente, vou apenas deixar registrada aqui a leitura dessa conceituação colocado no parecer, entre aspas, porque foi uma conceituação do ilustre Deputado João Clímaco. Mas verdade é que além dos sérios problemas porque atravessa o Distrito Federal, evidentemente, não são apenas problemas próprios do Distrito Federal, mas são problemas de toda a Nação brasileira que hoje se levanta no sentido vertical, na busca da participação democrática verdadeiramente efetiva e substantiva. Está havendo, sem dúvida alguma, em todos os segmentos da sociedade brasileira um salto qualitativo em termos de conscientização vertical. É verdade que isto também ocorre entre os brasileiros e este é, sem dúvida alguma, o grande motivo para impulsionar os brasileiros todos, em todos os segmentos sociais, em busca da sua representação política. Mas além disso temos problemas sérios, problemas que já foram aqui, em parte, citados pelo nobre Senador Itamar Franco, problema de ordem político-administrativa do próprio Distrito Federal, nadando de braçadas, na verdade, com pouquíssima ou nenhuma fiscalização do próprio Congresso Nacional. (Palmas.)

Os poucos meses que aqui estamos já foram suficientes para que pudéssemos averiguar que a fiscalização é a mínima possível.

O SR. PRESIDENTE (Fernando Cunha) — Eu pediria, já que houve reclamação de um Senador, às galerias que não se manifestassem, uma vez que não é permitido, lamentavelmente, em nosso Regimento Interno.

Está assegurada a palavra a V. Ex^a

O SR. HENRIQUE SANTILLO — Portanto, além de tentar justificar a representação em nível federal, pela criação de representantes no Senado Federal e na Câmara dos Deputados, gostaria de contradizer um argumento aventado pelo ilustre Relator de que a nossa Emenda nº 18, estaria criando mais um inconveniente de criar mandatos de Deputados e de um Senador por dois anos, fato jamais registrado no Direito Constitucional Brasileiro. É evidente que a emenda procura sanar um problema, já que as eleições são previstas para 1980. E não vemos nenhum inconveniente nisto, já que em 1970, o Direito Constitucional da Revolução de 31 de Março de 1964, criou o mandato reduzido de Senador para os casos em que houve cassação de mandato no período que antecedeu a 1970 ou às eleições de 1970. Portanto, mandato reduzido de Senador já há precedente histórico neste País. De modo que além de justificar aqui a tentativa de se criar a representação a nível federal, para que os brasileiros pudessem ter assegurado, em toda a sua inteireza, o direito de cidadão brasileiro, incluído e inserido na Carta Magna do País, não outorgado mas inserido, estamos também aqui defendendo a necessidade da criação de um órgão local de fiscalização. E concordamos com o Senador Itamar Franco em que esse órgão pode e deve ser uma assembléia legislativa, já que, sem dúvida alguma, mesmo com toda a boa vontade dos Senadores dos Estados brasileiros, das Unidades da Federação aqui representadas, não há entre o brasileiro e o Senador um vínculo de representação que só se cria pelo voto, pelo voto direto e secreto, dado nas urnas pelo cidadão livre que é convocado a manifestar-se. Portanto este vínculo entre o eleitor e o representante é indispensável, para que se crie o compromisso do representante capaz, portanto, de gerir, ajudar e colaborar nas gestões dos negócios públicos e sobretudo de fiscalizar essa gestão, em nome dos eleitores e em nome da comunidade.

Portanto, Sr. Presidente, ressaltando aqui a posição do ilustre Relator de considerar que todas as iniciativas são sempre bem intencionadas, do seu próprio Parecer, eu gostaria, portanto, de discordar do Parecer, nesta justificativa rápida de nossas propostas. (Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Fernando Cunha) — Concedo a palavra, para discutir a matéria, ao nobre Deputado Albérico Cordeiro. S. Ex^a dispõe de 15 minutos.

O SR. ALBÉRICO CORDEIRO — A mim me parece que estou chegando a esta Comissão, assim como Pilatos no Credo.

Em primeiro lugar, quero agradecer a benevolência de V. Ex^a por me permitir, ao menos, defender minha emenda, a minha emendinha, numa Comissão a qual não pertencço.

Em segundo lugar me parece que minha emenda, a Emenda nº 6, que cria a Comissão do Distrito Federal na Câmara dos Deputados, está, mal colocada, mal conectada dentro desta Comissão, junto com as emendas dos Senadores Itamar Franco, Henrique Santillo e do nobre Deputado Heitor Furtado.

O problema desta Comissão e da representação política de Brasília parece ter uma história um pouco longa. Desde o começo da Cidade, desde o decreto que criou a Cidade, desde as leis que formaram e fizeram a Cidade que se fala em eleição e parece-me que já existe diploma legal, aguardando regulamentação, desde 1960 ou 1961. Nessa época, havia na Câmara dos Deputados uma Comissão do Distrito Federal que cuidava e tratava dos assuntos de Brasília, a nível político, a nível administrativo e a nível financeiro. *Ex-officio*, em 1967, a Mesa da Câmara dos Deputados, sem consultar o Plenário, sem uma decisão ampla debatida e discutida, decidiu apenas retirar do meio das Comissões, retirar da vida da Câmara dos Deputados a Comissão do Distrito Federal. Acho que logo depois o Senado Federal avocou para si esse direito e com muita justiça tem sua Comissão do Distrito Federal. Então, decorridos doze anos, a Câmara dos Deputados, integrada hoje por quatrocentos e vinte parlamentares, representando todos os brasileiros, a Câmara dos Deputados não tem oficialmente o direito de participar da vida da Cidade onde ela existe, onde ela atua, onde ela funciona. Há doze anos ocorre essa anomalia em Brasília, na Câmara e no Congresso, no Poder Executivo e no todo desta Cidade. Para corrigir esta anomalia, apresentei uma Emenda à Constituição, que tomou o nº 6, pedindo apenas o direito da Câmara ter sua Comissão do Distrito Federal.

Coincidiu que ao apresentar essa emenda, tramitava no Senado a emenda do Senador Itamar Franco, pedindo uma Assembléia Legislativa para Brasília. Entenderam assessores e alguns Senadores — e eu respeito o entendimento dos assessores e dos Senadores — que a emenda do Senador Itamar Franco e a minha emenda têm conexão, elas são iguais, elas têm similitude.

Sr. Presidente, não há essa similitude, não há essa conexão. No dia em que elas foram lidas na sessão do Congresso Nacional, eu de um lado e o Senador Itamar Franco do outro levantamos esta premissa, levantamos esta questão: não há conotação entre as duas emendas. A minha trata de um assunto, é verdade, modificando o mesmo artigo da Constituição. Mas, no mérito, a minha trata de um assunto, enquanto a do Senador Itamar Franco trata de outro.

Mas, S. Ex^a o Senador Luiz Viana, na condição de Presidente do Congresso Nacional e do Senado da República, num discurso de três laudas, justificou essa conexão que, até hoje, nem eu nem o Senador Itamar Franco aceitamos.

Mas para não por em dúvida a autoridade do Presidente do Senado da República; para não por em dúvida a austeridade, o talento e a capacidade do Senador Luiz Viana, abster-me de recorrer às Comissões de Constituição e Justiça das duas Casas, na confiança de que os Srs. Senadores e os Srs. Deputados integrantes desta Comissão Mista iriam decidir — e é isto que quero e espero — separar as duas emendas. Os assuntos são inteiramente diferentes. A emenda do Senador Itamar Franco trata de representação política para Brasília; trata de uma Assembléia Legislativa. A subemenda do Senador Henrique Santillo e do Deputado Heitor Furtado tratam de Deputados federais e Senadores para Brasília. A minha emenda prevê apenas uma modificação na vida doméstica e interna da Câmara dos Deputados. Não mais do que isto.

Por isto, Sr. Presidente, vim a esta Comissão para defender... E gostaria de que o Deputado Francisco de Castro, na condição de membro desta Comissão, defendesse e apresentasse oficialmente esta proposta, separando as duas emendas, a nº 6 e a nº 2. E que outra comissão, com outros ou com os mesmos membros, estudasse a emenda nº 6.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, não se trata de assunto que modifique a vida política ou administrativa de Brasília.

Como Deputado exercendo seu primeiro mandato, mas que mora nesta Cidade há 18 anos, entendo eu que o Deputado Federal — perdoe-me aqui, se vai alguma franqueza, que é rude, é duro — vir de seu Estado para Brasília, recém-eleito, muitas vezes, sem nunca ter pisado em Brasília; vir para esta cidade e receber aqui uma estrutura política, uma estrutura administrativa, uma estrutura social que podemos considerar quase perfeita, o Deputado receber todos os benefícios desta Cidade, pagos pelo povo e pelo

contribuinte, e esse Deputado não ter direito de retribuir isto, com a participação da sua palavra, do seu voto, na vida do Distrito Federal.

Sr. Presidente, para demonstrar interesse, esse interesse poético e romântico dos Deputados pela vida de Brasília, mas interesse que tem resultado em nada porque não temos uma comissão na Câmara, tenho aqui o número de projetos, o mundo de projetos que Deputados Federais têm apresentado, nos últimos quatro anos, na Câmara dos Deputados, sobre assuntos de Brasília. E não temos tido o direito pela Lei, pela Constituição, pelo Regimento, de participar de nenhum assunto de Brasília.

O Senador Itamar Franco referiu-se à *Folha de S. Paulo* de domingo, onde o Jornalista Henrique Gonzaga Júnior levanta premissas de negócios públicos feitos pouco acertadamente. *O Jornal de Brasília* de hoje fala que os cofres do GDF estão com déficit de 2 bilhões de cruzeiros.

Sr. Presidente, é necessário, suponho, que Deputados e Senadores, que nós todos nos unamos em defesa desta cidade com toda essa gama de problemas sociais, com toda essa gama de problemas de toda ordem que Brasília tem hoje, com 1 milhão de habitantes.

Sendo esta a minha proposta, Sr. Presidente, queria apelar aos membros do MDB e da ARENA, mercê de qualquer orientação que se tenha dado, para separarmos as duas emendas e estudarmos separadamente a Emenda nº 6, em outra comissão ou nesta mesma. E que agora se tratasse apenas de assuntos específicos de eleições para Brasília. Uma vez que eleições para Brasília e uma Comissão do Distrito Federal na Câmara dos Deputados são assuntos inteiramente diferentes, Sr. Presidente.

Era o que eu tinha a dizer. Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Fernando Cunha) — Informo ao Deputado Albérico Cordeiro que, no momento oportuno, qualquer membro da Comissão poderá pedir destaque do seu projeto.

Concedo a palavra, para discutir, ao nobre Senador Mauro Benevides. S. Ex^a dispõe de 15 minutos.

O SR. MAURO BENEVIDES (MDB — CE) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, uma proposta de emenda constitucional insere-se, em primeiro plano, dentro das diretrizes da hierarquia das leis. Em termos de processo legislativo é sem dúvida aquela proposição da maior importância, porque vai significar uma alteração na lei fundamental do País.

Por isso, Sr. Presidente e Srs. Congressistas, a formulação de uma proposta de emenda constitucional é cercada de uma série de exigências que se ampliaram com o "Pacote de Abril", tornando obrigatória a manifestação de um terço, não apenas de uma, mas das duas Casas do Congresso Nacional.

E ao se expor pela formulação de uma proposta de emenda constitucional, um Senador ou Deputado convicto da justeza daquela alteração que irá propor, ele inicia um trabalho exaustivo junto aos seus companheiros, quer seja de uma ou da outra Casa Legislativa, procurando instá-los àquele apoio, àquela solidariedade imprescindíveis ao atendimento das exigências previstas na Constituição e no Regimento Comum.

O que se tem notado ultimamente são propostas de emenda à Constituição marcadas por essa ânsia redemocratizante, por essa obtenção de autonomia política, quer seja pelos Estados, com eleição de seus Governadores pela via direta, quer seja pelas Capitais, com o fim dessa sistemática cabulosa dos prefeitos nomeados, quer seja das estâncias minerais, quer seja dos municípios considerados áreas de segurança nacional.

Esse anseio de conotação autonomista, de autonomia política para o Estado em relação ao seu Governador, para as Capitais em relação aos seus Prefeitos e também para as estâncias hidrominerais e área de segurança nacional, esse anseio autonomista aqui em Brasília ganhou corpo, mais uma vez, nesta legislatura, sobretudo por iniciativa dos eminentes Senadores Itamar Franco e Henrique Santillo que, através de proposta de emenda constitucional, desejam que a Capital da República disponha de uma representação política em todos os níveis.

O Senador Itamar Franco, mais restritamente, apenas em relação à Assembléia Legislativa, e a emenda do nobre Senador Henrique Santillo, mais ampla, atingindo o Congresso Nacional. A essas duas proposições foi anexada uma outra de iniciativa do Deputado Albérico Cordeiro que, mesmo sem essas características de autonomia política como as duas anteriores já mencionadas, evidencia a preocupação parlamentar em fazer com que o Congresso Nacional diante da falta desses organismos políticos que pudessem exercitar a fiscalização orçamentária e financeira, essa prerrogativa da maior importância fosse delegada não apenas ao Senado Federal que o faz precariamente, mas a todo o Congresso Nacional.

Ora, Sr. Presidente, ressaite-se que tanto o Senador Itamar Franco como o Senador Henrique Santillo e mesmo o Deputado Albérico Cordeiro, quando se dispuseram a patrocinar causas desse porte, dessa grandeza, não tinham em vista nenhum interesse de ordem personalista, apenas estavam imbuídos do propósito de propiciar a concretização de um anseio legítimo, de uma aspiração justa da comunidade brasileira.

E o nobre Senador Murilo Badaró a quem foi levada a incumbência de se manifestar em torno dessas proposições, acredito que S. Ex^a se defrontou com um constrangimento indesmentível de historicamente assumir esse ônus de negar o acolhimento a duas proposições marcadamente democratizantes, e que se inserem na faixa desses anseios liberalizantes de que se deixa dominar o povo brasileiro.

Mas S. Ex^a o fez realmente com aquela habilidade que é característica dos representantes mineiros. No seu Parecer, depois da parte expositiva, S. Ex^a pretende se arrimar em manifestações de outros Parlamentares, no caso, os Deputados João Clímaco e Ruy Bacelar, talvez transferindo a S. Ex^as, a responsabilidade por esse posicionamento, e sem arrostar conseqüentemente com as conseqüências desgastantes que uma manifestação contrária que a essa aspiração lhe traria. Tanto assim, que o nobre Senador Henrique Santillo procurou destacar, no Parecer do Relator, o testemunho por ele invocado do nobre Deputado João Clímaco.

Agora eu traria outra manifestação nesta mesma linha de invocação do Senador Murilo Badaró, desta vez da lavra do nobre Deputado Ruy Bacelar. E com o apoio do nobre Deputado Ruy Bacelar, o nobre Senador Murilo Badaró, fazendo referência à Proposta de Emenda Constitucional nº 14/78, considera essa manifestação autonomista como inoportuna.

Mais adiante, ou mais precisamente no parágrafo seguinte do seu Parecer, o nobre Senador Murilo Badaró reconhecendo como válida ainda aquela conceituação de inoportuna à iniciativa do Deputado Ruy Bacelar, considera oportuna e atuais as razões que justificaram aquela qualificação de inoportuna e Parecer do nobre Deputado Ruy Bacelar.

Para este ponto, desejava realmente chamar a atenção do nobre Relator Murilo Badaró, reconhecendo que S. Ex^a quis transferir a outrem, aos seus colegas de Congresso que apreciaram matéria semelhante em passadas legislaturas, essa responsabilidade, esse ônus que lhe pesará realmente, porque vai contrariar uma aspiração justa e legítima da comunidade brasileira, essa comunidade que conscientizada dos seus deveres cívicos, deseja que lhe seja oferecida a oportunidade de ter uma voz, de ter vozes no Congresso Nacional, vozes que estejam vinculadas à cidade por aquele liame que é exatamente o do voto direto, alegado aqui, com muita propriedade, pelo Senador Henrique Santillo. É essa comunidade que nas manifestações de galeria, na reunião de suas entidades de classe, da sua Associação Comercial, enfim é essa comunidade que reclama para si o direito de participar na vida política de Brasília.

O Congresso Nacional, integrado por políticos, não pode deixar de ser sensível a essa manifestação da comunidade brasileira. Acolhendo essas proposições que aqui tramitam, que tramitam com aquela grandeza, de um patrocínio isento, de um patrocínio imparcial porque oriundo de homens que não têm vínculo de interesse político com Brasília. Por isso é que a iniciativa do Senador Henrique Santillo e do Senador Itamar Franco ganham esse dimensionamento de magnitude e de nobreza, porque procuram sobretudo acolher uma reivindicação de uma comunidade que vivendo e convivendo com os Poderes Públicos da República, sente-se com o direito de reivindicar uma participação naquele Poder que é o mais eminentemente popular, porque é escolhido pelo voto do povo, que é o Congresso Nacional.

Portanto, Sr. Presidente, a minha manifestação é contrária ao Parecer do nobre Relator Murilo Badaró, realçando a justiça, a nobreza das proposições dos eminentes Senadores Itamar Franco e Henrique Santillo. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Fernando Cunha) — Tem a palavra, para discutir a matéria, o nobre Deputado Heitor Alencar Furtado.

O SR. HEITOR ALENCAR FURTADO — Sr. Presidente, Srs. Congressistas:

Discute-se aqui, hoje, se a população do Distrito Federal, daqui para a frente, poderá ser dona dos seus próprios destinos através do sufrágio universal, elegendo livre e legitimamente os seus representantes, ou se ela, a população do Distrito Federal, continuará sendo tutelada e subjugada por esse regime de força que não só tutela essa população mas toda a Nação brasileira.

E aqui, o MDB, através de dois eminentes Senadores, apresenta duas propostas de emenda concedendo o direito a essa população marginalizada de ter sua representação política.

Por outro lado, o Governo, através do eminente Relator, emite parecer contrário a essas proposições. Mas um parecer extenso, extenso porém pouco convincente. (Palmas.) Digo mesmo de nenhum ou quase nenhum fundamento ou argumento que leve este Plenário a um convencimento de posição contrária à representação política no Distrito Federal. Argumentos inócuos, como por exemplo, de que nunca o Distrito Federal teve Deputados Estaduais, ou de que, por exceção de interesse político-administrativo, é conveniente ao Governo que o Distrito Federal não tenha representação política.

Mas não podemos conceber exceções que não estejam de acordo ou em consonância com os interesses do povo; não podemos conceber exceções que só estejam de acordo com as conveniências do Governo. Porque o que ocorre hoje, no Distrito Federal, não é um caso isolado; ocorre também, em todo o País, com a marginalização do povo, das decisões políticas. E durante quinze anos, e a cada ano que se passa, essa população é afastada, é impedida de participar, de oferecer caminhos, de oferecer sugestões para os problemas que essa população mesma vive. Mas sabendo do espírito democrático do nobre Senador Murilo Badaró, apesar do cumprimento do mandato que hoje cumpre no Senado Federal, vejo também nesse relatório a ponta de um querer íntimo em conceder representação política à população do Distrito Federal, quando ele cita, dizendo que existem milhares, mais precisamente 200 mil eleitores marginalizados no Distrito Federal, sem poder participar, sem poder eleger livremente os seus representantes.

Mas, ao mesmo tempo, tentando conciliar sua posição íntima com a posição do Governo, que é contra a representação política no Distrito Federal, ele diz "que não será pela falta do voto que o povo deixará de participar, porque o funcionário participa na Administração local e na Administração Federal".

Ora, Srs. Congressistas, sabemos muito bem que o funcionário público é proibido de se organizar em classes, em organizações que lhe permitam reivindicar com força os seus direitos; é oprimido como está sendo toda a maioria da população brasileira. E por isso, por esse impedimento até inconstitucional, não pode se organizar e reivindicar legitimamente seus direitos. Portanto, quero dizer ao nobre Relator que, em conseqüência disso, o funcionário não pode de forma alguma participar politicamente no Distrito Federal.

Mas queremos ressaltar que se existe intenção do Governo, e intenção séria, em continuar marginalizando o povo da participação política no País, é porque ele quer e deseja — deseja, mas não conseguirá — manter-se, por mais tempo, dominando esta Nação, manter-se por mais tempo e contra a vontade do povo, detendo cargos públicos nos Governos, depois de 1964. É justamente por isso, porque a sociedade está se rebelando contra essas injustiças que acreditamos que muito em breve não só a população do Distrito Federal, mas toda a população do Brasil poderá participar livremente da vida do País, escolhendo seus representantes, do Vereador ao Presidente da República.

Mas aqui quero fazer um apelo aos nobres Congressistas, para que julguem e tomem uma decisão política e não uma decisão condicionada a interesses que não sejam dos seus princípios, das suas pregações em campanhas políticas em favor da democratização deste País e da participação do povo, que não tomem uma decisão subjugada a interesses de um Governo que não quer ver o nosso povo participando.

Faço este apelo no sentido de que seja reprovado o Parecer do eminente Relator, para que possamos restaurar a representatividade que o Distrito Federal já teve em outra época, mas restaurar de uma forma mais ampla, dando oportunidade a esse povo que também passa necessidade, que também sofre pela alta do custo de vida, que também sofre pelo arrocho salarial, que também está pagando a alta dívida externa deste País, e para que ele também tenha a oportunidade de participar através dos seus legítimos representantes.

Finalizando, coloco-me contrário ao Parecer do nobre Relator, e novamente enfatizo nosso apelo para que os nobres Deputados e os nobres Senadores dos dois Partidos aprovelem a representação e neguem a aprovação a esse relatório.

Muito obrigado. (Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Fernando Cunha) — Com a palavra o nobre Deputado Aldo Fagundes.

S. Ex^a dispõe de 15 minutos para discutir o Parecer do Relator.

O SR. ALDO FAGUNDES — Sr. Presidente, Srs. Congressistas:

Esta é a minha quarta legislatura. Convivo com o povo de Brasília, portanto, faz alguns anos. Uma coisa não se pode dizer do brasileiro: é que ele brasileiro não tem apego, não tem gosto pelo voto. Tenho verificado, Sr. Presidente, que aqui em Brasília a renovação das diretorias dos órgãos comunitários consegue motivar de tal maneira os membros da entidade que

verdadeiras campanhas eleitorais são realizadas. Aliás, fica até mais fácil a realização dessas campanhas eleitorais porque para elas não vigoram os rígidos ditames da Lei Falcão; e até mesmo pelo rádio e pela televisão o brasileiro pode ser informado quanto às chapas, às candidaturas, os nomes em disputa. É assim para a associação comercial; é assim para a Ordem dos Advogados, é assim para clubes recreativos; é assim para diretórios acadêmicos. Enfim, o brasileiro movimenta-se num verdadeiro processo eleitoral quando tem que renovar a diretoria de entidades representativas. Mas para a representação política o brasileiro continua sem vez e sem voz. Por muito tempo toda vez que esta matéria era debatida na Tribuna da Câmara ou do Senado, por muito tempo o que ouvi, como explicação dos corifeus do regime, é que Brasília não dispunha de uma população própria. Afinal os brasileiros aqui residentes procediam de outras regiões do País. Brasileiros do Norte, brasileiros do Sul, cariocas, mineiros, gente procedente dos mais diversos rincões deste País. E não tendo Brasília uma população própria, não tinha ainda formada uma mística, uma tradição, uma vida autônoma sob o ponto de vista da sociologia e da política. Creio que esta afirmação, por muito foi feita como uma cortina impeditiva da manifestação popular através do voto, para uma representação política do brasileiro, hoje não se pode mais invocá-la; absolutamente não pode ser invocada. Brasília é uma cidade adulta. Inaugurada em 1960, já cumpriu inclusive o ciclo da definição de uma população com competência para votar. Se aos 18 anos adquire o brasileiro condições legais para o exercício do voto, não se pode negar que há uma população brasileira local, pois a cidade já tem mais de 18 anos de existência.

De mais a mais, Sr. Presidente, saltam aos olhos de todos quantos acompanham a vida desta comunidade, que Brasília ao longo de sua existência definiu a sua história, definiu uma tradição, há uma mentalidade brasileira, há uma geração que se vem formando aqui com características próprias e definidas. Esta cidade é de fato singular em relação às demais capitais do País; mas tem uma mentalidade própria.

Nunca tive ilusão quanto à aprovação de um projeto desta índole, no Brasil do Ato Institucional nº 5. Todos nós aqui, do Congresso Nacional — nem preciso estar lembrando estas coisas para Senadores e para Deputados — todos nós sabemos que o Brasil do Ato Institucional nº 5 é o Brasil antipovo, é o Brasil antivoto, é o Brasil antieleições, é o Brasil que cassava mandatos eletivos, é o Brasil que fechava o Congresso Nacional, é o Brasil do 477 que reprimia manifestações de estudantes, é o Brasil que suspendia eleições em nome da Segurança Nacional. Portanto nesse período do Brasil, da estrutura ditatorial do AI-5 não se podia esperar a criação de um órgão legislativo para a representação política. Acho, Sr. Presidente, que agora estamos sendo vítimas do nosso otimismo. Os corifeus do regime geraram ilusões e esperanças, falava-se até em abertura democrática; falava-se em um novo Brasil, liberto da tutela do AI-5. Então foi apresentada essa emenda, visando à criação de uma representação política, de uma tribuna para o brasileiro, através dela, manifestar sua opinião; uma tribuna para, através dela, o brasileiro emitir seu pensamento político. E se afinal o regime alardeia a abertura democrática nada mais natural que se espere uma participação do povo de forma mais ativa no traçar dos destinos do seu País.

Veja Sr. Presidente, veja eminente Relator, o Poder Executivo no Distrito Federal está absolutamente solto, faz o que bem entende, sem dar explicações para ninguém. Veja, eminente Relator, a questão da fixação de prioridades — vou apenas ficar nesse ponto — a fixação de prioridades administrativas. Quem decide a manipulação de milhões e milhões de cruzeiros? Quem resolve a aplicação desses recursos? Como disse, estou aqui nesta comunidade faz alguns anos e tenho assistido coisas extraordinárias. Já vi, por exemplo, a construção de uma fonte luminosa que sem dúvida custou milhões e milhões de cruzeiros e que pouco depois a fonte foi derrubada. Já vi a abertura de viadutos, já vi fechamento de ruas, já vi malversação de dinheiro como, por exemplo, a construção em duplicata de estádios de futebol e de centros culturais. São recursos imensos manipulados aí. E quem fixa essas prioridades? Exclusivamente o Poder Executivo sem nenhuma manifestação da comunidade para dizer se o dinheiro está sendo bem aplicado neste ou naquele setor. No ano passado, alardeada por todos os meios de comunicação, a opinião pública de Brasília e do País tomou conhecimento da construção de um moderno parque de recreação, o Parque Rogério Python de Farias. Realmente uma obra que impressiona, são dezenas e dezenas de hectares de terra, área destinada à recreação. Não sei quantos bilhões de cruzeiros a construção deste parque representou. Mas sei que na mesma época em que os jornais divulgavam, nas manchetes, a inauguração dessa notável área de lazer, ali na Ceilândia a Secretaria de Educação e Cultura do Distrito Federal informava que as crianças estavam tomando a merenda com as mãos, não tinham sequer talheres para comer a merenda escolar. Esses contrastes

tremendos chamam a atenção para a necessidade de uma representação política, um órgão através do qual o brasileiro possa emitir seu pensamento. Agora estamos vendo graves problemas criados pela saúde pública pela ausência de execução de um saneamento básico no Lago Sul. A zona, se me permitem a expressão, a zona da classe "A" de Brasília, as mansões. Não há um plano de saneamento em execução ali. E vários problemas que podem ser arrolados. Enquanto isso ocorre, volto a dizer, o Executivo de Brasília está absolutamente solto, faz o que bem entende com as disponibilidades orçamentárias. Eu não sei se o nobre Relator fez alguma pesquisa de natureza histórica. Sei que nos lugares em que a estrutura federativa designa como Distrito Federal a sede do Governo da União, nesses lugares há uma representação política e a representação que se pretende não é uma originalidade de Brasília.

Sr. Presidente, Srs. Congressistas, sabem V. Ex^{ts} que, de nossa tradição, no Distrito Federal havia uma representação política, sempre houve, a nível local, e a nível de Congresso Nacional. O Rio de Janeiro tinha sua Câmara de Vereadores e seus representantes no Congresso. No Rio de Janeiro chamava-se Vereador o representante local porque também o chefe do Poder Executivo se chamava Prefeito. Então é por analogia; Prefeito-Vereador. Aqui em Brasília, chama-se Governador, por analogia, está-se dando o nome de Assembléia Legislativa e Deputado Estadual. De modo que a originalidade apontada por V. Ex^a no Parecer decorre dessa circunstância. É que no Rio de Janeiro chamava-se Prefeito do Distrito Federal, o representante local era Vereador; aqui em Brasília, o Chefe do Executivo chama-se Governador, o representante local deve ser integrante de uma Assembléia Legislativa a nível estadual. De forma que não é uma originalidade. Por outro lado, a pesquisa histórica vai revelar também que essa ausência de tribuna para o brasileiro, essa ausência de representação política para o brasileiro não estava no programa dos fundadores da cidade. Chegou a existir mesmo um texto legal determinando a criação de um órgão legislativo para Brasília e não foi complementada a execução dessa lei por fatos supervenientes. Estamos tratando de uma emenda constitucional porque a matéria precisa primeiramente ser inserida em nossa Lei Maior, para depois naturalmente surgir uma Lei Complementar que discipline a matéria e fixe a forma da representação.

Sr. Presidente, eminente Relator, é evidente que um mandato relativamente reduzido, no primeiro momento, decorre da circunstância de estarmos pregando eleições em 80, para depois haver a coincidência no futuro. Os primeiros mandatos terão que ser reduzidos, não é nenhuma anomalia, é uma circunstância do momento histórico. Mas o que na verdade desejamos, embora eu tenha subscrito a Emenda nº 18, confesso a V. Ex^a que realmente não tenho uma paixão desenfreada por essa emenda. Se a maioria inclinar-se por uma representação inicialmente a nível de Assembléia Legislativa, também votarei tranquilamente; se ao mesmo tempo a Comissão já quiser uma representação local e uma representação no Congresso, acho que ainda é melhor. Mas o que defendo intransigentemente é a necessidade de que nós, representantes do povo brasileiro, permitamos ao brasileiro levantar, no coração desta Cidade, uma tribuna política. (Palmas!) Parece-me indispensável a existência desse órgão, para que o brasileiro fale. Aqui está a gente mais politizada, mais esclarecida, a gente que acompanha o debate político do País; aqui está a elite nacional. No entanto, essa gente toda tira o título eleitoral e pode mandar plastificá-lo, tira o título e pode colocá-lo na parede porque não tem uso para ele. Não irei me alongar mais em outras considerações porque os ilustres Congressistas que me antecederam e outros, que ainda vão falar, continuarão no mesmo sentido. Quero dizer a V. Ex^a, Sr. Presidente e aos ilustres colegas desta Comissão que, desde a outra legislatura, tenho tramitando aqui um projeto de lei que cria um Conselho Comunitário para Brasília. Foi o meu primeiro pensamento. Achei que naquele tempo do Brasil do AI-5, do Brasil antieleições, do Brasil antipovo, do Brasil antivoto, não conseguiríamos nenhuma representação política propriamente dita. Então, imaginei pelo menos um Conselho Comunitário onde representantes das nossas entidades comunitárias, Associação Comercial, a OAB, entidades representativas de categorias profissionais, como o Instituto dos Arquitetos do Brasil, enfim, órgãos da nossa comunidade, através de representantes que pudessem funcionar como um verdadeiro assessoramento ao Poder Executivo e expressar seu pensamento. Hoje, se o Governador quer mudar a forma do traçado da W-3, faz. Estamos assistindo a isto: o estrangulamento da W-3 ali perto da Escola Parque, por exemplo. Se ele quer derrubar árvores, derruba; quer fazer isso ou aquilo, ele o faz sem dar satisfação para ninguém.

O SR. PRESIDENTE (Fernando Cunha) — Comunico a V. Ex^a que o seu tempo está esgotado.

O SR. ALDO FAGUNDES — Vou terminar, Sr. Presidente.

Se este é o Brasil da abertura! Não pode haver abertura democrática sem a participação do povo através do voto popular. É isto que defendemos para Brasília. (Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Fernando Cunha) — Concedo a palavra ao nobre Senador Aderbal Jurema.

O SR. ADERBAL JUREMA — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, poucos aqui assistiram a gestação de Brasília. Era eu Deputado Federal no Rio de Janeiro, quando se estava construindo Brasília e observei, durante os debates na Câmara dos Deputados, a luta parlamentar pelos que apoiavam o sonho do Presidente Juscelino Kubstichek de Oliveira e dos que o combatiam. Recordo-me dos discursos ali pronunciados e invocava-se a Constituição de 1891. Os motivos determinantes de segurança nacional e de interiorização deste País que com Brasília, no Planalto Goiano, quebrava aquela tradição histórica de estarmos arranhando a costa como caranguejo, na expressão do primeiro historiador deste País. Acompanhei depois a instalação de Brasília. Todas as vezes que surgiam idéias no sentido de se dar a Brasília uma representação política, os Parlamentares da época olhavam para Washington, uma cidade administrativa, sem as pressões locais, e cumprindo o dever de capital de um dos maiores países do mundo. Aqui em Brasília, outra não foi a idéia de se fazer desta Capital uma cidade de trabalho sem as pressões do momento. Por isso se evitou, desde à época, uma representação quer de nível de Câmara de Vereadores, quer de nível de Assembléia Estadual ou representação Federal. Mas posteriormente se permitiu que os eleitores de outros Estados, e não são poucos em Brasília, aqui votassem para Deputado Federal e para Senador.

O Sr. Saldanha Derzi — Fui Deputado como V. Ex^a, ainda no Rio de Janeiro, acompanhei de perto, desde o início, a criação e construção da nova Capital, como mandava a Constituição de 1891. Mas, a argumentação toda, a máxima argumentação para que se mudasse a Capital era a de que aqui não teríamos focos de pressão como no Rio de Janeiro porque não teria a Capital representação legislativa. Este foi o maior argumento usado por todos os eleitores para o convencimento da grande maioria dos parlamentares, o que não foi fácil convencer os parlamentares a mudar a Capital do Rio de Janeiro para o interior do Brasil. Grato a V. Ex^a

O SR. ADERBAL JUREMA — Agradeço a intervenção de V. Ex^a Quero também, nesta oportunidade, lembrar...

O Sr. Pedro Simon — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. ADERBAL JUREMA — Com prazer.

O Sr. Pedro Simon — Não entendo o que o Senador Saldanha Derzi quis dizer sobre foco de pressão. Parece-me que a manifestação da opinião pública em debate não pode ser considerada como focos de pressão. Inclusive o Congresso Americano permite que as partes, que qualquer cidadão, se organizem em grupos para pressionar o Congresso. Lá é tido como coisa legítima, aqui parece que é perigoso. Poder-se-ia até dizer que se trouxe a Capital para cá para que os focos não aparecessem. Pois os focos estão aí. Focos, na minha opinião, no bom sentido. O povo organizado, o povo falando, o povo se manifestando. S. Ex^a dá a entender que viemos para o interior a fim de fugirmos do povo, que temos medo do povo. Parece-me que isto não é verdade. (Palmas.)

O SR. ADERBAL JUREMA — Vou permitir o aparte ao nobre Senador Saldanha Derzi, que foi citado nominalmente pelo nobre Senador Pedro Simon.

O Sr. Saldanha Derzi — O nobre Senador Pedro Simon não acompanhou a vida política do Rio de Janeiro. Realmente era um extraordinário foco de pressão, inclusive corríamos perigo. Os pelegos da época constituíram-se na maior pressão que se fazia na Câmara dos Deputados e na Câmara de Vereadores, que é a "gaiola de ouro".

O Sr. Pedro Simon — V. Ex^a tem razão. Naquela época, éramos nós quem corríamos perigo; agora quem corre perigo é o povo.

O SR. ADERBAL JUREMA — Sr. Presidente, o problema de Brasília envolve sem dúvida uma filosofia política, a de que a Capital do País seria uma capital administrativa e política. É por isso que um homem da categoria democrática de Juscelino Kubstichek de Oliveira nunca pensou em dar representação política a Brasília, porquanto ele achava que estando aqui sediados a Câmara e o Senado, seríamos sem dúvida o centro das grandes decisões nacionais. Por isso é que, no momento em que se discute emendas dos nobres Senadores Henrique Santillo, Itamar Franco e do Deputado Heitor

Furtado, tenho apenas a lamentar a veemência com que o Senador Itamar Franco tratou o nosso Relator, o Senador Murilo Badaró.

O Sr. Itamar Franco — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. ADERBAL JUREMA — Permito com prazer.

O Sr. Itamar Franco — Tratei com veemência, mas com o devido respeito que S. Ex^a merece. Aquela veemência de entender, como entendo até agora, que o nobre representante de Minas Gerais, das tradições liberais da sua família e que representa toda essa ordem liberal de Minas Gerais, não poderia jamais dar o Parecer que deu. Fui veemente, mas sempre respeitoso com S. Ex^a

O SR. ADERBAL JUREMA — Eu falei em veemência apenas.

O Sr. Itamar Franco — Para que não fique exatamente no ar essa manifestação de V. Ex^a, que poderia ser interpretada de outra forma. Continuo dizendo que combati veemente e combato porque, conhecendo o nobre Senador Murilo Badaró, sabendo de sua inteligência e cultura, não esperava que S. Ex^a, nesta tarde-noite, desse esse Parecer, Parecer que por certo não vai honrar a vida pública de S. Ex^a

O SR. ADERBAL JUREMA — E eu, conhecendo as relações de V. Ex^a com o seu conterrâneo, estranhei a inusitada veemência com que se referiu ao seu companheiro.

O Sr. Itamar Franco — Talvez seja o sentido de defender a população brasiliense, que precisa de votar e ter a sua representação política, que tenha me levado a isso. (Palmas.)

O SR. ADERBAL JUREMA — Sr. Presidente, concluindo minhas palavras, votarei de acordo com o Parecer, deixando porém para me manifestar sobre a emenda do Deputado das Alagoas que, a meu ver, deveria ser apreciada em outra Comissão e não nesta, porquanto esta Comissão está apreciando emenda sobre representação política e não sobre economia interna de um dos poderes, pois sua emenda se refere à economia interna da Câmara dos Deputados, se aquela Casa deve ou não ter uma Comissão com atribuições semelhantes à Comissão existente no Senado da República.

E quanto aos reparos que aqui têm sido feitos, da necessidade de uma representação para fiscalizar o Governo do Distrito Federal, pergunto eu: não será então oportuno que se pense, Oposição e Governo, ARENA e MDB, em aumentar as atribuições da Comissão do Senado relativas ao Distrito Federal...

O SR. PRESIDENTE (Fernando Cunha) — Informo ao nobre Senador que seu tempo está esgotado.

O SR. ADERBAL JUREMA — Já vou concluir, Sr. Presidente.

Aumentando essas atribuições, preservariamos a filosofia política de centro administrativo e das decisões nacionais idealizadas pelo grande ex-Presidente Juscelino Kubstichek de Oliveira.

O SR. PRESIDENTE (Fernando Cunha) — Concedo a palavra, para discutir a matéria, ao nobre Senador Benedito Ferreira.

O SR. BENEDITO FERREIRA — Sr. Presidente, Srs. Congressistas: A matéria é controvertida e envolve, sem dúvida alguma, certo emocionalismo. E com toda a isenção, com a isenção do homem do interior, assisti com angústia ao Centro-Oeste esclerosado, a Amazônia mais que esquecida. Ainda ontem, verificamos o Brasil como que dividido em Brasil real e Brasil legal. E tudo isso por que, Sr. Presidente? Porque os nossos Congressistas, pressionados pelos problemas da antiga metrópole, da antiga Capital, legislavam com vistas nubladas e com os ouvidos aturdidos pelo ruído da problemática angustiante da cidade do Rio de Janeiro.

Sr. Presidente, reitero aqui a minha preocupação de pronunciar-me de maneira isenta quanto a esse problema. Sr. Presidente, conheci o Brasil interior, antes de Brasília, e vi meu Estado hibernado por mais de 150 anos. Acabada a garimpagem, terminada a riqueza que aflorava no Estado, Goiás esclerosou-se porque o Brasil só era governado com a preocupação litorânea.

Surgiu Brasília, surgiu um novo Brasil! Falou-se aqui da preocupação com as pressões. Eu daria um exemplo bastante eloquente do resultado dessas pressões. Lembraria umas leis que estão constantemente sendo chamadas à colação nesta Casa: o Estatuto da Terra e o Código Florestal. Leis básicas, mas que foram votadas com vistas aos problemas da antiga Guanabara, sem nenhuma vinculação com a realidade interiorana. E hoje a que assistimos, Sr. Presidente? Assistimos a terra ser invadida pelo posseiro, para poder adquirir o direito de comprá-la; ele tem que cometer uma ilegalidade. Assisti-

mos o cabloco do interior que, mesmo trabalhando na roça e morando na cidade, tem de usar o fogão a gás, porque nossa legislação não permite que ele traga lenha derrubada na sua roça para queimar na sua cidade, queimar no seu fogão, na sua casa.

Sr. Presidente, assim, iríamos muito longe se fôssemos buscar o Brasil de ontem, o Brasil anterior a Brasília, aquele Brasil e aquela Capital Federal que transformava o Presidente da República muito mais em Prefeito dos seus problemas, do que Presidente de toda a nacionalidade.

Sr. Presidente, é verdade e qualquer um de bom senso haverá de concordar; Brasília não tem autonomia econômica porque foi construída e está sendo custeada pelo puxador de enxada do Amazonas, pelo seringueiro do Acre, pelo apanhador de castanha do Pará, enfim por todos os homens do interior brasileiro. Aqui está o orçamento de Brasília. Num orçamento de 6 bilhões, 517 milhões e 811 mil cruzeiros, temos de transferências correntes, vale dizer, contribuição dos brasileiros de todos os recantos do Brasil, 3 bilhões, 732 milhões e 132 mil cruzeiros. Vale dizer, Sr. Presidente, mais de 40% do orçamento de Brasília vêm dos Estados, vêm dos contribuintes que pagaram sua construção e que pagam seu custeio, para ter uma Capital Federal, para ter uma capital administrativa. E hoje os jornais dão notícia — e aqui já foi trazido ao debate — "Cortes no GDF, déficit de 2 bilhões".

Ora, Sr. Presidente, o Governador do Acre, o nosso ex-colega Deputado Joaquim Macedo, esteve aqui em Brasília, há poucos dias, a exemplo do seu colega de Alagoas, pedindo dinheiro a fundo perdido, para resolver seus mais que angustiantes problemas. Nada receberam porque a União nada tinha para lhes dar, segundo afirmara o Excelentíssimo Senhor Presidente da República.

Sr. Presidente, Brasília está no seu quinto mês de administração do seu Orçamento de 1979, Brasília, como eu disse, já recebe a fundo perdido mais de 40% da União, e já hoje clama que seu orçamento está estourado, que não tem como fazer face as suas despesas. Há que se indagar: é lícito que uma Nação pobre, um País que luta com dificuldades onde a maioria dos seus Estados não pode pagar sequer um salário mínimo às professoras, assista sua Capital Federal ter suas aulas interrompidas porque professoras que ganham 4 salários mínimos se permitam ao luxo de fazer greve, não em protesto ao contribuinte de Brasília, que lhes paga pouco, mas em protesto àquela professorinha, lá do nosso interior, que nem sempre recebe um salário mínimo? O salário mínimo, muitas vezes, que representa pouco mais da metade do salário mínimo de Brasília — é bom que se enfatize. E essa professorinha lá do interior do Sergipe, lá do sertão de Pernambuco, lá do mais que sofrido Piauí, ela também paga impostos para ter Brasília na forma que Brasília está, com as vistas voltadas para o interior do Brasil, sem pressões sobre o Congresso Nacional, sem pressões e sem badernas...

O Sr. Pedro Simon — Permite V. Exª um aparte?

O SR. BENEDITO FERREIRA — Darei o aparte a V. Exª logo que concluir meu pensamento.

...que levaram o antigo Prefeito da Velha Capital, o Marechal Mendes de Moraes, a vender todos os 1.140 km² daquela área, do antigo Distrito Federal, para construir o Estádio do Maracanã, foi a desculpa. Foi a desculpa, Sr. Presidente, para fazer a obra faraônica e com a do interior.

Não é tratável esse caso isolado, aqui invocado por S. Exª, o Senador Itamar Franco. Caso isolado tornou-se a verdade, mas que medra e campeia em todo o interior brasileiro e de maneira avassalante. E não podemos conscientemente, Sr. Presidente, como representantes dessas unidades, como Senadores, transigir para que Brasília perca sua finalidade, fuja da sua rota e se desvirtue dos objetivos já daqui do Planalto reclamados, pregados em 1875, pelo Visconde de Porto Seguro, quando aconselhava o Imperador para que trouxesse para cá a Capital Federal, para que daqui baixasse as ordens para o Reino, para o interior, como baixam as águas das três bacias fluviais deste nosso amado continente.

Ouçõ S. Exª, o Senador Pedro Simon.

O Sr. Pedro Simon — Quería dizer a V. Exª que fala em pressões, em badernas. Eu falaria em pressões e não em badernas. As pressões existem em Brasília ou não existem? Será a criação da Assembléia Legislativa que irá trazer pressões para Brasília? Se porventura as pressões existem em Brasília, parece-me que elas, hoje, são feitas sobre o Congresso? Se existirem Assembléias Legislativas, elas passarão a ser feitas sobre a Assembléia. Os professores que se reunirão na frente do Congresso — porque sabem que aqui no Congresso é o único órgão onde alguém poderá em defesa deles — passariam a se reunir na frente da Assembléia Legislativa e portanto o Congresso poderia agir dentro daquela tranquilidade a que se referiu o colega de V. Exª. Parece-me que até dentro da tese da chamada pressão de que os Srs. têm tan-

to temor e que achamos absolutamente natural, até dentro dessas pressões era de livrar o Congresso, de livrar o Senado, que tendo sua Comissão Especial para agir com relação ao Distrito Federal, tendo uma Assembléia Legislativa, esses grupos agiriam lá na Assembléia Legislativa não aqui no Senado Federal. No Rio de Janeiro, realmente, foi construído o Maracanã, mas aqui na nossa Brasília já há uma série de obras que, somadas juntas, se gastou bem mais do que o próprio Maracanã. Pelo menos no Distrito Federal construiu-se um estádio. Guardando a proporção habitante por estádio, quantos já se construíram em Brasília? Ainda há pouco analisávamos, no Senado Federal, uma realidade gritante: o Governador de Brasília pode vender os imóveis que bem entender, pode usar, transferir bens imóveis que bem entender, ao seu belo prazer. E o Senado Federal recusou um projeto, já que o projeto era absurdo, que exigia assinatura do Governador e todo o Secretariado para poder vender. Em primeiro lugar, se o secretariado não assinasse, ele caía fora. Mas a exigência de um órgão fiscalizador, aquele dinheiro que V. Exª diz muito bem, aquele dinheirinho com que todo brasileiro colabora para que Brasília exista, parece-me que aquele dinheiro deve ser bem aplicado e bem fiscalizado. O que noto, com profundo pesar, na palavra dos nobres Senadores da ARENA é um sentido da desnecessidade do Poder Legislativo. O que se sente é que o Poder Legislativo não tem razão de ser, porque o Governador em si, pleno e potencial, pode governar e pode governar à vontade. E V. Exª acha que isso é natural. Pelo menos o Prefeito do Rio de Janeiro construiu com fiscalização e aqui as construções são feitas sem nenhuma fiscalização.

O SR. BENEDITO FERREIRA — V. Exª injuria o Senado.

O SR. PRESIDENTE (Fernando Cunha) — Comunico ao nobre orador que dispõe de um minuto para terminar a sua exposição.

O SR. BENEDITO FERREIRA — Sr. Presidente, V. Exª vai ser condescendente, pois assistiu, complacientemente, sem advertir, um aparte antiregimental, que foi um discurso dentro do meu discurso.

O SR. PRESIDENTE (Fernando Cunha) — V. Exª permitiu o aparte.

O SR. BENEDITO FERREIRA — V. Exª teria de advertir. V. Exª perdê-me se eu estou dialogando com a Mesa.

O SR. PRESIDENTE (Fernando Cunha) — Teria que advertir. Lamento informar a V. Exª que está com a palavra, e portanto concedeu o aparte ao orador.

O SR. BENEDITO FERREIRA — Concedi um aparte. Exª, e não um discurso.

O Sr. Pedro Simon — V. Exª não pediu para que eu terminasse, senão eu teria terminado. Não sabia que estava irritando V. Exª. Peço desculpas.

O SR. BENEDITO FERREIRA — Eu não quis ser grosseiro.

Mas, Sr. Presidente, quero concluir. S. Exª o Senador Pedro Simon fez um discurso paralelo, porque há, sem dúvida alguma, identidade de pensamento. S. Exª também, no Rio Grande do Sul, clamava contra os desmandos da antiga Capital Federal, como eu verbero os possíveis descaminhos e as obras faraônicas que aí estão, palpáveis. Mas eu disse e referi-me, reportei-me a pressões e não desvali, Sr. Presidente, em momento algum a necessidade de uma representação mais atuante do Poder Legislativo, aqui. Daí porque advogava com minha Liderança que votássemos favoravelmente ao destaque da emenda do nobre Deputado Albérico Cordeiro, porque acho válido que se tenha mais fiscalização, com o Poder Legislativo mais atuante, coadjuvado, no caso, pela Câmara dos Deputados.

Com o que não concordo, Sr. Presidente, é que uma cidade, que não tem autonomia econômica, possa, em detrimento do interior brasileiro, querer ter autonomia política. Até porque, Sr. Presidente, não teria sentido, ela descaracterizar-se-ia, deixaria de ser a Capital Federal para ser mais a capital de uma outra unidade. Daí por que, Sr. Presidente, o meu voto é contrário às emendas que criam o Poder Legislativo originário de Brasília, mas que se dê destaque para a emenda Albérico Cordeiro, que se dê mais atribuições ao Poder Legislativo, que modifiquemos a estrutura da nossa Constituição, que aumentemos nossas atribuições, mas não deformemos Brasília, pelo amor de Deus.

Era o que tinha a dizer.

O SR. PRESIDENTE (Fernando Cunha) — Com a palavra, para discutir a matéria, o nobre Deputado Antônio Amaral.

O SR. ANTÔNIO AMARAL (Para discutir a matéria.) — Sr. Presidente, como Deputado estreante nesta Casa, apesar de ter exercido quatro legislaturas na Assembléia Legislativa do meu Estado, estou estranhando, desde

o princípio da sessão, falar-se que Brasília não tem representação legislativa. A meu ver, tem. Fui votado por eleitor de Brasília e acredito que quase todos os Deputados e Senadores tiveram votos de brasilienses. Acredito também que o Poder Legislativo, na Câmara Federal e no Senado, não estão absolutamente impedidos de defender o Distrito Federal, o seu povo em suas necessidades. Porque no Poder Legislativo Estadual, de onde procedo, as pressões eram dentro do Poder Legislativo. Era lá que o povo se reunia e fazia esse tipo de pressão que estou vendo nas minhas costas, uma assembléia, uma platéia que está aí, também apoiando a palavra e desejando que se faça alguma coisa. Parece-nos que o Partido da Oposição está querendo tirar das suas costas a responsabilidade de fiscalização, dentro do Senado e dentro da Câmara, para defender esta Capital. Acho que nós todos, acho que a Capital Federal é a mais privilegiada de todas neste País, porque a Capital Federal tem 420 Deputados Federais e 60 e tantos Senadores prontos a atenderem as reivindicações que vierem a este Congresso, para sua defesa. Portanto acho que é perfeitamente dispensável a Assembléia Legislativa. Acredito, sim, que se forem dadas alguma força e algumas outras razões para que possamos debater e defender, o projeto e o destaque do Deputado Albérico irá realmente preencher essa lacuna, que é o direito de podermos convocar, exigir a presença do Governador da Capital, do seu Secretariado, etc.

Quero também alertar a esta distinta platéia que nos honra com sua presença que, quando o Presidente disse que lamentava não permitir que a platéia se manifestasse, mesmo no futuro, havendo uma Assembléia nesta Capital Federal, ela também ficará privada, pelo Regimento Interno da Casa, de se manifestar.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Fernando Cunha) — Com a palavra o nobre Deputado Francisco de Castro.

O SR. FRANCISCO DE CASTRO — Sr. Presidente e Srs. Congressistas, a minha fala neste instante é para tentar acrescentar alguma coisa na matéria que discutimos e para me reportar ao ano de 1956, quando um mineiro, o eminente e saudoso ex-Presidente Juscelino Kubitschek de Oliveira, iniciou a epopéia da construção desta Capital Federal, que hoje está plantada aqui no Planalto Central Goiano, lutando para ser definitivamente a Capital do Brasil. E vem conseguindo ser a Capital do Brasil graças aos Presidentes da Revolução, a partir de Castello Branco, que plantou nesta cidade e que daqui não saiu, procurando trazer para o Planalto Central, de fato, a Capital da República.

Sr. Presidente e Srs. Congressistas, a minha fala também é para lembrar que Juscelino Kubitschek, um mineiro como o Senador Itamar Franco, como o Senador Murilo Badaró, era um homem de um coração do tamanho desta Pátria, um brasileiro a quem o País muito deve. Mas o Senador Itamar Franco que é seu conterrâneo, hoje, aqui, não procedeu como tal. E referiu-se de maneira descortês, apesar de há poucos instantes, quando aparteava um colega nosso, dizer que não foi descortês com o seu conterrâneo, com seu colega de representação, com seu colega de Senado, o Senador Murilo Badaró.

Mas assim não entendo e vejo que o Senador Itamar Franco, que disse fazer parte, há quatro anos, da Comissão do Distrito Federal, alega que essa Comissão não está desempenhando bem o seu papel. Acho que o trabalho de S. Ex^a seria procurar fazer com que a Comissão exerça suas funções e resolva os problemas que Brasília tem.

O Sr. Itamar Franco — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. FRANCISCO DE CASTRO — Pois não.

O Sr. Itamar Franco — Primeiro, estou esperando uma reprimenda — se é que ela vai existir — do meu nobre companheiro de Bancada, Senador Murilo Badaró, mas acho que V. Ex^a também quer me chamar a atenção. Queria apenas lembrar a V. Ex^a o seguinte: V. Ex^a se referia ao grande Presidente Juscelino Kubitschek e tenta me dar uma admoestação. V. Ex^a fala — e eu não discordo — que os Presidentes que seguiram o chamado ciclo revolucionário tentaram completar a obra do grande Presidente Juscelino Kubitschek, mas V. Ex^a esqueceu de falar que esse grande brasileiro, esse grande patriota, esse grande mineiro morreu cassado. Por V. Ex^a alertar-me sobre a Comissão do Distrito Federal — perdoe-me agora se sou indelicado com V. Ex^a — sinto-me na obrigação de dizer...

O SR. FRANCISCO DE CASTRO — Também comigo.

O Sr. Itamar Franco — Ainda não completei, e não chamaria aí o seu advérbio...

O SR. FRANCISCO DE CASTRO — V. Ex^a pediu perdão com antecedência, por isso digo que estou perdendo e posso dizer que pode ser descortês que eu não serei com V. Ex^a

O Sr. Itamar Franco — V. Ex^a já foi descortês comigo. Eu apenas mostrei a V. Ex^a, educadamente, que sua descortesia para comigo não atingiu o alvo. Se V. Ex^a tivesse o cuidado de, durante quatro anos, examinar as atas da Comissão do Distrito Federal, se V. Ex^a tivesse o cuidado de tentar examinar minha atuação aqui no Senado Federal, sobretudo em defesa de Brasília, V. Ex^a veria que por mais que o Partido da Oposição lute naquela Comissão, ele apenas tem três membros, ele é sempre minoria. A maioria sempre está ali ativa, para impedir qualquer manifestação.

O SR. FRANCISCO DE CASTRO — O seu Partido é minoria no Congresso Nacional.

O Sr. Itamar Franco — Exatamente, Ex^a

O SR. FRANCISCO DE CASTRO — Foi o povo que quis assim.

O Sr. Itamar Franco — V. Ex^a me concedeu o aparte. E já que V. Ex^a é muito bem educado gostaria que escutasse o que tenho a dizer, a não ser que me cortasse o aparte.

O SR. FRANCISCO DE CASTRO — Pois não.

O Sr. Itamar Franco — Posso continuar?

O SR. FRANCISCO DE CASTRO — Pode. Mas pediria ao Senhor que não fizesse um discurso paralelo dentro do meu discurso, porque tenho mais alguma coisa para acrescentar.

O Sr. Itamar Franco — Veja que V. Ex^a me chama de Senhor e eu o trato de Ex^a, conforme o Regimento exige. Muito obrigado.

O SR. FRANCISCO DE CASTRO — Queria ainda, também dentro do mesmo assunto, Senador Itamar Franco, dizer a V. Ex^a que participa desta Comissão e pede-me para olhar o trabalho de V. Ex^a dentro desta Comissão que, quando V. Ex^a usou da palavra aqui hoje e foi o primeiro orador da noite, V. Ex^a nada acrescentou e não defendeu a tese apresentada por V. Ex^a aqui, hoje, e que será votada, como fez o seu colega, Senador Henrique Santillo que defendeu, que mostrou porque ele acha que Brasília deve ter sua representação.

O Sr. Itamar Franco — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. FRANCISCO DE CASTRO — Pois não.

O Sr. Itamar Franco — Se V. Ex^a tivesse o cuidado, mais uma vez, de ler os avulsos não estaria fazendo essas acusações. Quando apresentei o meu projeto, pretendendo uma emenda à Constituição, apresentei-o ao Congresso Nacional e foram distribuídos os avulsos e a justificativa também está contida nesses avulsos distribuídos a todos os Deputados e Senadores. Se V. Ex^a não leu a justificativa, e se me permitisse, eu leria neste instante, para que V. Ex^a então entendesse o que pretendo.

O SR. FRANCISCO DE CASTRO — Só entendo que V. Ex^a, então não precisaria ter feito o uso da palavra aqui, tomando 15 preciosos minutos deste Plenário e desta platéia.

O Sr. Itamar Franco — Acho que V. Ex^a já está até querendo cassar a palavra do Senador da Oposição e já me preocupo com isto. Acho que nem vou mais apartear V. Ex^a

O SR. FRANCISCO DE CASTRO — Queria apenas perguntar se V. Ex^a e este Plenário sabem que Brasília tem uma das maiores taxas de crescimento do Brasil, ou seja, um crescimento de 14,3% ao ano; se V. Ex^a sabe que quase 3.500 municípios do País não têm esgotos, como V. Ex^a reclamou para Brasília? Acho também que deveríamos defender os nossos Estados como estamos defendendo Brasília.

O Sr. Itamar Franco — V. Ex^a cai na minha tese. V. Ex^a talvez saiba a definição ...

O SR. FRANCISCO DE CASTRO — Queria V. Ex^a um aparte?

O Sr. Itamar Franco — Não. É que V. Ex^a está toda hora chamando-me ao debate e eu tenho de interferir.

O SR. FRANCISCO DE CASTRO — Não chamei V. Ex^a ao debate.

O Sr. Itamar Franco — Mas se V. Ex^a cita-me a toda hora. Se V. Ex^a não quer discutir ...

O SR. FRANCISCO DE CASTRO — Queria perguntar ...

O Sr. Itamar Franco — Então, V. Ex^a está me perguntando, não está? (Risos.)

O SR. FRANCISCO DE CASTRO — ... se V. Ex^a sabe que o Distrito Federal tem um orçamento em torno de 6 bilhões e meio ao ano e que o Estado de Goiás, o Estado ao qual pertence e o Estado no qual Brasília está planejada, tem um orçamento de 5 bilhões apenas, menor do que o orçamento desta Capital, para uma extensão geográfica em torno de 641 mil quilômetros quadrados contra 6.800 de Brasília?

O Sr. Itamar Franco — E o que V. Ex^a quer concluir com isso?

O SR. FRANCISCO DE CASTRO — Quero concluir com isto ...

O SR. PRESIDENTE (Fernando Cunha) — Nobre orador, informo a V. Ex^a que dispõe de 2 minutos para terminar a sua oração.

O SR. FRANCISCO DE CASTRO — ... dentro das dificuldades que o País atravessa, que V. Ex^a deveria estar ajudando-o a sair da situação difícil em que ele se encontra. Brasília felizmente vai muito bem dentro do contexto nacional.

Era isto que queria mostrar a V. Ex^a e dizer a este Plenário que não devíamos estar preocupados com representação para Brasília, pois ela já tem através da Comissão do Distrito Federal, no Senado, que a vem representando muito bem, apesar de V. Ex^a achar que não.

Querida pedir a este Plenário, queria pedir a esta Casa que, quando fôssemos apreciar esta emenda, olhássemos que Brasília está muito bem cuidada e continuássemos a olhar para o interior do Brasil ou para os quase quatro mil municípios que temos nesta Pátria.

O SR. PRESIDENTE (Fernando Cunha) — Lembro ao nobre Deputado que seu tempo já está esgotado.

O SR. FRANCISCO DE CASTRO — Pois não. Vou terminar, Sr. Presidente.

Apenas para dizer que se Brasília tem problemas o Brasil também os tem, e o País não é feito somente de Brasília. Precisamos continuar lutando e trabalhando para colocar este País onde estamos procurando colocar e onde estamos fazendo.

Por isso pediria aos nobres colegas desta Comissão que, quando fossem votar, atentassem para isto e rejeitassem esta matéria que ora discutimos. Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Fernando Cunha) — Com a palavra o nobre Deputado Adhemar Santillo.

O SR. ADHEMAR SANTILLO — Sr. Presidente, Srs. Congressistas:

Em 1976, nós já apresentamos uma emenda constitucional visando à criação da Assembleia Legislativa no Distrito Federal.

Também o Deputado Antunes de Oliveira apresentou naquela oportunidade emenda idêntica e ambas mereceram parecer contrário e foram rejeitadas no Plenário do Congresso Nacional, ou melhor, não houve número para a deliberação e conseqüentemente foram arquivadas.

Note, Sr. Presidente, que daquela época para cá tanta coisa nova aconteceu e o ilustre Relator da matéria, Senador Murilo Badaró, trouxe para debate, nesta tarde, o seu Relatório estribando-se na apresentação feita pelo Deputado João Clímaco, que foi o Relator das duas matérias naquela ocasião.

E já naquela oportunidade, dizia o Deputado João Clímaco:

“A solução proposta não encontra analogia em nenhum texto constitucional anterior. Nunca o Distrito Federal teve Deputados Estaduais, ou seja, uma Assembleia Legislativa autônoma, desde que a Câmara de Vereadores não examinava os vetos do Prefeito.”

Em primeiro lugar, o Deputado Aldo Fagundes já analisou aqui porque o Senador Murilo Badaró fez uma observação sobre o Distrito Federal nunca ter possuído uma Assembleia Legislativa e sim Câmara de Vereadores. Disse e o disse muito bem o Deputado Aldo Fagundes que anteriormente, quando a Capital Federal era no Rio de Janeiro, o que existia lá era a figura do Prefeito e conseqüentemente a função mais lógica para a questão era a do Vereador.

“A solução proposta não encontra analogia em nenhum texto constitucional”. É querer admitir que não possamos fazer qualquer modificação constitucional.

Estou vendo o Partido do Governo anunciar a todo instante que este Poder, que este Congresso tem poder constituinte e que portanto pode fazer qualquer modificação constitucional.

Aliás não é só o Congresso Nacional, o argumento maior é que “a solução proposta não encontra analogia em nenhum texto constitucional”, embora dizendo que Câmara de Vereador não tinha o poder de fiscalização.

O Sr. Murilo Badaró — E dar a interpretação que V. Ex^a quer dar, naturalmente.

O SR. ADHEMAR SANTILLO — Nobre Senador, só posso admitir que V. Ex^a tenha dito isso para fazer um paralelo da questão: não se pode ter Assembleia Legislativa porque o texto constitucional falava em Câmara de Vereador e a Câmara de Vereador não examinava os vetos do Prefeito.

Aquilo era um texto constitucional que existia. Agora, o poder que a ARENA afirma ter, pois ela diz ter poder constituinte e quer fazer uma modificação e automaticamente dentro do próprio esquema defendido pelos homens do Governo. Mas não é só isto. Ainda diz que posso afirmar que tivemos algumas modificações fundamentais. De 1976 para cá, quando esse Relatório foi apresentado pelo Deputado João Clímaco, a própria Constituição Federal sofreu uma violação, que jamais foi registrada em toda a história política do Brasil, que através do Ato Institucional nº 5 o Congresso Nacional foi colocado em recesso e meia dúzia de pessoas fizeram uma modificação, fizeram o pacote de abril, e colocaram uma figura nova na Constituição, que também nunca existiu em outro texto constitucional brasileiro, a figura do Senador nomeado.

Parece-me que a argumentação de que isso nunca constou de outro texto constitucional é uma argumentação que não vale para o momento. Mesmo porque este Congresso Nacional tem poderes para modificar qualquer texto constitucional.

E dizia, ainda mais. Quando o Deputado Antunes de Oliveira falava que nos Territórios — temos as Câmaras de Vereadores e inclusive Deputados eleitos — ele dizia: Trata-se de exceções de interesse político-administrativo à regra geral da representatividade. Tais conveniências ditam a especial marginalização dos 200 mil eleitores do Distrito Federal, como nas Capitais, nas Estâncias Minerais, e nos Municípios de interesse da segurança nacional, de quase 5 milhões de brasileiros que não podem escolher prefeitos, nomeados pelos Governadores.

Dizia ele, e o Senador acolheu o Relatório, aceitou como atual, dizendo o seguinte: trata-se de exceções de interesse político-administrativo à regra geral da representatividade.

Também essa exceção já deixou de existir em algum lugar. O Estado de São Paulo, através da Assembleia Legislativa, acabou com a nomeação de Prefeitos em estância hidromineral, e lá já se pode eleger o Prefeito pelo voto do povo. Ou pelo menos, excluindo aqueles municípios que eram considerados estância hidromineral, e conseqüentemente dando ao povo o direito de eleger livremente seu Prefeito, provando que não se trata, aqui, de uma medida eminentemente político-administrativa, mas sim de interesse político-partidário. Enquanto estiver satisfazendo os interesses do Governo, ele vai marginalizando aqueles setores que ele acha que são fundamentais e que não devem participar. Por isso me parece que esta argumentação não tem razão de ser.

Agora, o que é um absurdo é este texto. Lembrava ainda o Deputado João Clímaco que o fato de eleitor brasileiro não votar, não significa alheamento da política, desde que pode livremente opinar por meio dos órgãos de comunicação, em qualquer pleito. E acrescentava: se o cidadão residente em Brasília não elege Vereadores, nem Deputados ou Senadores, nem vota para Presidente da República, isto não significa a impossibilidade de interferência política.

É um absurdo que não merece nem comentário. Quer dizer, o cidadão tem o direito de dizer lá que acha que é importante uma eleição, mas não pode realmente votar. O argumento levantado aqui de que Brasília já vota, sinceramente, *data vènia*, ele não corresponde à realidade.

O que acontece, aqui, é que o eleitor de São Paulo, de Minas, de Goiás, de qualquer Estado, ele pode trazer para o Distrito Federal sua ficha de votação e votar no candidato do seu Estado, passando assim a ser representante de Goiás, de Minas, de Mato Grosso, mas nunca eleitor de Brasília. Se essa parte já vota, aí está o maior argumento para que haja necessidade de outros que tiraram seu título em Brasília escolherem seus verdadeiros representantes.

Eu recebi voto em Brasília, mas tenho maiores compromissos com meu Estado, com o Estado de Goiás.

Assim entendo que Brasília tem de ter sua representação, o argumento... Senador, darei o aparte, mas antes tenho de responder ao argumento levantado por V. Ex^a

O SR. PRESIDENTE (Fernando Cunha) — Informo ao nobre Senador que só tem 3 minutos para concluir.

O SR. HENRIQUE SANTILLO — Vou encerrar, Sr. Presidente.

Disse o Senador Benedito Ferreira que há um *deficit* no orçamento do Distrito Federal, que outros Estados colaboram com rendas para o Distrito Federal.

Realmente reconheço isso. Mas aí está o maior argumento estribando-me inclusive na declaração feita pelo ilustre Deputado Francisco de Castro, quando diz que o orçamento de Brasília é maior que o orçamento de Goiás, e que a extensão territorial de Brasília é bem menor que a extensão territorial de Goiás. É uma verdade. Mas é por isto que se tornã necessária a representação política para fiscalizar a boa aplicação desses recursos. (Palmas.) Para isto é preciso a representação política. Concedo o aparte ao nobre Senador Benedito Ferreira.

O Sr. Benedito Ferreira — V. Ex^a fala que tem compromissos maiores com Goiás. É claro que V. Ex^a tem que ter maior compromisso com Goiás. Porque Goiás é um dos que paga para ter Brasília. Goiás não só sustenta Brasília, Goiás provém Brasília de todas suas necessidades mais prementes e paga tributos para sustentar Brasília.

O SR. HENRIQUE SANTILLO — V. Ex^a está equivocado.

O Sr. Benedito Ferreira — Núnca. Se V. Ex^a se desse ao trabalho de ler o orçamento do Distrito Federal, V. Ex^a constataria isso. Mas é que V. Ex^a está realmente numa posição cômoda, porque recomendar vestidos curtos para filhas de terceiros é muito fácil; agora o duro é dar vestidos curtos às nossas filhas. Eu usei uma figura um tanto quanto grotesca, mas muito própria para nós interioranos. Nós, os homens de Governo, que temos a responsabilidade de fazer, de executar, de realizar, realmente estávamos preocupados com a malversação do recurso e com o aumento de despesa. A V. Ex^{as} da Oposição, não. V. Ex^a podem cortejar, V. Ex^a e o nobre Senador Pedro Simon.

O SR. HENRIQUE SANTILLO — Eu gostaria que V. Ex^a encerrasse o seu aparte, porque quero concluir meu raciocínio.

O Sr. Benedito Ferreira — Se V. Ex^a tivesse um pouquinho de delicadeza, não estaria fazendo essa grosseria, apartando fora do microfone.

Nobre Senador Henrique Santillo, se Brasília tivesse vida própria, se Brasília tivesse autonomia econômica, se não fosse uma cidade que ainda dependesse em 40%, e agora mais 40% dos cofres da União, como está reclamando aqui, seria deplorável, ainda assim, dar-se autonomia política a Brasília, porque ela deixaria de ser a Capital Federal, deixaria de ser a Capital de todos os brasileiros, para ser uma capital voltada exclusivamente para os problemas da sua população.

O SR. HENRIQUE SANTILLO — Nobre Senador Benedito Ferreira, realmente esses últimos acontecimentos registrados na Nação brasileira, fizeram com que o Congresso, se não pela sua totalidade, pelo menos em parte, entenda que a participação do povo é nociva aos interesses da Nação.

Eu não entendo assim. Estou aqui como Senador pelo voto do povo, só com o voto do povo tive condições de chegar ao Congresso Nacional. Conseqüentemente acho que o povo tem o direito de ser representado, o povo tem o direito de opinar. Quanto à argumentação de que estou aqui a defender o Estado de Goiás — e tenho de fazê-lo porque o Estado de Goiás manda uma parcela dos recursos para Brasília — entendo que também tenho responsabilidade para com o Distrito Federal, porque aqui, quer eu queira ou não, estou constituindo, criando minha família e vivendo a vida na comunidade. Por isto acho que aqueles que não tiveram a felicidade de ter seu título de eleitor em outro Estado, para lá depositar seu voto, também são cidadãos brasileiros e merecem todo o apoio e respeito. Por tudo isto, Brasília tem de ter sua representação.

Não se pode fazer uma comparação de Brasília de hoje com a Brasília de 1960, da época de Juscelino Kubitschek. Naquela época não tínhamos aqui uma população, tão numerosa quanto a de hoje. Tenho certeza de que Juscelino Kubitschek, como democrata que era, se encontrasse uma Brasília desse tamanho, ele não marginalizaria o povo do direito do voto.

Conseqüentemente estamos aqui para votar ao lado da proposição do Senador Itamar Franco, da proposição do Senador Henrique Santillo, e também votamos pela desanexação da proposta apresentada pelo Deputado Albérico Cordeiro, porque entendemos que ela nada tem a ver com essas que debatemos aqui.

Encerramos, Sr. Presidente, dando nosso voto a favor da regulamentação, por emenda constitucional, para que Brasília tenha sua representação

política, através de uma Assembléia Legislativa e através de representantes na Câmara e no Senado, porque entendemos que não deve ser considerada elite apenas quem está no Executivo ou quem está aqui no Congresso.

A elite brasiliense, o povo de Brasília, de um modo geral, também merece participar e não pode, por sofisma, ser afastado do direito de ter sua representação. (Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Fernando Cunha) — Como último orador inscrito tem a palavra o nobre Deputado Tarcísio Delgado.

O SR. TARCÍSIO DELGADO — Sr. Presidente, Srs. membros da Comissão, estava inscrito também para discutir a matéria, mas recebo o apelo para que, devido o avançado da hora, não me alongue na discussão.

Tinha algumas considerações paralelas às que foram colocadas por todos os companheiros sobre a matéria. Entretanto, atendendo a esse pedido, apenas para dizer que na pegada das argumentações trazidas pelos companheiros do Movimento Democrático Brasileiro, dos autores das emendas e dos companheiros que debateram, nós evidentemente vamos votar contra o Parecer e obviamente a favor da representação política de Brasília, do Distrito Federal.

Muitos argumentos poderíamos trazer aqui, Sr. Presidente, Srs. membros da Comissão, mas parece-me que uma é fundamental. É o de que o Governador do Distrito Federal é um homem que dirige esta Cidade no regime da mais absoluta e cabal irresponsabilidade, não tem contas a prestar a ninguém. E a representação política poderia pelo menos ter função fiscalizadora, que o Poder Legislativo hoje tem em todos os níveis, junto a esse Governador.

Vemos, no Distrito Federal, um desbaratamento do erário sem que alguém possa cobrar desse Governador um mínimo de responsabilidade na aplicação do dinheiro público. Este é o motivo principal, mas outros teríamos a acrescentar. Votaremos pela representação política do Distrito Federal contra o Parecer do nobre Relator Murilo Badaró.

Tínhamos outro comentário especificamente sobre o Parecer que realmente não honra o autor.

O Senador Murilo Badaró poderia, pode e tem condições de trazer trabalho melhor que esse. Queríamos comentar ainda, rapidamente, Sr. Presidente, Srs. Membros da Comissão, o significativo dos desígnios do imponderável e do que transcende à realidade.

Foi indicado relator dessa matéria o nobre Senador João Bosco, eleito nas últimas eleições pelo Estado do Amazonas, realmente numa eleição discutível, numa eleição que foi parar no Tribunal, mas foi eleito pelo Estado do Amazonas. E, numa morte súbita e prematura, esse Senador nos abandonou no Congresso Nacional. Nesta hora, portanto, teremos também de lavrar uma manifestação de tristeza pela ausência desse Congressista nesta Comissão do Congresso. Daí a substituição recaiu na pessoa do nobre Senador Murilo Badaró. Por outro lado sabemos que a bionicidade, para nós do MDB, ou eleição indireta para os homens do Governo, trouxe ao Senado Federal e ao Congresso Nacional alguns homens de pouca experiência política, de pouca tarimba, homens que muitas vezes têm a sua liderança regional, mas que não tem uma experiência maior na vida pública brasileira e que se viram de repente na mais alta Casa do Legislativo Nacional. Não é o caso confessadamente do Senador Murilo Badaró, homem de larga experiência na vida pública, Deputado eleito em algumas legislaturas, um homem realmente que tem condições intelectuais para um trabalho com argumentação e com sustentação de colocar uma Comissão, e até o Congresso, em situação difícil de votar contra seu parecer, mas pegou uma tarefa inglória, uma tarefa muito própria para S. Ex^a, porque a tarefa de negar representação política para o Distrito Federal deveria caber a um Senador indireto, ou para nós, um Senador biónico.

Não poderia aparecer um Senador com maior capacidade, com maior experiência, com maior recurso intelectual. Diante e depois disso tudo, vamos olhar o Parecer do Senador Murilo Badaró e encontramos nele, na sua grande sustentação, argumentos trazidos na legislatura anterior, argumentos que não honram os autores de forma nenhuma, e muito menos aqueles que usam os argumentos hoje tirando dos autores, como esses que já foram lidos aqui por aqueles companheiros que já debateram a matéria, como por exemplo do Deputado João Climaco, argumentos que não são sérios, argumentos que não deveriam chegar a uma Comissão Mista do Congresso Nacional, argumentos que não deveriam merecer debates no Congresso Nacional, argumentos de brincadeira. Isto aqui não é casa para brincadeira. E o nobre, ilustre e capacitado Senador Murilo Badaró traz para seu Parecer, como citação, trechos de pareceres anteriores que realmente, de forma alguma, não honram esta Casa.

São estes os comentários que queríamos fazer para lamentar e também para reconhecer que o Senador Murilo Badaró, com toda a sua capacidade, não pudesse fazer um trabalho capaz de orientar uma deliberação de uma Comissão Mista do Congresso Nacional. Na verdade ele procurou se desincumbir de uma tarefa, tirando argumentos de pareceres da legislatura anterior e trazendo para esta Comissão, tendo conhecimento de que sua tarefa e da Bancada da Maioria não permitiriam representação política para o Distrito Federal. Mas não procurou trazer, como deveria fazê-lo, subsídios para que houvesse decisão baseada em alguma coisa. Na verdade não há argumento razoável algum, nenhum argumento respeitável, há apenas o massacre de uma maioria insignificante, mas que impõe sua regra, inclusive depois do pacote de abril, para aprovação de emendas constitucionais por maioria simples, emendas sem legitimidade democrática, porque maioria simples não pode emendar a Constituição, não poderia em nenhuma espécie, mas traz e pode, em matérias como esta e outras, vetar e aprovar o que bem essa maioria entender conveniente para o momento oportuno, de acordo com o casuismo que essa maioria vive, de acordo com a rotina do absurdo que estamos vivendo no Brasil nestes dias, em matéria institucional.

Hoje, aqui na Comissão, o ilustre Senador há de nos desculpar — pois pela convivência e a aproximação que tínhamos na legislatura passada, na Câmara dos Deputados, quando S. Ex^a ali estava eleito pelo povo do Estado de Minas Gerais — há de nos desculpar por, às vezes o chamarmos de Deputado quando é hoje Senador.

Estas são as considerações que tínhamos para a Comissão. O parecer não traz subsídios. Porém alguns argumentos que ouvimos de parte de vários companheiros são argumentos de profundidade, argumentos sobre todos os aspectos. Não obstante, também ouvimos aqui um companheiro, um debatedor dessa matéria, dizer que Brasília já tem sua representação política pelos votos que cada um de nós, Deputados inclusive, temos aqui dos eleitores do nosso Estado. Realmente, também não é um argumento sério. Hoje, já há inclusive eleitores naturais de Brasília e que têm o direito a uma atuação política. Ou eles são obrigados a sair de Brasília, ir a outros Estados para tirar o título e poder votar? Parece que seria um absurdo!

O Sr. Darcílio Ayres — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. TARCÍSIO DELGADO — Com prazer.

O Sr. Darcílio Ayres — Estou observando os debates que se foram e vejo que V. Ex^a invoca um argumento que não me parece procedente. Ao contrário, é incoerente e totalmente intempestivo. Primeiro, elogia o Senador Murilo Badaró, para depois criticá-lo acerbamente; segundo, declara que a Maioria da ARENA é uma maioria insignificante. Quero restabelecer a verdade dos fatos. A Maioria da ARENA é maioria, não há maioria insignificante ou maioria esmagadora. Há a maioria. E temos maioria no Congresso Nacional e na Câmara dos Deputados. Em terceiro lugar, V. S^a também impugna a legitimidade do Congresso para a emenda à Constituição por maioria simples, mas está recomendando que votemos uma matéria que visa exatamente modificar a Constituição por maioria simples. De mais a mais, a Oposição nesta Casa modificou a estrutura da família brasileira, com a implantação do divórcio, por maioria simples. A estrutura da família brasileira foi desfeita, foi modificada por uma emenda constitucional que o Congresso votou e que a Oposição votou sem reclamar. Apenas este detalhe.

O SR. TARCÍSIO DELGADO — Rapidamente, Sr. Presidente, para terminar, respondendo ao companheiro que me aparteu. Primeiro pela incoerência que ele vê em reconhecermos as qualidades do Relator da matéria. Justamente pelas qualidades do nobre Relator é que estranhamos a pobreza do seu Parecer. Não há incoerência nisso. No que se refere ao problema da Maioria, estranhamos e chamamos de maioria insignificante em matérias constitucionais, quando para essas matérias, todas as Constituições democráticas, no mundo todo, exigem maiorias qualificadas. Queremos dizer, ainda, que S. Ex^a está completamente equivocado ao afirmar que nós do MDB queremos que ela seja aprovada por maioria simples. Pelo contrário, queríamos que ela tivesse a unanimidade do Congresso Nacional. Quando os Senadores Itamar Franco e Henrique Santillo entraram com as emendas esperavam que elas obtivessem unanimidade, não queriam que elas fossem aprovadas por maioria simples. Pelo contrário, V. Ex^a é que está concluindo graciosamente por esse raciocínio. Entramos com as emendas e esperávamos — porque elas são justas, porque elas são merecidas — conseguir a unanimidade do Congresso Nacional.

Sr. Presidente e Srs. Membros da Comissão, votamos favoravelmente pela representação política, por todos os argumentos trazidos no debate da matéria.

O SR. PRESIDENTE (Fernando Cunha) — Para encerrar a discussão, tem a palavra o nobre Relator da matéria, Senador Murilo Badaró.

O SR. MURILO BADARÓ — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, a primeira referência que quero fazer, neste relatório final, é ao Senador Itamar Franco, para dizer a S. Ex^a que não lhe reconheço autoridade para dizer-me como devo conduzir-me para resguardar as tradições liberais mineiras. Até porque sei guardá-las muito bem. Dentre as tradições dos políticos mineiros, existe uma que V. Ex^a jamais está seguindo: é a discreção. V. Ex^a padece de um certo cio publicitário. O seu fascínio pela publicidade é de tal ordem, o cortejo à demagogia, ao aplauso fácil — tudo isto — é que realmente nos coloca em situação muito diversa. Ainda considerei a tristeza que V. Ex^a teve ao ver um homem de Minas, a quem compete resguardar tradições liberais, relatando um projeto que, segundo o Senador Mauro Benevides, é uma proposta democratizante. Esteja V. Ex^a seguro de que até aí fiquei muito fiel às tradições mineiras.

Porque foram dois mineiros, Juscelino e Israel, ambos de formação profundamente democrática e liberal que estabeleceram, nos pródromos de Brasília, a linha política de que esta cidade devia se resguardar de paixões políticas alevantadas ou paroxísmicas que pudessem perturbar aquele cenário pintado por ele, na frase inscrita no pórtico do Palácio da Alvorada, quando ele pretendeu transformar a solidão do planalto no centro de decisão nacional. Muito mais triste fico eu, Senador Itamar, com a montagem da cena em que V. Ex^a trafega com indiscutível elegância e com notória facilidade. É ela de encher as galerias para receber os aplausos fáceis. Mas fique certo V. Ex^a: aos mineiros não é uma atitude muito recomendável. Os mineiros são muito mais amantes da discreção e muito mais amantes até que a necessidade quase sempre permanente na vida pública de resistir aos aplausos fáceis. Seria para mim muito agradável estar aqui, tanto quanto V. Ex^a, buscando os aplausos generosos e simpáticos da população de Brasília, de quem V. Ex^a não gosta mais do que nenhum dos seus companheiros desta Comissão ou do Congresso Nacional. Esteja certo disto. Residindo aqui há 10 anos, tenho muitos amigos e participei da vida de Brasília desde o tempo em que ela era apenas uma nebulosa. Parlamentar algum se excede a nenhum de nós no amor a Brasília.

Portanto compreendo perfeitamente e justifico porque sou, por convicção, um homem paciente, um homem liberal. Entendo muito bem que a Oposição tem que dizer essas coisas mesmas: esse cortejo permanente ao aplauso fácil, à publicidade gratuita, ao espaço generoso dos jornais...

O Sr. Itamar Franco — V. Ex^a vai permitir?

O SR. MURILO BADARÓ — Compreendo e respeito que V. Ex^a esteja, neste teatro da vida política, representando seu papel. Concedo-lhe a palavra com muito prazer.

O Sr. Itamar Franco — Senador Murilo Badaró, V. Ex^a tem o direito de dizer o que pensa: Mas o aplauso fácil, Senador, não busco nesta platéia que aqui está. Até poderia buscar, seria um direito meu, como político. Não busquei o aplauso fácil. Senador Murilo Badaró, quando recebi um milhão e meio de votos do Estado de V. Ex^a Percorri todo o Estado de Minas Gerais, dentro de minhas possibilidades, em 1974, como candidato da Oposição, buscando o voto quase que de cidade em cidade, renunciando à Prefeitura da Cidade de Juiz de Fora...

O SR. MURILO BADARÓ — V. Ex^a foi um bom Prefeito.

O Sr. Itamar Franco — ... para tentar buscar no povo das Minas Gerais não o aplauso fácil, mas o apoio do povo da minha terra, posso dizer assim, com o coração aberto. Enfrentei uma campanha difícil, enfrentei o Governador que lá estava, o Governador indicado, enfrentei todas as forças poderosas do nosso Estado e consegui, mercê do povo das Minas Gerais, chegar ao Senado Federal...

O SR. MURILO BADARÓ — Onde brilha intensamente.

O Sr. Itamar Franco — Muito obrigado, Ex^a Como vê V. Ex^a o aplauso fácil eu não busco aqui em Brasília, mesmo porque não sou candidato por Brasília. Esses aplausos não são ao Senador Itamar Franco...

O SR. MURILO BADARÓ — É porque V. Ex^a os merece.

O Sr. Itamar Franco — Eles são para aqueles que defenderam a representação política nesta Capital. É que esses homens que aqui estão, Senador Murilo Badaró — mais do que eu ou V. Ex^a, que temos responsabilidades para com o nosso Estado — vivem o dia a dia, sentem na carne a deficiência do transporte, a falta da água, a falta do esgoto e não têm a quem reclamar. Eu recebo — já disse aqui, hoje, na primeira intervenção — muitas e muitas

peças humildes imigrantes de todo o País, que vêm à procura de uma casa. Apesar de V. Ex^a invocar o grande Presidente Juscelino Kubitschek, tentando demonstrar que talvez Sua Excelência não pretendesse representação política para Brasília, vou apenas lembrar à memória de V. Ex^a...

O SR. MURILO BADARÔ — V. Ex^a muito me agrada com seu aparte, mas os Senadores Pedro Simon e Mauro Benevides estão me comprimindo de uma maneira terrível para eu encerrar minhas considerações, que S. Ex^a têm compromissos. Admito que V. Ex^a ao ler o texto...

O Sr. Itamar Franco — V. Ex^s queiram me desculpar. Não vou ler o texto, mas apenas relembrar que, em 13 de abril de 1960, o Senhor Presidente Juscelino Kubitschek assinava uma lei, acompanhado por Armando Falcão, Paes de Almeida, Ernane do Amaral Peixoto, Fernando Nóbrega e Mário Pinotti, concedendo uma representação política ao Distrito Federal, através de uma Câmara de Vereadores.

O SR. MURILO BADARÔ — Vou fazer um rápido comentário para encerrar.

Reportar-me-ei ao Deputado Tarcísio Delgado que, por uma circunstância muito honrosa para mim, é meu conterrâneo.

Apenas para dizer a S. Ex^a que a invocação que ele faz da bionicidade não nos cria qualquer tipo de constrangimento por várias razões que não quero expendê-las aqui.

O Sr. Tarcísio Delgado — V. Ex^a deveria citá-las.

O SR. MURILO BADARÔ — Não! Eu compreendo muito bem! Bobagem! Sou um experiente Parlamentar — não velho Parlamentar — que iniciei minha vida política na idade do Heitor Furtado. Por causa disso mesmo é que tenho autoridade de sobra para encarar a crítica de V. Ex^a com a maior naturalidade, e apenas para não deixar sem um reparo, dir-lhe-ei o seguinte: vou admitir, como quer V. Ex^a, que os argumentos do Deputado João Clímaco não sejam sérios. Mas para essa demagogia constante, pouco séria, com que aparecem muitos Deputados do MDB, somente esse tipo de argumento, porque não há possibilidade outra. V. Ex^a timbra em exercitar a demagogia, as palavras construídas à base dos *slogans* sem nenhum compromisso com a realidade. De resto...

O Sr. Itamar Franco — Sr. Presidente. Para uma questão de ordem.

O SR. MURILO BADARÔ — Sr. Presidente, estou terminando. Não permito que se conceda a questão de ordem no momento. Apenas direi isto. Se de fato não são sérias as colocações do Deputado João Clímaco é porque realmente não há o que tratar seriamente diante de tanta palavra composta ao sabor da mais deslavada demagogia.

Segundo lugar: os argumentos trazidos hoje...

O Sr. Tarcísio Delgado — V. Ex^a injúria a população do Distrito Federal.

O SR. MURILO BADARÔ — Não injúria ninguém. V. Ex^s é que injúria, achando que esta Cidade se pode permitir ao luxo de montar um Poder Legislativo, no momento em que ela tem dezenas de centenas de problemas sérios para enfrentar. E muito mais o Congresso brasileiro.

O Sr. Tarcísio Delgado — Raciocínio coerente do biônico.

O SR. MURILO BADARÔ — Devolvo sua grosseria. V. Ex^a se tornou grosseiro contumaz.

O Sr. Tarcísio Delgado — V. Ex^a representa o Planalto e não Minas Gerais.

O SR. MURILO BADARÔ — Grosseirão. Represento Minas Gerais mais do que V. Ex^a

O SR. PRESIDENTE (Fernando Cunha. Fazendo soar a campainha.) — Deputado Tarcísio Delgado, os apartes só serão permitidos com a licença do orador.

O Sr. Tarcísio Delgado — Discuto com V. Ex^a na palavra. Briga é problema para biônico.

O SR. MURILO BADARÔ — Bobagem. V. Ex^a não discute coisa nenhuma. Fala em idéias mas não as tem. Vive aí na sua flatulência verbal permanentemente. Que bobagem. Tenho paciência e educação.

Em segundo lugar, para encerrar, porque não gostaria de encerrar neste clima a que nos levou o nosso conterrâneo. E sobre a proposta do Deputado Albérico Cordeiro. Lamento não opinar favoravelmente a ela porque não sei até que ponto a Comissão poderia modificar uma decisão da Presidência, todavia o Plenário é soberano para decidir como melhor lhe aprover.

Sr. Presidente e Srs. Congressistas, nenhum argumento teve o condão de modificar o Relatório. Todos são cedícios, repetidos, sempre que essas oportunidades surgem, em que pese o respeito que me merecem todas as intervenções.

Lamento sinceramente o incidente verbal com o Deputado Tarcísio Delgado, a quem me ligam velhos laços de afeição. Serve apenas de lição. No Parlamento, o velho *fair-play*, sobretudo um *Fair-Play* que fez a glória dos Políticos mineiros nunca deve perder para posições radicais que muitas vezes nada constroem e não nos levam a lugar algum.

Era o que tinha a dizer. (Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Fernando Cunha) — Está encerrada a discussão.

O Sr. Itamar Franco — Levanto uma questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (Fernando Cunha) — Com a palavra o nobre Senador Itamar Franco, para uma questão de ordem.

O SR. ITAMAR FRANCO — Neste momento realiza-se uma votação no Congresso Nacional, que está sendo iniciada pelo Senado. O Senador Henrique Santillo e eu fomos substituídos nessa Comissão pelos Senadores Pedro Simon e Roberto Saturnino que estão votando neste momento.

Então pergunto a V. Ex^a, face a essa votação que se realiza no Congresso Nacional, com a ausência dos nossos dois Senadores que representam o Senado nesta Comissão, mas o Senador Mauro Benevides — o Senador Adalberto Sena ainda permanece aqui — pergunto a V. Ex^a se não seria o caso de suspendermos a sessão antes da votação?

Devemos dar prioridade aos Senadores ou então aguardarmos que eles voltem, porque não há inconveniente algum.

O SR. PRESIDENTE (Fernando Cunha) — Suspendendo a sessão por 15 minutos para que os Srs. Senadores que se ausentaram para votação no Plenário do Senado possam voltar para que todos votem.

(Suspensa a sessão por 15 minutos.)

O SR. PRESIDENTE (Fernando Cunha) — Declaro reaberta a sessão.

O Sr. Francisco de Castro — Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Fernando Cunha) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Francisco de Castro.

O SR. FRANCISCO DE CASTRO — Sr. Presidente, quero pedir a esta Presidência que faça constar em Ata o abuso de poder, suspendendo um trabalho sem consultar este Plenário.

Era o que tinha a dizer.

O SR. PRESIDENTE (Fernando Cunha) — Devo comunicar ao nobre Deputado que esta Presidência atendendo a uma questão de ordem, e no estrito cumprimento do Regimento Interno, suspendeu os trabalhos da Casa.

O Sr. Saldanha Derzi — Sr. Presidente, pedi a palavra para constar. V. Ex^a não me deu a palavra e suspendeu a sessão.

O SR. PRESIDENTE (Fernando Cunha) — Neste momento peço desculpas a V. Ex^a porque não ouvi V. Ex^a pedir a palavra.

O Sr. Pedro Simon — Peço que conste da Ata, Sr. Presidente, a solidariedade nossa atitude democrática de V. Ex^a, em sabendo que tinha uma votação urgente no Congresso Nacional, suspendendo a reunião para que se pudesse exercer o livre exercício do voto lá e aqui.

O SR. PRESIDENTE (Fernando Cunha) — Constarão de Ata ambas as solicitações.

Está encerrada a discussão da matéria.

Passamos ao processo de votação.

O Sr. Henrique Santillo — Peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE (Fernando Cunha) — Concedo a palavra ao nobre Senador para encaminhar a votação, pelo prazo de 5 minutos. Não são permitidos apartes.

O SR. HENRIQUE SANTILLO — Sr. Presidente, apenas para abordar dois assuntos. O primeiro, é que tanto o Senador Itamar Franco quanto eu estamos sendo substituídos pelos Senadores Roberto Saturnino e Pedro Simon, pelo fato de sermos autores de duas das emendas aqui apreciadas e estarmos impedidos de votar.

Em segundo lugar, Sr. Presidente, é para estranhar as palavras do ilustre Relator, o nobre Senador Murilo Badarô, quando da discussão da matéria, porque acoirar de demagógicas as palavras que defendem a necessidade de

participação da comunidade, a necessidade da representação da comunidade, quer aqui em Brasília, quer em qualquer outra parte do mundo, é muito difícil, é muito difícil mesmo. E é muito cômodo acoiamá-las de demagógicas.

É muito cômodo — agora vou dizer a V. Ex^a — acoiimar essas proposições que visam o aperfeiçoamento do regime democrático de demagógicas. Ninguém aqui está em busca do aplauso fácil, esteja certo S. Ex^a Estamos aqui defendendo idéias, ao nível das idéias.

Volto a solicitar do Plenário desta Comissão que vote contra o Parecer do ilustre Relator, com toda a admiração e todo o respeito que tenho a sua pessoa como parlamentar e como figura humana. Mas lamento ter que dizer que o Parecer realmente não acrescenta nada, absolutamente nada em termos de evitar que se vote as propostas apresentadas nesta Comissão.

Portanto quero, Sr. Presidente, solicitar mais uma vez que toda a Comissão possa aprovar as emendas, votando contra o Parecer do Relator, reiterando a argumentação que já fiz e todos os companheiros fizeram, e que na verdade nada têm de demagógicas, pelo contrário, é uma colaboração, uma contribuição de todos nós à discussão em torno do aperfeiçoamento do regime democrático.

Essa é a nossa meta, esse é o nosso objetivo fundamental, o objetivo que deve ser de nós todos. Na verdade, volto a dizer, acoiimar isto de demagógico é extremamente cômodo.

O SR. PRESIDENTE (Fernando Cunha) — Sobre a mesa dois ofícios dos Srs. Líderes. O primeiro do ilustre Líder do MDB, designando os Senadores Roberto Saturnino e Pedro Simon para integrarem esta Comissão, em substituição aos Senadores Itamar Franco e Henrique Santillo. O segundo do ilustre Líder da ARENA, designando os Srs. Deputados Darcílio Ayres e Simão Sessim, para integrarem esta Comissão em substituição aos Srs. Deputados Paulo Studart e Joel Ribeiro. Os referidos ofícios foram encaminhados à Presidência do Congresso, lidos em Plenário e em seguida remetidos a esta Comissão.

Vai ser iniciada a votação, antes informando que colocaremos em votação o Parecer do Relator, salvo o destaque já solicitado a esta Mesa, e outros que porventura sejam encaminhados.

Está em votação o Parecer do Relator. Os Srs. Congressistas que estiverem de acordo com o parecer dirão sim. Quem discordar, dirá não.

Solicito à Sr^a Secretária que proceda à leitura.

O Sr. Albérico Cordeiro — Desejo saber se na votação deverá constar sim, não, sim com destaque, ou não com destaque.

O SR. PRESIDENTE (Fernando Cunha) — Não. O destaque de V. Ex^a já está deferido e será votado separadamente.

O Sr. Albérico Cordeiro — Muito obrigado.

A SR^a SECRETÁRIA — Senadores Affonso Camargo, Benedito Ferreira, Jessé Freire, Aderbal Jurema, Passos Porto, Saldanha Derzi, Adalberto Sena, Roberto Saturnino, Pedro Simon, Mauro Benevides; Deputados João Linhares, Hugo Mardini, Darcílio Ayres, Francisco de Castro, Simão Sessim, Antônio Amaral, Tarcísio Delgado, Adhemar Santillo, Heitor Alencar Furtado, Aldo Fagundes.

O SR. PRESIDENTE (Fernando Cunha) — O resultado foi o seguinte: 12 votos sim, 8 votos não. Está aprovado o Parecer do Relator, com ressalva dos destaques.

Suspendo a reunião por 5 minutos para apresentação de destaque.

Solicito aos Srs. Congressistas que permaneçam porque em seguida votaremos os destaques, quando todos deverão assinar a lista de presença.

O SR. PRESIDENTE (Fernando Cunha) — Está reaberta a sessão.

Sobre a mesa destaque da proposta à Emenda à Constituição nº 6, de 1979, de autoria do nobre Deputado Albérico Cordeiro que será votada em seguida.

Os Srs. Congressistas que estiverem de acordo com a Emenda Albérico Cordeiro, votarão *sim*; os Srs. Congressistas que não estiverem de acordo, votarão *não*. Solicito à Sr^a Secretária que proceda à chamada.

O SR. ALBÉRICO CORDEIRO — A minha proposta é para desanexar a emenda e ela tem uma tramitação separada das outras emendas que acabam de ser aprovadas.

O SR. PRESIDENTE (Fernando Cunha) — A proposta do nobre Deputado Albérico Cordeiro é para separação da sua emenda do processo original, para que ela tenha uma tramitação separada.

Os Srs. Congressistas que estiverem de acordo votarão *sim*. Peço à Sr^a Secretária que proceda à leitura.

A SR^a SECRETÁRIA — Senadores Affonso Camargo, Benedito Ferreira, Jessé Freire, Aderbal Jurema, Passos Porto, Saldanha Derzi, Adalberto Sena, Roberto Saturnino, Pedro Simon, Mauro Benevides; Deputados João Linhares, Hugo Mardini, Darcílio Ayres, Simão Sessim, Antônio Amaral, Tarcísio Delgado, Adhemar Santillo, Heitor Alencar Furtado, Aldo Fagundes.

O SR. PRESIDENTE (Fernando Cunha) — Está aprovado o Parecer do Relator com destaque da Emenda Albérico Cordeiro, para tramitação separadamente.

Solicito aos Srs. Congressistas que assinem a lista em poder da Mesa. Está encerrada a reunião.

COMISSÃO MISTA

Incumbida de estudo e parecer sobre as Propostas de Emenda à Constituição nºs 1, 11 e 16, de 1979 (CN), que "restabelecem a eleição direta para Prefeito e Vice-Prefeito das Capitais dos Estados".

2ª REUNIÃO, REALIZADA EM 23 DE MAIO DE 1979

As dezoito horas do dia vinte e três de maio do ano de mil novecentos e setenta e nove, na Sala Clóvis Beviláqua, reúne-se a Comissão Mista incumbida de estudo e parecer sobre as Propostas de Emenda à Constituição nºs 1, 11 e 16, de 1979 (CN), que "restabelecem a eleição direta para Prefeito e Vice-Prefeito das Capitais dos Estados", presentes os Senhores Senadores Affonso Camargo, Aloysio Chaves, Henrique de La Rocque, João Calmon, Bernardino Viana, Benedito Ferreira, Moacyr Dalla, Paulo Brossard, Franco Montoro, Tancredo Neves, Humberto Lucena e Mauro Benevides e os Deputados Djalma Bessa, Bonifácio de Andrada, Ernani Satyro, Hélio Campos, Manoel Novaes, Marcelo Linhares, Paes de Andrade, Fernando Lyra, Marcelo Cordeiro e Samir Achôa.

Deixa de comparecer, por motivo justificado, o Senhor Deputado Aiceu Collares.

Havendo número regimental, são abertos os trabalhos pelo Senhor Senador Tancredo Neves, que propõe a Comissão a dispensa da leitura da Ata da reunião anterior e, em seguida é dada como aprovada. Comunica, ainda, o recebimento dos ofícios das Lideranças da ARENA e do MDB do Senado Federal, propondo as substituições dos Senhores Senadores Aderbal Jurema, Jorge Kalume, Lomanto Júnior e Mauro Benevides, respectivamente, pelos Senhores Senadores Affonso Camargo, Bernardino Viana, Benedito Ferreira e Humberto Lucena, para integrarem a Comissão Mista.

Prosseguindo, o Senhor Senador Tancredo Neves, Presidente da Comissão, concede a palavra ao Relator da Matéria, Deputado Marcelo Linhares, que propõe à Comissão a dispensa da leitura do seu parecer, manifestando pela rejeição das Propostas de Emenda à Constituição nºs 1, 11 e 16, de 1979 (CN), em virtude dos Senhores Membros da Comissão já terem conhecimento da matéria. O Senhor Presidente coloca a questão de ordem em votação, tendo sido aprovada.

Em discussão, usaram da palavra os Senhores Senadores Mauro Benevides, Paulo Brossard, Aloysio Chaves, Franco Montoro e Benedito Ferreira e os Deputados Paes de Andrade, Samir Achôa, Marcelo Cordeiro, Ernani Satyro e Fernando Lyra.

Logo após, o Senhor Presidente coloca a matéria em votação, tendo a Comissão aprovado pela rejeição as Propostas de Emenda à Constituição nºs 1, 11 e 16, de 1979 (CN), com votos vencidos e contrários, dos Senhores Senadores Humberto Lucena, Paulo Brossard e Franco Montoro e os Deputados Marcelo Cordeiro, Paes de Andrade, Fernando Lyra e Samir Achôa.

O Senhor Presidente comunica, ainda, que o apanhamento taquigráfico da referida reunião, será anexado à presente Ata.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a presente reunião e, para constar, eu, Haroldo Pereira Fernandes, Assistente da Comissão, lavrei a presente Ata que, lida e aprovada, é assinada pelo Senhor Presidente e vai à publicação.

APANHAMENTO TAQUIGRÁFICO, REFERENTE AS PROPOSTAS DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nºs 1, 11 E 16, DE 1979 (CN), DEVIDAMENTE AUTORIZADO PELO SENHOR PRESIDENTE DA COMISSÃO, PARA A DEVIDA PUBLICAÇÃO.

(ANEXO A ATA DA 2ª REUNIÃO, REALIZADA EM 23 DE MAIO DE 1979.)

O SR. PRESIDENTE (Tancredo Neves) — Declaro aberta a reunião.

A Comissão se reúne para discutir e votar o parecer do Relator às Propostas de Emenda à Constituição de nºs 1, 11 e 16, de 1979, que restabelecem a eleição direta para Prefeito e Vice-Prefeito nas Capitais dos Estados.

Antes de dar a palavra ao Relator, para proceder à leitura do seu trabalho, concedo a palavra ao autor da emenda, Senador Mauro Benevides.

O SR. MAURO BENEVIDES — Sr. Presidente, pediria que V. Exª mantivesse a tradição e fosse oferecido o parecer, e, então, depois, me reservaria a palavra para tecer algumas considerações.

Agradeço a deferência com que V. Exª me honrou.

O SR. PRESIDENTE (Tancredo Neves) — Entendi que V. Exª me tivesse pedido uma prioridade para que fizesse uso da palavra.

Com a palavra o nobre Relator, Deputado Marcelo Linhares.

O SR. RELATOR (Marcelo Linhares) — Sr. Presidente, o parecer foi distribuído a todos os presentes. Sendo assim, acho que seria dispensável a leitura do mesmo.

O SR. PRESIDENTE (Tancredo Neves) — Consulto aos membros da Comissão se aceitam a sugestão do nobre Relator, no sentido de ser dispensada a leitura do seu trabalho, por haver sido o mesmo distribuído com antecedência a todos os membros. (Pausa.)

O nobre Relator concluiu o seu trabalho considerando as emendas inoportunas e manifestando-se, em consequência, pela rejeição de todas aquelas que se revestiram de formalidades legais para serem apreciadas.

Em discussão o relatório.

O Sr. Mauro Benevides — Peço a palavra, Sr. Presidente, para discuti-lo.

O SR. PRESIDENTE (Tancredo Neves) — Com a palavra o autor da emenda.

O SR. MAURO BENEVIDES — Sr. Presidente e Srs. Congressistas:

Venho me empenhando, desde quando exercia o mandato de Deputado Estadual, no sentido de suprimir do texto constitucional, que passara a vigorar a partir daquela época, a vedação incidente sobre a autonomia política das capitais.

Naquela ocasião, era deferida aos legislativos estaduais, por força do § 4º do art. 50, a faculdade de oferecer emendas à Carta Magna do País, dentro do *quorum* previsto na lei fundamental então em vigor, ou seja, 12 assembleias legislativas.

Em 1967, ao participar do Congresso de Assembleias Legislativas em Recife, levei uma indicação da Assembleia do Ceará. Submetida à apreciação dos integrantes daquele conclave, foi acolhida a indicação, e, com a recomendação da União Parlamentar Interestadual, todas as Assembleias Legislativas iniciaram, então, um trabalho para aprovação de idêntica matéria nos respectivos Estados.

Em 1968, 12 assembleias legislativas já se haviam manifestado favoravelmente à restauração da eleição direta para as capitais.

E aqui em Brasília, Sr. Presidente e Srs. Congressistas, fizemos, então, a entrega daquela iniciativa singular à vida parlamentar brasileira, ao ex-Senador Gilberto Marinho, que presidia, então, o Senado Federal, as 12 propostas de emenda à Constituição, comprometendo-se S. Exª a cumprir o rito regimental previsto para tramitação de proposições dessa natureza.

Lamentavelmente, porém, alguns dias depois, o País mergulhou num regime de exceção, com a edição do Ato Institucional nº 5 e, com base nele, foi posto em recesso o Congresso Nacional.

E pela Emenda nº 1, de 17 de outubro, outorgada pelos Ministros Militares, foi suprimida essa faculdade então conferida às Assembleias Legislativas do País.

Diante disto, Sr. Presidente, frustrava-se aquela iniciativa que chegou a sensibilizar doze Assembleias Legislativas, fazendo, em razão da repercussão da época, convergir para o Congresso as atenções da opinião pública do País.

Mas, somente em 1975, quando retornei a esta Casa, me foi possível continuar esse trabalho em favor da autonomia das capitais brasileiras e tentei, naquela ocasião, obter o *quorum* necessário, no Senado da República, para formalização da proposta de emenda. O MDB dispunha apenas de 20 Senadores, número insuficiente para o atendimento do *quorum* constitucional de 22, naquela ocasião.

E a Bancada da Maioria não quis oferecer a oportunidade com o apoio de dois dos seus integrantes, para que se iniciasse, no Senado, a tramitação dessa matéria da maior importância para a vida democrática do País.

Em razão da não obtenção de *quorum* no Senado, submetemos a nossa iniciativa, algum tempo depois, ao Presidente Ulisses Guimarães, que, no

âmbito da Câmara dos Deputados, apresentou a Proposta de Emenda à Constituição, nos mesmos moldes em que eu a redigira naquela tentativa frustrada pela Maioria do Senado Federal.

Na Câmara, em 1976, também a matéria não pode sequer ser apreciada e, fatalmente, foi encaminhada ao Arquivo.

Em 1977, com o famigerado "pacote de abril" foram alteradas as exigências para formalização de propostas de emendas à Constituição, exigindo-se o *quorum* de um terço da Câmara dos Deputados e um terço do Senado Federal. E, somente em 1978, é que foi possível, com o apoio de alguns integrantes da Aliança Renovadora Nacional, obter o *quorum* no Senado Federal, já que, na Câmara dos Deputados, ele já tinha sido anteriormente atingido, porque a representação do MDB naquela Casa superava o *quorum* de um terço previsto na Carta Federal.

Submetida a matéria à Comissão Mista, Sr. Presidente e Srs. Congressistas, coube ao nobre Senador, nesta época Deputado, Raymundo Parente, oferecer um lúcido parecer em que reconhecia a justeza daquela nossa proposição. Reconheceu o sentido democrático da nossa iniciativa e, com o apoio praticamente de todos os integrantes da Comissão Mista, se manifestou favoravelmente à nossa proposição.

Mas, como o termo da tramitação da matéria foi atingido exatamente a data de 20 de novembro, quando parlamentares permaneciam nos seus Estados atentos aos trabalhos de apuração eleitoral, não foi possível a manifestação do Congresso, exaurindo-se o prazo de tramitação sem que houvesse a manifestação expressa de Senadores e Deputados.

E, ao instalar-se a presente legislatura, entendi de reapresentar aquela proposta, dentro de um novo clima, com o término de vigência do Ato Institucional nº 5 e confiado naquelas promessas redemocratizantes, reenfatizadas pelo Senhor Presidente da República, João Baptista Figueiredo.

E posso dizer a V. Exª, Sr. Presidente, e aos eminentes integrantes desta Comissão que a iniciativa passou a contar com sensibilizadoras demonstrações de apoio e solidariedade de todos os segmentos da opinião pública brasileira. A imprensa ofereceu ampla cobertura a esta iniciativa por reconhecer nela o seu sentido eminentemente democrático. As Câmaras Municipais das Capitais dirigiram-se às lideranças partidárias, ARENA e MDB, reivindicando o acolhimento dessa matéria e, mais que isto, foi o próprio povo, nas praças públicas, em São Paulo, Curitiba, Fortaleza e outras cidades, foi o próprio povo que entendeu de reivindicar, ele próprio, o restabelecimento dessa autonomia, a fim de que pudessem 12 milhões de eleitores voltar a exercer o seu direito de escolha pelo voto direto e secreto.

E agora no âmbito desta Comissão, toma-se conhecimento do Relatório do eminente Deputado Marcelo Linhares, que contraria, sem dúvida alguma, uma tendência nitidamente caracterizada de Senadores e Deputados, desde que 88% percentual extraído de pesquisa recente, 88% manifestaram-se favoravelmente à realização de eleições diretas nas capitais do País.

Ora, Sr. Presidente, poderia, nesta ocasião, enfocar vários aspectos sobre os quais tem recaído a crítica daqueles que se contrapõem à nossa iniciativa, poderia destacar que, dentre os requisitos considerados fundamentais para caracterização da autonomia municipal, está exatamente o princípio da eletividade dos seus governantes. E o que a norma constitucional, em vigor, oferece às Capitais é exatamente a conspurcação deste princípio, que tem sido condenado através dos tempos de forma veemente, de forma incisiva e de forma categórica, como o foi, inclusive, pelo eminente conterrâneo nosso, do Deputado Marcelo Linhares e meu, inolvidável Senador Paulo Sarazate, que, ao comentar a Carta de 1967, fez questão, exatamente, de não se comprometer com aquela norma inserta na Carta que passou a vigor. Nós, que conhecemos o ardor com que Sarazate se entregava na defesa daquelas causas e daqueles princípios defendidos pelo movimento revolucionário, no que diz respeito a esta inovação ele fez questão de se isentar de qualquer participação na introdução desta norma reconhecidamente iníqua, odienta, discriminatória e antidemocrática.

Antes, e vou mencionar esse fato porque o eminente Deputado Marcelo Linhares fez questão de promover um retrospecto histórico em torno da autonomia municipal nas várias Cartas, de 1924 até hoje, poderia citar manifestações incisivas, como a de Ruy Barbosa, que, ao comentar o dispositivo da Carta de 1891, com aquela candência de linguagem que embevecia os seus contemporâneos, Ruy Barbosa, de forma lúcida, candente, disse, certa vez, diante dos seus pares, condenando exatamente a conspurcação da autonomia municipal, que a Bahia não tinha municípios, não eram municípios os municípios baianos, porque não gozavam de autonomia e não gozavam de autonomia porque era o Governador do Estado quem os administrava, nomeando-lhes os Administradores. É a citação de Homero Pires no comentário à Constituição Brasileira.

Poderia citar, Sr. Presidente, manifestações como de Cláudio Pacheco, de Carlos Maximiliano e de tantos outros, indo, assim, ao encontro do desejo expresso do eminente Relator, de buscar respaldo histórico para justificar a nossa decisão da noite de hoje.

Recentemente, apreciando a nossa iniciativa, o — Partido do Governo, Aliança Renovadora Nacional, em nota da sua Comissão Executiva, entendeu que a nossa proposição era inoportuna e inconveniente. Em pronunciamento que fizemos, diante do Congresso Nacional, procuramos exatamente contestar esta orientação transmitida pelo Partido situacionista aos seus integrantes nas duas Casas do Congresso. E o fizemos com argumentos que nos pareceram bastantes para deixar patente a incorreção com que tinha se posicionado o maior Partido do Ocidente.

Ora, Sr. Presidente, se se anuncia tão enfaticamente a abertura, os anseios redemocratizantes do Senhor Presidente da República, por que negar-se a autonomia política às Capitais dos Estados?

O município é a base de toda a estrutura política e administrativa. Por que se coloca à margem aquele eleitorado que é mui merecidamente considerado como o detentor do mais aprimorado nível de politização? Isto, nos parece uma norma injusta, uma norma odienta, uma norma discriminatória, uma norma antidemocrática e contra isto nós nos insurgimos. Nos insurgimos contra o parecer do eminente Deputado Marcelo Linhares, na expectativa de que a Comissão, integrada por Senadores e Deputados da ARENA e do MDB também adote esse posicionamento, ficando com a nossa proposta, que vai ao encontro dos anseios democráticos de 12 milhões de brasileiros.

O SR. PRESIDENTE (Tancredo Neves) — Continua em discussão o parecer.

O Sr. Paes de Andrade — Peço a palavra, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Tancredo Neves) — Concedo a palavra ao Sr. Paes de Andrade.

O SR. PAES DE ANDRADE — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, infelizmente pelo parecer do ilustre Relator, Deputado Marcelo Linhares, a norma antidemocrática, discricionária, obscurantista, odienta, como salientou o Sr. Senador Mauro Benevides, a norma que emascula a autonomia municipal das Capitais continuará a aprisionar doze milhões de eleitores, privados do direito de eleger os seus Prefeitos. Sabe o ilustre Relator, sabe a Casa que os atentados à autonomia municipal são, como dizia Lúcio Bottencourt, atentados à Federação, constituem-se numa verdadeira aberração constitucional.

Sr. Presidente, há 15 anos estamos distanciados daquela República, daquela Federação de Estados democráticos fundada pelos nossos maiores. Há 15 anos, pois, que o povo brasileiro está privado do direito de eleger os seus representantes através do voto direto e secreto, pelo sufrágio universal.

Entre as marchas e as contramarchas do movimento revolucionário, todos os Chefes de Estados, eleitos através dessa festa de rodízio de Generais, todos, assumiram perante a Nação e diante da História o compromisso de devolver ao povo brasileiro as franquias constitucionais usurpadas, o compromisso de restaurar a soberania popular usurpada pela força, usurpada pela vontade plenipotenciária do arbítrio.

Até mesmo o General Ernesto Geisel viu o seu compromisso de fidelidade à Constituição embrulhado no "pacote de abril", nas cassações e em tantos outros abusos que a História haverá de registrar.

Sr. Presidente e Srs. Congressistas, estamos agora diante do compromisso do Senhor Presidente João Baptista de Oliveira Figueiredo, que disse que quer fazer deste País uma democracia. Esperamos que S. Ex^a cumpra este compromisso, para que não passe como seus antecessores, diante da História e da Nação, como perjuro.

Sr. Presidente e Srs. Congressistas, parece-nos que a maioria dos representantes do Governo nas duas Casas do Congresso Nacional, pelo voto e pela ação, por antecipação desacredita ou procura desacreditar o compromisso do Chefe de Estado.

Ontem, foi a emenda do Sr. Senador Franco Montoro, com o substitutivo do Sr. Deputado Edson Vidigal, derrotada no Plenário do Congresso Nacional. E derrotada em circunstâncias estranhas, pois a maioria dos Deputados do Partido Oficial ostensivamente se confessava a favor da emenda, para, em seguida, votar contra a emenda.

Sr. Presidente, estamos diante do Relatório do Deputado Marcelo Linhares. Ontem mesmo, S. Ex^a disse para a imprensa que é a favor das eleições diretas e quer brigar por elas. S. Ex^a é a favor, mas vota contra; é a favor, mas dá um Parecer contrário. Se S. Ex^a tivesse aprofundado o seu retrospecto, para fixar melhor as tradições históricas, políticas e sociais, talvez fosse encontrar o pensamento do Visconde de Porto Seguro, que já àquela época

dizia que as eleições das capitais deram ao País o espírito público mais profundo e generalizado em todo o Brasil; se o ilustre Relator quisesse dar um mergulho no passado, quisesse até tocar as raízes da nossa formação, iria encontrar, sim, apoio, respaldo para o seu Parecer, para a tese já desmoralizada da inoportunidade: bastava chegar a 5 de fevereiro de 1710, quando as tropas portuguesas desembarcavam em Pernambuco e traziam o novo bispo, Álvares da Costa, e ali, aquele prelado anunciava a mensagem do Reino que trazia, para que se fizesse a eleição direta para o governo da cidade do Recife. Foi o bastante, Deputado Marcelo Linhares, para que o Ouvidor Arouche, arrogante e prepotente, gritasse: Não! esta ordem é absurda. Na cidade do Recife não existe uma pessoa sequer capaz de ser eleita pelo voto direto para governar. Aqui só existem pessoas que sabem comprar e sabem vender, isto é, aqui só existem pagadores de impostos.

E dizia mais o Ouvidor reacionário: A ordem é absurda! Não vou cumprir esta ordem, não chegou o tempo de eleições diretas, as eleições são inoportunas.

Sr. Presidente, nesta linha de pensamento do Ouvidor Arouche, tem-se fundamentado, até hoje, a argumentação das figuras mais reacionárias e obscurantistas que querem, a todo custo, adiar, procrastinar, e sempre com a tese da inoportunidade.

A autonomia municipal foi imolada ao arbítrio por duas razões, dois pretextos cavilosos: o primeiro, de uso externo, era a lei de segurança nacional. Hoje, acredito que só a má fé, ou a indigência mental, poderá levantar este argumento diante dos anúncios de abertura democrática e de devolução das franquias constitucionais. O outro pretexto caviloso, era de uso interno e se resumia apenas numa coisa: a desconfiança, o temor do Governo com relação ao eleitorado politizado da capital. Sabia o Governo e seus representantes que o sentimento de rebeldia cívica do povo das capitais levaria, conduziria o partido oficial a uma derrota fragorosa.

Mas, se continua a dizer: não é tempo ainda, é inoportuna, a Oposição precisa ainda esperar, a Nação deve esperar. E aqui cabe bem a increpação de Cícero: "*Quando est foro non est frenata audacia*". Esperar! Esperar, por quê? As figuras mais retrógradas acham que a Nação tem que esperar, que a Oposição tem que esperar, talvez naquela postura desgraçada: esperar, como dizia Rui, na esperança surda-muda dos escravos.

A Nação reclama a devolução da soberania popular. É bem verdade que pouco adiante, nos dias atuais, se levantar princípios, se discutir doutrinas, quando se sabe que o poder não emana do povo e em seu nome não é exercido, quando se sabe que o poder emana da força e em seu nome tem sido exercido. O que nós procuramos, desesperadamente, é uma saída democrática, a saída honrosa, a saída pacífica.

Sr. Presidente, Srs. Deputados, o restabelecimento da soberania popular não tardará. Nós não aceitamos a democracia como dávida, como benesse, como outorga paternalista. A democracia tem que ser conquistada através da luta, tem que ser conquistada através do esforço solidário de todos os patriotas, dos patriotas do MDB e dos patriotas da ARENA. Queremos a saída pacífica e honrosa, a saída do voto, a saída das eleições livres, a saída do voto direto.

Deputado Marcelo Linhares, V. Ex^a, que quer brigar pelas eleições, segundo ontem declarou ao *Correio Braziliense*, venha para este chão, nele estão as tradições libertárias da nossa gente. V. Ex^a representa, com muita honra, o povo cearense nesta Casa e V. Ex^a sabe que foi aquele povo, aquele bravo povo que, no passado, quebrou grilhões e fechou senzalas.

O SR. PRESIDENTE (Tancredo Neves) — Está em discussão o Parecer.

O Sr. Samir Achoa — Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE (Tancredo Neves) — Está com a palavra V. Ex^a

O SR. SAMIR ACHOA — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, durante 15 anos fui vereador em São Paulo. Fui vereador com prefeito eleito e fui vereador com prefeito imposto. Conheci a minha Câmara Municipal, em São Paulo, como um parlamento livre; conheci a Câmara Municipal, derrotando projetos do Executivo e conheci a Câmara Municipal de São Paulo, recentemente, devolvendo projetos ao Executivo e não chancelando pura e simplesmente aquilo que viesse do Executivo. Vim para esta Casa ainda imbuído de um ideal, acreditando em alguma coisa, principalmente quando nos acenaram, os donos do poder, com favores — que eu não aceito como favores, mas como conquista do povo — de uma redemocratização do País.

Acreditava, sinceramente, que, com o desaparecimento do AI-5, esta Casa voltaria aos seus dias de glória e de independência. Tenho visto, nesta Casa, espetáculos deprimentes. Vi a derrota de uma emenda, a do Senador Montoro, que calou fundo à Nação brasileira, calou fundo pela forma com que o arbítrio imperou, externa e internamente. Não bastassem as ordens ad-

vindas de outro poder, nós, lamentavelmente, ao invés de darmos passos em favor da democracia, da redemocratização no País, adquirimos uma nova ditadura, dentro desta própria Casa. São aqueles homens dispostos a votar sempre e derrotar sempre a maioria dos representantes do povo. Fato incrível acontece no Parlamento neste País. Uma minoria de trinta e poucos Srs. Senadores ou de vinte e poucos Srs. Senadores, domina uma maioria de quatrocentos e tantos Congressistas. É lamentável, é triste verificarmos que uma nova ditadura se impõe ao País, agora dentro do próprio Congresso.

Lamento profundamente, eu que participei de um Parlamento livre, durante quinze anos. Venho a esta Casa e vejo que algumas proposituras são rejeitadas, pura e simplesmente, sob a alegação de que são inoportunas. Mas tornar-se-ão oportunas se o Executivo o quiser. Amanhã, esta mesma emenda que será derrotada hoje, por falta de oportunidade, lamentavelmente ela se tornará oportuna, caso o Senhor Presidente da República assim o deseje. É lamentável para todos nós, é lamentável que representantes do povo venham a esta Casa, dizendo-se democratas, para fins externos, para que a imprensa noticie a sua posição, e votem contra a democracia.

Nós estamos pleiteando e, aliás, deveria ser pleiteada, também, a eleição de Presidente da República pela forma direta; nós estamos pleiteando em nome da nossa cidade. Eu, que representei essa cidade durante quinze anos, como vereador, fulo em seu nome. Nós estamos querendo eleições, eleições livres para que o povo possa cobrar daqueles que foram eleitos um trabalho melhor, para que o povo não permita que os prefeitos das capitais se arquem ao poder maior, quebrando, inclusive, a autonomia dos municípios, para que eles não procurem buscar nos seus mandantes as ordens que devam cumprir. Nós queremos autonomia para as nossas cidades, eu quero autonomia para a minha cidade, porque a representei durante quinze anos. Eu lamento, profundamente, que homens eleitos pelo povo se submetam a uma nova forma de ditadura, esta do concordar com a democracia, mas votar contra ela.

Uma nova ditadura, Srs. Parlamentares, se apresenta. Nesta oportunidade eu quero alertar, uma nova ditadura se faz dentro deste Congresso. Um espetáculo lamentável a votação da emenda Montoro, eu nunca hei de esquecê-lo, porque uma maioria de 400 Congressistas, eleitos legitimamente pelo povo, foram derrotados e o serão sempre. Frequentar esta Casa para quê? Para nós verificarmos de que forma votarão os Senadores indiretos? E melhor nós ficarmos em nossos Estados, servindo ao nosso povo e telefonarmos para saber como votarão os Senadores indiretos, ou virmos aqui participar dessa comédia?

Eu lamento profundamente, digníssimo Relator, lamento profundamente, Srs. Senadores e Deputados, que este espetáculo se repita. O arbítrio só se alimenta disso, o arbítrio só pode alimentar-se dessas atitudes passivas. E nós, votando favoravelmente a esta emenda, nós não estaríamos em nada arranhando o poder do Senhor Presidente da República e nem da Revolução. Ao contrário, nós estaríamos indo ao encontro dos ditos propósitos do Senhor Presidente da República que é a redemocratização do País. Em nome da minha cidade, da cidade de São Paulo, que durante quinze anos eu representei na Câmara Municipal, onde fui seu Presidente, seu vice-Presidente e Líder de meu Partido em várias oportunidades, protesto contra a forma do parecer dado. Historicamente, eu procuro invalidá-lo, porque entendo que estamos em tempos outros, em tempos inclusive de abertura, abertura prometida pelo Senhor Presidente da República. Eu não recebo a democracia como um favor, mas como uma imposição do povo brasileiro.

O SR. PRESIDENTE (Tancredo Neves) — Pedem a palavra simultaneamente o nobre Senador Paulo Brossard e o Deputado Marcelo Cordeiro. Concedo a palavra ao nobre Senador Paulo Brossard, que tem precedência em razão da sua condição de Líder, e logo em seguida falará V. Ex.^a

O SR. PAULO BROSSARD — Serei breve, Sr. Presidente e Srs. Congressistas. Em primeiro lugar, para manifestar a minha discordância com as conclusões do parecer e com a sua fundamentação. Eu acompanho o voto dado pelo Senador Mauro Benevides. Entendo que o projeto é oportuno e é conveniente. Eu apenas queria observar, já que foi invocado aqui o Direito Imperial, que, ao tempo do Império, o município não tinha categoria política, o município também não tinha autonomia política. O município era uma entidade administrativa, como tal definido expressamente pela Lei de 1827, aliás citada pelo Relator. A lei, não o dispositivo que dizia expressamente que os municípios eram corporações administrativas. De modo que não tinham competência própria. Foi a Constituição republicana de 1891 que disse, se não estou enganado, no art. 68, que seria assegurada a autonomia aos municípios em tudo que dissesse respeito ao seu peculiar interesse. E não dizia mais. A indefinição do peculiar interesse do município fez com que alguns Estados entrassem largamente naquilo que era da competência do Município, inclusive dispondo sobre a eleição ou nomeação dos prefeitos. Hou-

ve Estados, por exemplo, que estabeleceram nas suas leis estaduais que os prefeitos seriam nomeados pelos governadores, em lugar de eleitos. Este fato, fato histórico, levou alguns dos maiores juristas brasileiros a opinar a este respeito. E eu lembraria os nomes de Ruy Barbosa, de Pedro Lessa, de Viveiros de Castro, de Clóvis Bevilacqua, apenas a título de exemplo, todos eles sustentando que, no conceito de peculiar interesse, haveria de entender-se o poder de escolher os dirigentes do município. Não só, digamos assim, peculiar interesse se definiria, sob o ponto de vista objetivo, em relação àqueles assuntos de caráter local, daqueles assuntos que, dentro das fronteiras municipais encontravam seus limites naturais, mas também em relação à escolha dos que deveriam gerir estes interesses, administrar esses interesses. Mas, se isso foi controvertido ao tempo da Primeira República, a partir da Segunda, e exatamente tendo em vista a experiência histórica da Primeira República, a partir de 1934 a Constituição esclareceu, explicitou, ao assegurar a autonomia dos municípios: "... em tudo quanto disser ao seu peculiar interesse, especialmente: pela eleição do seu prefeito, a sua Câmara, etc." A partir de 1934. E mais ainda: entre os princípios constitucionais que aos Estados, sob interrupção, deveriam observar, a partir da Constituição de 34, a autonomia municipal. Porque a Constituição de 1891 também dizia que a União não interviria nos Estados, salvo para — e enunciava os casos. Mas, quando se referia à observância dos princípios constitucionais não definia esses princípios. Foi a Constituição de 1934 e a subsequente, mas desde 34 que esses princípios, enunciados, exatamente para superar aquela controvérsia jurídica havida durante a Primeira República. Pois bem, entre os princípios constitucionais enunciados e que os Estados têm o dever de observar, sob pena de intervenção Federal, está a autonomia municipal.

Eu me permiti lembrar esses fatos, que são evidentemente do conhecimento da Comissão, para mostrar como os precedentes invocados do Direito Imperial não abonam a conclusão, exatamente por isto porque houve uma mudança na substância jurídica, na categoria jurídica do município, a partir da Constituição de 1891, com os aperfeiçoamentos da Constituição de 34. De modo que esta era a observação que eu queria fazer.

O Relator confessa-se partidário da eleição direta, sem exceção, relativamente às eleições municipais. Eu diria: bravos! Então, a conclusão é só uma: opinar pela aprovação da emenda. S. Ex.^a, no entanto, se protege, levanta, digamos assim, um escudo protetor, alegando a sua inoportunidade. Eu confesso que não consigo aderir, compreender e aderir a esta fundamentação, uma vez que entendo que a prática da democracia não pode ser considerada inoportuna, especialmente num âmbito local, onde começa a vida cívica, onde começa a vida política do País.

Com estas breves palavras, manifesto a minha discordância do parecer para opinar pela aprovação dele.

O SR. PRESIDENTE (Tancredo Neves) — Com a palavra o Sr. Deputado Marcelo Cordeiro.

O SR. MARCELO CORDEIRO — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, penso que, se nós discutimos o parecer do nobre Relator, melhor definir os planos em que ele poderia ser esclarecido e compreendido. O plano da História, o da doutrina e o da realidade presente. Talvez fosse melhor ao Relator não ter invocado a História, porque, ao fazê-lo, o fez de forma fria, não analítica, o que o conduziu, sem dúvida, a nos oferecer um espetáculo segundo o qual a História não tem sentido, ou seja, dizer-se que a norma ou a regra em nossa História tem sido a da nomeação dos prefeitos das capitais, não nos parece uma afirmação verdadeira. Primeiro, porque se considerarmos, como há pouco falou o Senador Paulo Brossard, que à época imperial os municípios não eram entidades políticas, mas simples entidades administrativas, mais do que isto, o município, por força mesmo do Império, de ter conservado determinadas características da época colonial, era quase que uma repartição do fisco. Só não era exatamente uma repartição do fisco porque não tinha as características administrativas que até hoje conservam as repartições do fisco, já que os seus governantes ou procuradores eram escolhidos pelas Câmaras ou pelos Senados, como na época se chamavam as Câmaras Municipais. Conseqüentemente, o critério não era político, era econômico, fiscal e tributário. Então, invocar este exemplo para relacioná-lo com o poder político das cidades é um equívoco que tira da História a sua vida e a sua significação.

Por outro lado, dizer-se que, ao raiar do Império, após a Independência, continuou o município tendo o seu poder constituído por nomeação, também não me parece muito correto, porque, se olharmos a História e não a letra fria da legislação da época, vamos verificar que o município foi tomado também como entidade quase militar, no sentido da preocupação de conservar a independência nacional, há pouco conquistada. Isto era refletido como uma

necessidade indiscutível na legislação que se seguiu a 1823, inclusive a legislação constitucional.

Mais ainda, Sr. Presidente, Srs. Congressistas, se no Império, refletindo o vezo da colônia, nós tínhamos as comunas administradas por nomeação, isso refletia também o caráter centralista do Império, onde a Federação, ou qualquer iniciativa federativa, era abominável à concepção monárquica e imperial. A menos que queiramos robustecer o argumento para negar a eleição direta dos prefeitos no exemplo imperial, teríamos que jogar por terra qualquer veledade federativa, que, creio, temos a obrigação constitucional de defender. Dessa forma, torna-se completamente inaceitável desarrazoado e invocar a legislação pretérita, principalmente a do Império, porque se deu em condições históricas absolutamente diversas e que nós não desejamos reatuar até lá.

Na República, Sr. Presidente, Srs. Congressistas, o que ocorreu com o poder municipal é que o princípio federativo passou a ser preocupação dominante, principalmente na Primeira República, porque se tratava de destruir os aspectos centralistas do Império. A preocupação da República era esta, mais do que a preocupação propriamente democrática de assegurar as eleições diretas. Dessa forma, os municípios e principalmente as capitais, com base no princípio federativo, tiveram em todas as épocas de vigência constitucional e de períodos democráticos os seus prefeitos eleitos. A questão está em que todas as vezes que se instalou um regime ditatorial, como é o caso do regime de trinta e trinta e quatro, como é o caso do Estado Novo, é que o prefeito fora nomeado. Então, não se trata de uma tradição republicana, mas de uma tradição ditatorial, o que é bem diverso. Ao invocar a tradição republicana, teria que ser feita esta invocação distinguindo que, nos períodos ditatoriais, as capitais tiveram os prefeitos nomeados e nos períodos de vigência constitucional ou de legalidade democrática, os prefeitos foram eleitos, cujo exemplo mais significativo é o da Constituição de 46.

Ademais, Sr. Presidente, se se invoca a História, aí que creio que o Relator teria que refazer a sua compreensão do que seja a comunidade e a vida urbana. É da raiz das cidades, é da origem das cidades, é do caráter das cidades a eleição livre e direta dos seus governantes, mesmo quando da prática dos regimes monárquicos absolutistas na Europa. Uma característica primordial, inicial do surgimento das cidades na Europa Ocidental, foi justamente que elas nasciam reivindicando a propriedade da terra, subtraindo ao domínio feudal, que elas nasciam em busca das franquias e uma franquia essencial, seja do burgo mestre alemão, seja do escabino espanhol ou seja dos prefeitos das comunas francesas, era exatamente o direito de escolher, e o rei de aceitar, os governantes livremente colocados no poder municipal pela vontade dos burgueses ou *mercatores*, ou simplesmente dos habitantes das cidades. Está, portanto, na essência da vida urbana, no coração e na alma da existência das cidades. Diz-se na França, dos primeiros anos da formação do estado nacional, ainda nos séculos XI, XII, XIII e XIV, nestes quatro séculos de combate pela formação do estado nacional, diz-se que se chegar às cidades era o mesmo que chegar até a liberdade, porque era justamente onde era possível cidadãos deixarem, nesse particular, de ser súditos para exercer a liberdade de escolha.

Então, invocar a História, Sr. Presidente, era justamente para exercer uma opinião contrária à que o Relator expressa no seu parecer, invocar a História para, sob a sua supremacia, reconhecer que as eleições diretas das capitais correspondem à essência da vida urbana.

A doutrina, portanto, e a História, a doutrina tantas vezes aqui citada pelo Deputado do Ceará, Paes Andrade e pelo Senador Brossard, à realidade dos nossos dias, o que significou a nomeação de prefeitos das capitais? Venho de uma capital onde recebi uma votação expressiva para Vereador em 76 e para Deputado Federal em 78. E, na minha cidade, cidade do Salvador, no Nordeste, tivemos, em quatro anos de administração municipal, seis prefeitos, nada mais, nada menos. Quando o argumento quase elementar dos corifeus das eleições indiretas era a continuidade administrativa, a coerência da administração municipal da capital com o governo do Estado. Seis prefeitos em quatro anos, o que por si só, sem precisar adentrar aos aspectos internos da situação em Salvador, revela a absoluta descontinuidade administrativa. Por que seis prefeitos? Porque as querelas paroquiais, as intrigas, o desejo do poder sem as instâncias superiores de decisão, que são as instâncias populares, permitiu que se transformasse o poder municipal de uma importante capital do nordeste numa loteria política.

O Sr. Franco Montoro — V. Ex^a permite um aparte?

O SR. MARCELO CORDEIRO — Com muito prazer, Senador.

O Sr. Franco Montoro — É oportuno, já que se discute aqui a oportunidade, contrastando com esta situação de descontinuidade, fragmentação

administrativa do regime de prefeitos nomeados, gostaria de contrapor a este exemplo a experiência de São Paulo. Dois prefeitos, eleitos pelo povo, entraram para a História como os melhores prefeitos do Brasil. Tiveram continuidade e deram a São Paulo o seu grande crescimento e o seu ordenamento: Prestes Maia e Faria Lima, eleitos pelo povo. A nossa opção é entre duas situações: esta situação terrivelmente contrária ao interesse público, relativa a esta experiência autoritária de Salvador, e a experiência democrática marcada por dois homens, como Faria Lima e Prestes Maia, que assinalaram períodos dos mais notáveis da administração municipal de São Paulo.

O SR. MARCELO CORDEIRO — V. Ex^a tem plena razão, Senador Franco Montoro, o exemplo de São Paulo é bastante ilustrativo. Aliás, São Paulo ainda é, no presente, um exemplo da desordem, do caos político em que se transformou essa norma de arbítrio, de prepotência, que lesa a soberania do povo.

Mas, Sr. Presidente, a questão não termina aí, se olharmos a realidade presente. Nestes últimos 15 anos, uma característica elementar desse regime tem sido o da concentração dos recursos públicos nas mãos do Governo Federal. Exatamente quando os prefeitos das capitais passaram a ser nomeados, os recursos para as capitais passaram a ser mais poucos, menores, tornando-as capitais da miséria, da mendicância, das comunidades subnormais. Isto no Norte, no Nordeste, no Centro e no Sul do País, para que não se diga que é um fenômeno regional. Exatamente quando os prefeitos passaram a ser nomeados, as cidades perderam a sua capacidade reivindicante, o seu poder de barganha, o seu poder de preservar e defender os seus interesses. Demais, Sr. Presidente, os problemas urbanos, que hoje afligem todo o País, têm sido repetidos e, por sua magnitude, pela sua expressividade econômica, pela grandeza, eles não podem ser resolvidos apenas pelos Governos, mas é necessária a participação da comunidade organizada na solução de problemas como uso dos solos, transportes de massa, saneamento básico, porque numa cidade sem participação política se torna quase impossível a solução desses problemas.

Portanto, Sr. Presidente, mais do que oportuno, é inadiável que as cidades recuperem a sua competência, a sua capacidade política de postular, de reivindicar, de interferir no Governo da República.

Creio portanto, para finalizar, que o argumento da inoportunidade deve nos remeter a estas duas questões: a primeira, a de que é oportuno porque as cidades precisam recuperar o seu poder político, principalmente as capitais, para resolverem os seus magnos problemas e é oportuno para que o Congresso Nacional possa se afirmar como centro de poder efetivamente representativo da vontade nacional. Creio que, nessa tática dissimulada de considerar inoportuna a revisão da legislação arbitrária que impede a participação do povo na decisão de seus destinos, na composição de seus governos, ela radica, na compreensão do método desse regime, em que todas as conquistas, ou tudo que é concedido, no terreno das liberdades, ao povo terá que ser com sacrifício dos instrumentos populares de ação e de poder, como é o Congresso Nacional. Dizer-se que emendas constitucionais, para restabelecer eleições diretas de governador ou prefeitos de capitais, deve ser de iniciativa exclusiva do Poder Executivo, é o mesmo que dizer que o Congresso Nacional está irremediavelmente comprometido pela incompetência e pela não representatividade. Ou seja, todo o processo de abertura democrática, que se promete, terá que ser feito de forma não democrática.

Não acredito, Sr. Presidente, que se possa chegar à democracia por um meio não democrático, pela imposição, pela tirania do Executivo, pela emasculação do Congresso Nacional por lhe retirar competências que lhes são essenciais e, entre elas, a de reorganizar institucionalmente o País, e, especialmente neste caso, restabelecer um direito que o nosso povo necessita reconquistar para dirigir os seus destinos, segundo a sua própria vontade.

O SR. PRESIDENTE (Tancredo Neves) — Tem a palavra o nobre Deputado Ernani Satyro.

O SR. ERNANI SATYRO — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, esta Comissão, como qualquer outra do Congresso Nacional, é um pequeno plenário e, sendo um pequeno plenário, é uma Casa de debates; e, sendo uma Casa de debates, preliminarmente, tem-se que admitir que ninguém é dono da verdade. Se qualquer partido fosse dono da verdade, não haveria necessidade de nos reunirmos aqui, de haver debates, nem de cada um manifestar a sua opinião. Por conseguinte, Sr. Presidente, apesar de toda a saravada de argumentos que se procuraram erguer aqui, em sentido contrário ao ponto de vista do Relator, absolutamente, não me intimido com isso, nem com o calor com que se pronunciaram vários dos eminentes e ilustres representantes do povo e vou manifestar o meu ponto de vista, com a firmeza que sempre caracterizou a minha vida.

Em primeiro lugar, considero perfeito o retrospecto histórico feito pelo Sr. Relator da matéria, inclusive quando começa desfazendo o equívoco em que, com o devido respeito, incorreu o nobre autor da matéria. O Relator diz, em termos claros, o que tem acontecido na História Constitucional Brasileira a respeito deste problema. Deixemos o Império, deixemos 1824. A verdade é que, na Constituição de 1891, não foi assegurada, em termos precisos, a autonomia dos municípios. E tanto não o foi que, apesar de opiniões valiosas de juristas eminentes, na grande maioria do País os prefeitos eram nomeados. Ora, se fosse tão forte, tão verdadeira, tão indestrutível essa tese de Ruy Barbosa e outros eminentes juristas, como é que quase no País inteiro o provimento dos cargos de prefeitos era feito por nomeação?

Em segundo lugar, também convém invocar, e o Relator o fez com segurança e com lucidez, que esta situação não é uma criação da Constituição de 1967. A Constituição de 1934, por ela eram facultativas as eleições nas capitais.

Sou um velho político, isto não é argumento de autoridade, mas posso invocar este fato porque, inclusive, participei de eleições municipais em 1935, no interior da Paraíba. Na minha cidade de Patos, houve eleição para prefeito e na capital, em João Pessoa, não houve. Isso foi na vigência da Constituição de 1934. Logo não há essa doutrina, não há essa decisão pacífica com que se costuma dizer, e agora mesmo se repete, que é da tradição brasileira. Não, não é da tradição brasileira. A Constituição de 91 não assegurava eleição municipal; a de 34 assegurava nos demais municípios do interior e deixava a situação facultativa nas capitais; a de 46, do mesmo modo, até que veio uma emenda constitucional. Logo, não tem razão os eminentes colegas, neste ponto, quando procuram contestar o retrospecto histórico, faz-se talvez um pleonasma, com que o ilustre Relator escreveu o seu trabalho. Não há essa doutrina tranqüila. Pelo contrário, na maioria dos casos, na tradição constitucional brasileira, os prefeitos das capitais foram por nomeação.

Está concedido o aparte.

O Sr. Fernando Lyra — Deputado Fernandes, eu apenas queria lembrar a V. Ex^a, com o respeito que V. Ex^a merece, que o que V. Ex^a cita, certamente é porque no Brasil os períodos, os hiatos democráticos são menores e muito menos constantes do que os hiatos ditatoriais. Respeito o ponto de vista de V. Ex^a. Só quero estranhar que V. Ex^a disse que esta Casa é uma Casa de debates. É uma Casa de debates, mas uma Casa onde todas as conclusões até hoje verificadas nos problemas que têm sido trazidos aqui pelos Srs. Parlamentares, como agora traz o Senador Mauro Benevides, oportunamente, pedindo e requerendo que seja a eleição para prefeitos das capitais direta, os companheiros da ARENA sempre se têm manifestado e, mesmo manifestando a favor da propositura, têm votado, sistematicamente, contra. Quer dizer, nós debatemos e aceitamos os pontos de vista contrários, mas eles deveriam corresponder ao voto, pois o voto é fruto do debate. E o que nós verificamos aqui, no próprio parecer, é que o ilustre Relator é a favor da emenda e vota contra. É uma contradição que não corresponde exatamente...

O SR. ERNANI SATYRO — Muito bem! Muito obrigado pelo aparte de V. Ex^a

O problema é este, Sr. Presidente: repito que esta é uma Casa de debates e, por conseguinte, cada um vota de acordo com a sua convicção e a sua consciência. Do mesmo modo que não podemos impor o nosso ponto de vista ao voto dos ilustres e eminentes adversários, estes também não podem impor o seu ponto de vista à distinção de nossa consciência e de nossa convicção.

O Sr. Fernando Lyra — Mas V. Ex^a é a favor ou contra?

O SR. ERNANI SATYRO — Esta é uma Casa de debates, sim.

O meu tempo é muito pouco.

O nobre Deputado já manifestou o seu ponto de vista. Eu lhe pediria a delicadeza de me deixar prosseguir.

O Sr. Fernando Lyra — Pois não. Faça o favor.

O SR. ERNANI SATYRO — Então, o debate é livre, como livre é o voto. Cada um de nós vota de acordo com a sua convicção.

O ilustre Relator ficou apenas numa espécie de preliminar da inoportunidade, razão por que, também, não quero, por antecipação, entrar no mérito, no sentido de dizer como votaria quanto ao mérito desta proposição. Mas farei algumas considerações que julgo indispensáveis.

Em primeiro lugar, não morro de amores por eleições nas capitais, por motivos quase que óbvios, porque as capitais são as sedes do Governo e com prefeitos eleitos nas capitais, muitas vezes contra o próprio Governador, são inevitáveis os atritos, os choques. E a experiência histórica aí está para a pró-

pria administração pública. Isto ninguém pode negar. Não vamos só ficar aqui dizendo que o povo tem direito de votar. V. Ex^s me desculpem, mas isto é demagogia. Do mesmo modo que vivem aqui a martelar e a fustigar o Governo e a Revolução, eu também preciso dizer certas verdades, porque isso é demagogia. Porque não é verdade, também, que o povo das capitais sempre vote bem e que o eleitorado das capitais seja mais esclarecido, num mundo de hoje, em que se ouve diretamente os rádios, se lê os jornais; no tempo de hoje, em que se vê a televisão e em quase toda parte, em que inúmeras, centenas de regiões de País têm universidades. É um excesso de linguagem, direi até de arrogância, dizer que o eleitorado das capitais, hoje, é mais esclarecido do que o eleitorado do interior. Sou um homem do interior e sei como o povo do interior acompanha todos os problemas nacionais. O trabalhador rural está ali com a sua enxada, com o seu arado, ouvindo o rádio. E as universidades, cidades que eu não precisarei nem citar, no interior de todo este País, com universidades, com inúmeras escolas superiores. O povo da capital é o mais atormentado, é o mais sofrido pelo excesso de problemas das grandes cidades. E, por isso mesmo, com tendência a votar até com um certo espírito de vingança, até com certo espírito de vingança. Não me venham com o exemplo de dois prefeitos que foram bons, eleitos em São Paulo, porque eu responderei com Olavo Setúbal, que é um prefeito nomeado, que merece hoje o respeito desta Nação, um grande prefeito que está fazendo uma administração extraordinária.

Então, Srs. Congressistas, não é o fato de ser eleito ou nomeado um prefeito que vai mudar a natureza humana. Existem bons e maus prefeitos eleitos e existem também bons e excelentes prefeitos nomeados. Ninguém é melhor, porque foi eleito pelo povo. O povo também se equivoca muito, o povo também erra muito nas suas decisões. Por conseguinte, não morro de amores por esse excesso de demagogia que quer, pela força, impor democracia. É democracia, sim. Mas democracia é também se respeitar os pontos de vista alheios. E V. Ex^s não querem respeitar. Estou usando de um direito indeclinável de manifestar o meu pensamento e o manifesto sem temor de qualquer espécie.

Sr. Presidente, poderia, trazer alguns argumentos, se quisesse, propriamente, entrando no mérito em que o Sr. Relator não entrou, mostrar que a eleição direta de prefeito da capital não é esse elixir infalível, não é essa panacéia...

O Sr. Fernando Lyra — Nem o Papa é infalível.

O SR. ERNANI SATYRO — O Papa, pelo menos para os católicos, é infalível nas suas decisões. Nem V. Ex^a é infalível com a sua ironia e com a sua arrogância.

O Sr. Fernando Lyra — Claro que não. É por isso que lutamos pela democracia.

O SR. ERNANI SATYRO — Porque, se é democracia, têm que me ouvir. Queiram ou não queiram, têm que me ouvir. Estou manifestando os meus pontos de vista e têm que me ouvir...

O Sr. Fernando Lyra — E tem que obedecer.

O SR. ERNANI SATYRO — Obedecer, não. Eu obedeco aos ditames da minha consciência, como V. Ex^a obedecerá os da sua.

Agora, o que eu não tenho medo é dessa gritaria em que se transformou o Congresso Nacional...

O Sr. Fernando Lyra — Quem está gritando é V. Ex^a

O SR. ERNANI SATYRO — ... todo mundo a gritar todos os dias, na tribuna, insultando o Presidente da República, insultando o próprio Congresso, insultando os colegas, os companheiros. Isto é que não me atemoriza. A mim, não.

Sr. Presidente, eu fico na preliminar da inoportunidade, porque foi nela que se fixou o Sr. Relator. E tenho um argumento, ainda. É sobretudo inoportuna essa emenda, por uma outra razão. Todo mundo sabe que nós marchamos para as eleições diretas dos Governadores dos Estados...

O Sr. Franco Montoro — Isto foi rejeitado.

O SR. ERNANI SATYRO — Rejeitamos pela forma com que se procurou impor a nós uma solução que, no tempo oportuno, nós e o Governo traremos para aqui, nós que apoiamos o Governo e não nos envergonhamos de apoiá-lo, nem nos envergonhamos de ser revolucionários, porque não se reconhece nada aqui. Foi extinto o banimento, foi extinta a prisão perpétua, foi extinto o AI-5, foi restaurado o *habeas-corpus*, os predicamentos da magistratura e não se reconhece isto.

O Sr. Fernando Lyra — Estamos falando de eleição direta para prefeito.

O SR. ERNANI SATYRO — Não temos vergonha. Sou uma pequena partícula, uma gota apenas dessa Revolução, mas não me envergonho de ser revolucionário e do que a Revolução fez: foi livrar o Brasil do caos, do comunismo, da desgraça e da destruição. Isto, precisam V. Ex^{ts} ouvir também e nem sempre têm ouvido, mas eu falando, têm que ouvir.

O Sr. Fernando Lyra — Eu ouço há oito anos.

O SR. ERNANI SATYRO — Tem um outro argumento, Sr. Presidente. É que nós marchamos para as eleições diretas de Governadores de Estados. Então, quem tiver a maioria, o apoio do povo, para eleger os Governadores, esses Governadores vão fazer as nomeações de agrado desses partidos vitoriosos nas capitais. De maneira que eu considero este um dos fundamentos da inoportunidade, lamentando apenas que o ilustre Relator não tenha fundamentado melhor essa parte da inoportunidade, para a qual eu vejo sobejas razões. Por este motivo, Sr. Presidente, voto com o Relator, pela rejeição da emenda.

O SR. PRESIDENTE (Tancredo Neves) — Concedo a palavra ao Sr. Aloysio Chaves.

O SR. ALOYSIO CHAVES — Sr. Presidentes, Srs. Congressistas, alguns argumentos que eu pretendia expender, neste momento, já foram apresentados a esta Comissão pelo eminente Deputado Ernani Satyro. A não ser que se pretenda contestar, apresentando um texto de lei diferente, é incontroverso que, no Direito Constitucional brasileiro, efetivamente, a questão de nomeação e de eleição dos Prefeitos das Capitais tem constituído um tema polêmico e a decisão tem oscilado ora num ora em outro sentido.

Não vou repetir os argumentos do eminente Deputado Ernani Satyro. Não vou, também, contestar porque espelha dispositivo de lei o que se contém no relatório do eminente Relator. Mas, queria, *a latere*, afirmar que a eleição ou escolha de Prefeitos não foi fruto apenas dos períodos em que nós vivemos em plena legalidade democrática. A Constituição de 1946, que todos reputam ser um documento democrático e realizado com absoluta liberdade, determinava a nomeação, ou permitia, direi melhor, a nomeação de Prefeitos das Capitais, segundo disposição da Constituição de cada um dos Estados. E foi a Reforma nº 12, de 2 de abril de 1965, portanto, já no período pós-revolucionário, que veio determinar as eleições para prefeitos nas Capitais. E foi também, a Constituição de 1967, no período constitucional, que voltou a norma anterior. Portanto, a norma do Direito Constitucional brasileiro tem no sentido, ora de assegurar as eleições, ora no sentido de determinar a nomeação, através da faculdade assegurada aos Estados na elaboração de suas respectivas Constituições.

A matéria tornou-se ainda mais polêmica, mais suscetível de controvérsias sobretudo com o crescimento extraordinário que tiveram as nossas cidades, as nossas capitais. Algumas, hoje, constituindo um problema administrativo tão complexo, tão intrincado, tão difícil que desafia as administrações mais argutas, as inteligências mais lúcidas. E, ainda, nessas capitais, o que é também oportuno dizer, o povo não ficou privado de escolher os seus legisladores, através da eleição de sua Câmaras Municipais. Nós ouvimos, hoje, nesta Comissão, a afirmativa de que no principal Estado da Federação, esta Câmara, funcionou durante os últimos 15 anos um regime de completa liberdade, de plenitude democrática.

A própria Constituição atual — suponho que nenhuma Constituição posterior poderá ignorar um problema — trouxe, ainda, um outro fato muito importante ao exame desta matéria. Quando, no art. 164, permite que a União, mediante lei complementar para a realização de serviços comuns, poderá estabelecer regiões metropolitanas. E, hoje, nós temos uma lei complementar dispondo sobre essa matéria. E, nessas áreas metropolitanas, cuja cabeça é a capital do Estado, há um Conselho Metropolitano, presidido pelo próprio Governador, há todo um planejamento global, há necessidade de alocar recursos também para a solução global desses problemas e a execução não pode ser fragmentada, não pode ser parcelada. Isto tudo, ao lado de inconvenientes de ordem política, que o Deputado Ernani Satyro ressaltou, tudo isto traz ao nosso espírito, à nossa reflexão uma certa dúvida, uma certa dificuldade em, de plano, proclamar, pura e simplesmente, que em todas as capitais a eleição, a escolha dos prefeitos dever-se-á fazer através de eleições. Não estou entrando no mérito da questão, porque ela não foi colocada. Mas, ao lado de outros argumentos que poderia aduzir — e não o faço para não alongar os debates, nesta Casa, repetindo o que todo mundo sabe — há o aspecto político. No aspecto político o que se verifica é uma distorção: a nobre Minoria pretende conduzir a Maioria em questões ou decisões de natureza estritamente política. Para mim, isto é uma pretensão exdrúxula, sem nenhum precedente em qualquer Parlamento contemporâneo. Jamais vi a Mi-

noria decidir pela Maioria ou conduzir a Maioria para tomar decisões no momento, em que ela Minoria, entende oportuno.

O Sr. Fernando Lyra — V. Ex^a permite um aparte, nobre Senador?

O SR. ALOYSIO CHAVES — Pois não.

O Sr. Fernando Lyra — No Brasil, Senador, há coisas extravagantes. Já vi um Presidente da República nomear outro Presidente da República, usurpando 120 milhões de brasileiros, quanto mais a Minoria em cima da Maioria.

O Sr. Samir Achoá — V. Ex^a permite um aparte, nobre Senador?

O SR. ALOYSIO CHAVES — Pois não.

O Sr. Samir Achoá — Na verdade, esta Casa está sendo dominada por uma minoria. V. Ex^a sabe muito bem disto. É lamentável. Aliás, concito V. Ex^a em não aceitar a candidatura das minorias neste século. Mas, na verdade, em resposta de V. Ex^{ts}, da ARENA, que se dizem por uma Maioria e por uma Minoria de bancada, eu, sinceramente, acharia normal vir, aqui, a Minoria, com as suas teses decidir por todo o Parlamento. Isto dá apoio, inclusive, ao caso de V. Ex^a sobre esse aspecto.

O SR. ALOYSIO CHAVES — Sr. Presidente, não vou repetir expressões que constituem quase lugar comum, de que, nas democracias, incidem as maiorias. Não vou repetir o que é quase acaciano, mas, o que é evidente, é incontestável, é que esta questão é uma questão, no momento, política. E, como questão política, caberá à Maioria tomar a decisão que julgar adequada no momento oportuno, sem embargo de que esta emenda constitucional traz ao exame outras questões e outras implicações que não se colocavam no caso das eleições diretas para Governador de Estado.

Portanto, Sr. Presidente, com esta declaração quero manifestar o meu voto no sentido da aprovação integral do parecer do eminente Relator, sem entrar no mérito desta questão. Mesmo porque, repito, ela é extremamente complexa, ela é intrincada, ela apresenta margem para argumentos favoráveis e argumentos contrários, e, por isto mesmo, não é apenas uma questão de redeterminar que a democracia é plena e completa pela eleição de prefeitos das capitais e dos Estados. É o que desejava declarar. Muito obrigado a V. Ex^a.

O SR. PRESIDENTE (Tancredo Neves) — Com a palavra o nobre Senador Franco Montoro.

O SR. FRANCO MONTORO (MDB — SP) — Sr. Presidente, a matéria está bastante esclarecida, limitar-me-ia a fazer breves considerações. Concordo com o ilustre Senador Aloysio Chaves em que esta matéria é controvertida. Alguns são favoráveis às eleições indiretas, outros são contra; uns são favoráveis a uma autonomia maior dos Municípios, outros são contra.

Mas eu me permito lembrar a plataforma do Presidente eleito, General João Baptista Figueiredo, em que ele declara expressamente, a sua bandeira é dar maior autonomia para os Estados e para os Municípios. Na divergência, S. Ex^a optou pela maior autonomia dos Municípios. Onde está a maior autonomia? Na nomeação de Prefeitos pelo Governador ou na eleição de Prefeitos pelo povo? Concordo com S. Ex^a de que o Governo é da Maioria e, por isto, estou procurando argumentar com os homens da ARENA, porque tem havido, em todas as votações, figuras das mais ilustres da ARENA, preferindo votar de acordo com o compromisso assumido com o povo, votar de acordo com o seu programa partidário e não com as injunções eventuais e oportunas, ou inoportunas, que representam uma linha que não tem tido o apoio da Maioria ou, pelo menos, da totalidade da própria ARENA.

Na emenda sobre as eleições diretas foram mais os ilustres membros da ARENA que votaram com o nosso pensamento. A nossa argumentação é no sentido de trazer a ARENA para esta causa. Esta causa, não é uma causa do MDB, é uma causa que foi, até as eleições, da ARENA também. Além disso, o Presidente faia em abertura democrática. Ora, qual o princípio fundamental da democracia? É o que está no § 1º do art. 1º da Constituição Federal: Todo poder emana do povo e em seu nome é exercido.

Não vamos desapontar o Presidente da República. S. Ex^a espera que todo o Brasil concorde com o pedido que faz, de estender a mão. Quer a abertura democrática. E é o Congresso que vai dizer não?

Ouçõ o aparte do nobre Senador Mauro Benevides.

O Sr. Mauro Benevides (MDB — CE) — Exatamente para mostrar a contradição, nobre Senador. E, no ano de 1976, a Bancada da ARENA, pelos seus representantes na Comissão Mista, acolheu o parecer do nobre Deputado, hoje Senador, Raimundo Parente, favorável à autonomia política das capitais.

O SR. FRANCO MONTORO (MDB — SP) — Veja, Sr. Presidente, que os argumentos todos nos levam ao apelo que fazemos. A experiência tem sido terrível. Permito-me mencionar apenas um argumento de reforço. São Paulo teve, no Governo Laudo Natel, oportunidade de ter um Prefeito nomeado também da maior qualidade, José Carlos Figueiredo Ferraz, que iniciou uma das administrações mais notáveis. Mas, exatamente porque se tratava de Prefeito nomeado e não eleito, houve uma diferença, uma divergência de ordem política, uma assintonia, como disse o Governador, e ele demitiu o Prefeito, que não pôde continuar a sua obra. Não há empresa que possa obter bons resultados na sua atuação, se não tiver uma continuidade.

Ora, o Prefeito, sendo nomeado, estabelece imediatamente o princípio de que ele não tem garantido o seu mandato; ele pode ser demitido, como no caso da Bahia, que é expressivo; três ou quatro, portanto, seis prefeitos. Qual é a empresa que podia resisitir a isso? Se houver eleição, está assegurada a continuidade. E o que interessa ao povo é a eficiência da administração e a sua continuidade. Se isto é importante para os municípios do interior, com muito maior razão para os municípios das capitais.

Este argumento me parece que é da maior importância para assegurar à população uma administração com continuidade.

Ouçõ o aparte de V. Ex^a

O Sr. Maurício Fruct — Apenas para esclarecer que nesta legislatura, um dos prefeitos das Capitais se afastou porque precisou disputar a eleição, que foi o Deputado Fernando Luiz. De maneira que não houve atrito, não houve dificuldade, não houve desentendimento nem falta de sintonia entre o Governador e o Prefeito.

O SR. FRANCO MONTORO — No caso de V. Ex^a, um dos seis, quer dizer, cinco as sintonias de uma desincompatibilidade. De qualquer maneira, o exemplo de V. Ex^a confirma a tese que eu sustento: havendo prefeito nomeado, não se garante a continuidade da administração. Me parece que o importante é mostrar que um prefeito nomeado pode perfeitamente realizar e promover o interesse da cidade. E, mais do que isso, verifica-se, com essa circunstância de que o prefeito nomeado tem seu mandato assegurado, que esta continuidade está assegurada.

Não quero invocar novas razões, Sr. Presidente, quero apenas dirigir aos companheiros da ARENA, um pedido, um apelo, para que não votem apenas por razões que não constam. É uma preliminar, inoportuna.

Ora, nós somos convocados para decidir sobre o mérito. E o Senado e a Câmara, ao decidirem no Congresso Nacional, na reunião do Plenário do Congresso vão ter que entrar no mérito.

Nesse sentido, dirijo um apelo aos companheiros da ARENA, para que votem conosco, cumprindo, assim, as promessas que o próprio Presidente da República fez a toda a Nação, quando apresentou a sua plataforma. E, agora, no apelo que faz, pela abertura democrática, vamos atender ao apelo do Presidente, vamos decidir pela abertura democrática.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Tancredo Neves) — Com a palavra o nobre Deputado Fernando Lyra.

O SR. FERNANDO LYRA — Sr. Presidente e Srs. Congressistas:

Para os defensores do Governo, a inoportunidade não é apenas da oportuna Emenda Mauro Benevides, a inoportunidade é para todo o tipo de eleição.

Para Presidente da República, o povo não pode escolher porque é inoportuno — e lembrei-me de que, quando o Deputado Marcelo Cordeiro disse que houve seis prefeitos no mandato, em compensação nós temos o mandato depresidente com seis anos.

Inoportuna será a emenda do Deputado Hugo Mardini, da ARENA, para Presidente da República. É inoportuno: tem que ser um militar ou tem que ser um General o Presidente senão, não há Presidente.

Inoportuna é a eleição para governador do Estado. Inoportuna foi a Emenda Franco Montoro; inoportuno foi o substitutivo Vidigal; inoportuna será a Emenda Lobão; inoportuna é a eleição para governador do Estado.

Oportuno é nomear os governadores; oportuno é nomear o Presidente da República. Eleição para duas Cadeiras do Senado é inoportuno: tinha que ser uma só.

Inoportuna é a Emenda Mauro Benevides. Embora com o voto favorável do Relator, a conclusão é contra. Inoportunas são as eleições para os Diretórios nacionais, regional e municipal dos Partidos políticos. Inoportuna será a eleição de 1980 — já se fala em prorrogação.

Então, chega-se à conclusão simples de que inoportuno é eleição — não pode haver eleição nem para diretório nem para prefeito nem para governador nem para Presidente da República. O ideal seria inclusive que a própria

Câmara dos Deputados tivesse, também, metade dos seus Membros também indicada pelo Presidente da República.

Então, honestamente, embora eu seja amante também do debate, que o Deputado Ernani Satyro aqui tão bem louvou, tenho que afirmar que, se inoportuna é eleição, oportunista é o voto da ARENA. É um voto oportunista, é um voto eivado de — eu ia dizer o termo, mas é muito duro, eu não gosto de ofender os meus colegas, porque dá a impressão de que é ofensa — mas eu sempre costumo dizer, e isto eu uso desde 71, quando cheguei à Câmara dos Deputados, que o grande mal da ARENA é o de que a ARENA ainda não se convenceu de que ela é governista e o Governo não é arenista. Este é o grande equívoco da ARENA.

Então, quando alguém vota pela consciência, é dissidente, e eu aqui só tenho que louvar o Deputado Marcelo Linhares, porque, se há um homem que tem levado, durante todos esses anos, uma carga pesadíssima é este ilustre companheiro nosso do Ceará. Primeiro, tem sido Vice-Líder dos governos mais arbitrários do mundo e tem tirado água de pedra para conseguir explicar as suas funções. E agora, nesta emenda, principalmente partida de ilustre conterrâneo seu, de espírito público que nós todos louvamos, que é o Senador Mauro Benevides, inclusive V. Ex^a o louva no seu parecer, sei que é uma missão duríssima dizer que é a favor e votar contra. Dizer que é inoportuna. Inoportuna, por quê? Só tem um argumento — e eu aqui, gostaria de citar o meu livro de cabeceira, que é do Padre Lebrez — acho que a ARENA tinha que usar franqueza como a maior das habilidades. Dizer: sou contra porque o Governo acha que não pode haver eleição e que não quer eleição. Não invocar a História ou invocar a Constituição, invocar exemplos outros, não tem nada disso. Voto contra porque o Governo mandou que eu votasse contra. Eu voto contra a Emenda Mauro Benevides porque o Governo não quer eleição para a Capital.

O resto é para os Anais serem preenchidos, porque fica muito duro, eu sei, daqui a dez anos, quinze anos, alguém ler que o Deputado "fulano de tal" ou Senador "fulano de tal" votou porque o Governo quis que ele votasse — somente por isso. Ele tem que dizer que o problema vem do governo imperial, tem que argumentar muita coisa. Posso até citar o exemplo meio pragmático: Paris, que está entre as cinco cidades maiores do mundo, achou oportuna, a gora, a eleição direta para prefeito da capital, para a sua prefeitura. E eu poderia citar dezenas e dezenas de fatos.

Queria deixar bem patente o meu desapontamento, porque fico triste quando algum companheiro que conheço, de quem sei seu pensamento, vê-se obrigado a usar argumentos como o da inoportunidade, quando ele sabe que não tem nada disso. Oportuníssima a Emenda Mauro Benevides, fruto do espírito de criatividade daquele que, como Franco Montoro e outros companheiros, inclusive da própria ARENA, sentem as aspirações do próprio povo brasileiro.

O Senador Mauro Benevides, quando trouxe para aqui a sua Emenda, o projeto de emenda constitucional, é porque sentiu, em Fortaleza, na sua base o desejo incontido do povo de eleger o seu prefeito. Quando nós defendemos aqui, defendemos com ardor, porque sabemos que Recife, que Salvador, que São Paulo, enfim, todas as Capitais do País querem eleições diretas; querem escolher o seu prefeito, querem ter o direito de eleger o seu prefeito. Então, o resto, infelizmente, é argumento para os Anais da Casa. Lamento que tenha que dizer essas coisas, mas a verdade é que, para a ARENA e para o Governo, eleição é sempre inoportuna.

E lembremos bem aqui que, quando no início, quando a ARENA começou sua renovação, lembro-me bem de que, quando foi elaborado o novo programa da ARENA e muito bem divulgado por toda a Imprensa, lembro-me bem de que estava lá bem escrito, nitidamente, explicitamente que a ARENA defende as eleições diretas.

O que são eleições diretas, se não há eleições para as prefeituras, para governadores e para Presidente da República? A ARENA tem preferido a eleição diretíssima, que é a do Presidente Geisel para o Presidente Figueiredo. Essa não é direta é diretíssima, sai de um Presidente para outro Presidente. Tem saído do Presidente da República para os Governadores de Estado, quer dizer, é diretíssima também. E dos Governadores dos Estados para os Prefeitos das capitais.

Então, isto é o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente, louvando a iniciativa do nosso companheiro Mauro Benevides, do companheiro Franco Montoro, do Deputado Vidigal, do Deputado Edison Lobão e do Deputado Hugo Mardini que tiveram iniciativas análogas, quero dizer o seguinte: ontem, ouvi da liderança da ARENA os maiores elogios à extinção do 477. A iniciativa do Sr. Senador Nelson Carneiro e do Deputado Pedrosa Horta, envidando todos os esforços no sentido de eliminar aquele instrumento que só causou mal a este País, tirando grandes líderes estudantis do convívio das uni-

versidades, era também inoportuna, quando chegou a mensagem do Governo, coincidentemente anunciada à Nação pelo Senador Franco Montoro, porque a liderança da ARENA, àquela altura, não sabia que o Governo havia revogado o 477, embora a sua liderança e o seu Presidente, na véspera, tivessem estado com o Senhor Presidente da República. Quem anunciou ao País, a extinção do 477 foi o Senador Franco Montoro, provando o perfeito entrosamento da ARENA com a Presidência da República e os seus Ministérios.

O Sr. Aloysio Chaves — V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. FERNANDO LYRA — Com muito prazer, Senador.

O Sr. Aloysio Chaves — O fez de maneira incorreta, com licença do nobre Senador. Ao louvar a iniciativa do Governo e censurá-lo acredito, ao mesmo tempo, por tê-lo feito através de um Decreto-lei, revogando o 228 e o 477 S. Ex^a soube a notícia muito por alto, de uma maneira superficial e cometeu uma grave injustiça com relação a Sua Excelência, o Senhor Presidente da República, que remetera a Mensagem ao Congresso para revogação. De sorte que foi um grave equívoco que cometeu o nobre Senador Franco Montoro, quando se antecipou justamente a esse anúncio. Mas, quero dizer a V. Ex^a que, como Vice-Líder do Governo, às 5 horas e meia da tarde, recebi a decisão do Governo. O nobre Líder da Maioria, o Senador Jarbas Passarinho, recebeu-a, também antecipadamente, do Governo. E o nobre Senador Franco Montoro que ouviu falar do assunto muito por alto, querendo ser o mensageiro dessa notícia alvissareira — como ele disse — antecipou-e e cometeu um grave equívoco. Muito obrigado.

O SR. FERNANDO LYRA — Então, S. Ex^a foi inoportuno?

O Sr. Franco Montoro — V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. FERNANDO LYRA — Com muito prazer, Senador.

O Sr. Franco Montoro — Vou dar a versão do MDB, que é diferente da ARENA. Consulta-se os Anais e verifica-se que a ARENA, depois de termos anunciado a decisão da revogação, através do seu Líder, em exercício, que era o Senador Lomanto Júnior, informou-nos do envio de uma mensagem para a aprovação do Decreto-lei revogando o 477. Isto não altera a natureza das coisas. Se houve erro, foi da informação da Maioria. O fato era real, o Governo decidiu a revogação e não fizemos críticas ao Governo, fizemos críticas à ARENA, — tornamos claro no debate, que se tinha oposto à luta do MDB. A Bancada inteira do MDB havia proposto, através de um projeto de lei, assinado por toda a Bancada, ao tempo da liderança do Senador Nelson Carneiro, e, desde 1971, lutamos pela aprovação da emenda. A ARENA, sempre contra. E, na presente legislatura, o Senador Henrique Santillo, do MDB, apresentou uma nova proposição revogando o 228 e o 477. A ARENA se manifestou, até aquele momento, contra. A partir do momento em que o Presidente mandou a Mensagem, passou a se manifestar a favor. Lamentamos o comportamento da ARENA e cumprimentamos o Presidente pela sua iniciativa.

O fato de ser Decreto-lei ou mensagem para a revogação, no Senado, é inteiramente assessorio. E a informação nos foi dada pela liderança da Maioria.

O SR. FERNANDO LYRA — Senador Franco Montoro, mesmo que a Liderança da ARENA tivesse anunciado à Casa, o grande problema é o seguinte: o Líder do Governo, o Presidente do Partido, o Líder da ARENA na Câmara estiveram com o Presidente da República na véspera e vieram a saber, através de um telefonema, às 5 e meia da tarde. E tem mais, só para dar o exemplo do que representa o "entrosamento" da ARENA com o Governo: o Senador José Sarney, há poucos dias, anunciava a reformulação do Partido do Governo, da ARENA, e tinha sido encarregado pelo Presidente João Baptista Figueiredo de reestruturar aquele Partido, dar uma renovação na renovadora, hoje anuncia a extinção daquele mesmo Partido. O Sr. Prisco Viana, Secretário-Geral, que foi posto no cargo, quando o assumiu eu lhe disse: Prisco, que tarefa difícil! Ele disse: "Não, eu fui incumbido de reativá-la e de reerguê-la e vou até o fim". Hoje está encarregado de enterrá-la.

O Sr. Franco Montoro — É questão de oportunidade.

O SR. FERNANDO LYRA — É, realmente, questão de oportunidade o problema da oportunidade.

Sr. Presidente, queria encerrar as minhas palavras, pedindo desculpas aos meus colegas por ter me alongado, e ratificar aquele meu pensamento inicial de que o problema da inoportunidade não é da emenda Mauro Benvides. É eleição. Falou em eleição, a ARENA sempre julga inoportuno. Amanhã, vamos ver, aqui, a inoportunidade das eleições dos diretórios, a

inoportunidade das eleições para prefeitos dos municípios brasileiros. Quer, nesta hora, ratificar o que falei há pouco pelos jornais: é uma imoralidade, é um projeto amoral, é mais do que imoral, é amoral a prorrogação de mandatos. É um gesto de quem não quer abertura, porque o primeiro sinônimo de abertura chama-se eleição. E é exatamente o que o Governo não quer. Eleição, para o Governo, é coisa maldita. Ele tem horror a povo e horror a voto.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Tancredo Neves) — Com a palavra o nobre Senador Benedito Ferreira, último orador inscrito.

O SR. BENEDITO FERREIRA — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, ouvimos, há pouco, o ilustrado Deputado de Pernambuco, Sr. Fernando Lyra, com toda a sua simpatia, com todo o seu espírito democrata, que, inadvertidamente fazia *tábula rasa* dos modestos argumentos dos seus colegas da ARENA. Bem sei — repito — por inadvertência de S. Ex^a, porque não lhe falta talento, não lhe falta cultura e não lhe falta cavalheirismo. Mas é que S. Ex^a não entrou no mérito da questão, sequer se debruçou sobre os argumentos aqui enunciados e que eu julgo fundamentais, embora não transmita à colação de S. Ex^a, o nobre Deputado Relator, vez que, olhando a coisa por uma ótica toda sua, é evidente que S. Ex^a tem que expender o seu ponto de vista.

Sr. Presidente, Srs. Congressistas, em Goiás, especificamente em Goiás, a adotar o sistema de restauração de eleição indireta, sem dúvida alguma que o meu povo, a minha gente, especialmente de Goiânia, admitiria a hipótese de que a Constituição Federal restabelecesse o princípio da Constituição de 1946, ou seja, optativo. Nos Estados onde os municípios das capitais não tiveram as experiências dolorosas vividas pelos goianos, que eles adotasse o critério. Mas, em Goiás, Sr. Presidente, sofremos na carne, com o Prefeito da UDN e o Governador do antigo Partido Social Democrático. Experimentamos por mais de uma vez, o caos administrativo e não há como negar, Sr. Presidente, que a Capital do Estado deve ser um território neutro, porque, onerado com a hospedagem do Governo Estadual, com a hospedagem das Delegacias dos órgãos federais e dos Ministérios...

O Sr. Fernando Lyra — V. Ex^a permite um aparte, nobre Senador? Só para não perder a oportunidade.

O SR. BENEDITO FERREIRA — Pois não.

O Sr. Fernando Lyra — Pela sua teoria, estamos na neutralidade absoluta: o Brasil é neutro, os Estados são neutros, as Capitais são neutras, porque, para tudo, há nomeação.

O SR. BENEDITO FERREIRA — Não é bem verdade. V. Ex^a com seu espírito, com sua inteligência...

O Sr. Fernando Lyra — Não, estou desenvolvendo o seu raciocínio.

O SR. BENEDITO FERREIRA — Realmente, as pessoas inteligentes podem se permitir serem irônicas, mas V. Ex^a sabe que estamos caminhando para as eleições diretas, vamos ter eleições diretas. E a sua ironia comporta pela sua delicadeza, pela sua forma de colocá-la, mas na verdade. Srs. Congressistas, é que já foi aqui salientado, com a eleição dos Governadores, o Partido majoritário, a ARENA ou outros que venham a ser criados, teriam no seu Governador aquela facilidade que não tivemos ainda em Goiás, a coincidência do Governador governar com o Prefeito do mesmo partido. Os choques, os prejuízos para a administração, para o povo, para os pagadores de impostos, têm sido danosos em Goiás, realmente, irreparáveis.

Nos casos das grandes capitais, depois do ICM, depois da sistemática de dar-se 20% da arrecadação do ICM para as capitais, muitos problemas foram resolvidos, é verdade, mas outros não o foram só com os recursos municipais. É o caso do metrô do Rio de Janeiro. Ainda agora, o Prefeito, que é emedebista, está a clamar por cinco bilhões de cruzeiros, o correspondente ao orçamento do Estado de Goiás, de ajuda a fundo perdido do Governo Federal para resolver problemas daquela metrópole. No caso de São Paulo, com toda a sua pujança, com seu fabuloso parque industrial e, conseqüentemente, com essa verdadeira bomba de sucção que é o ICM, aurido por São Paulo e, conseqüentemente, pelos cofres da municipalidade paulistana, nós percebemos o governo de São Paulo, o governo municipal, permanentemente, a solicitarem ajuda do Governo Federal.

(Pergunta fora do microfone.)

Eu não sei Ex^a e não seria oportuno discutirmos aqui.

O Sr. Samir Achôa — A minha cidade, com muito prazer, acolhe todos os brasileiros e procura dar a eles tudo que eles merecem, inclusive, uma

infra-estrutura que nos custa muito dinheiro. São Paulo não está pedindo de chapéu na mão, não. Queremos justiça fiscal, com a devolução do que é nosso.

O SR. BENEDITO FERREIRA — V. Ex^a faz bem em argumentar pró o *status quo*, porque, realmente, São Paulo, como de resto todas as cidades industriais, tiveram resultados positivos com a sistemática do ICM.

O Sr. Fernando Lyra — Permite V. Ex^a um aparte, nobre Senador Benedito Ferreira?

O SR. BENEDITO FERREIRA — Pois não.

O Sr. Fernando Lyra — Sou forçado a interromper V. Ex^a, primeiro, porque, neste instante, ajudei V. Ex^a a admitir que a neutralidade é absoluta. O argumento de V. Ex^a cabe, também, no déficit absoluto. As prefeituras das capitais estão falidas, os Estados estão falidos, o Brasil está devendo quarenta bilhões de dólares, então, V. Ex^a me ajude no raciocínio: o mal não é da falta de eleição direta, o mal é a falta de participação popular, falta de equacionamento, através do povo, dos destinos nacionais. Então, V. Ex^a diz que estamos na neutralidade absoluta e no déficit absoluto, da Presidência da República aos Estados e Capitais.

O SR. BENEDITO FERREIRA — Permita-me divergir de V. Ex^a, porque o povo está participando Ex^a. O povo elege seus representantes, elege seus congressistas, elege os vereadores das capitais, elege os Deputados Estaduais, e elege, através do Colégio Eleitoral, os Governadores.

(Pergunta fora do microfone.)

Mas S. Ex^a, com seu ponto de vista, não reconhece os Colégios Eleitorais como autoridade...

O Sr. Fernando Lyra — Não reconheço porque foram feitos de lápis...

O SR. BENEDITO FERREIRA — Está vindo à colação argumentos que, tenho certeza, no caso da sistemática do ICM, não vêm ao caso debatermos no momento. Mas quero asseverar que nenhuma unidade provedora de produtos primários está na situação privilegiada em que se encontra São Paulo e talvez, a cidade do Rio de Janeiro. Não obstante, essas duas grandes metrópoles insistem e reclamam, com legitimidade naturalmente, ajuda governamental.

Ora, Sr. Presidente, não houvesse a harmonia entre administração municipal dessas grandes metrópoles com os Governadores e, também, com o poder central, por certo e sem dúvida alguma, as soluções desses problemas seriam alcançados, talvez, mas com muito maiores dificuldades. Daí porque, Sr. Presidente, desde que o meu partido se manifestasse favorável à eleição direta, como também eu o sou, eu apoiaria. Mas não para as Capitais. Para elas, Sr. Presidente, defenderia a emenda que consta da Constituição Federal, de maneira optativa, para que nós, os goianos, não venhamos a sofrer aquilo que sofremos no pretérito. Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Tancredo Neves) — Não havendo mais oradores inscritos, concedo a palavra ao Relator.

Antes, porém, quero comunicar aos ilustres Congressistas que nossa declaração de voto, para inscrito, não foi aceita pela Mesa do Congresso que, nos termos expressos no Regimento, exige a presença do Parlamentar para emitir seu voto, pessoalmente.

O SR. RELATOR (Marcelo Linhares) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, duas palavras apenas, não só pelo adiantado da hora como pela votação que temos de proceder. Creio que nenhum argumento deveria ser acrescentado ao que foi dito no meu relatório e ao que foi dito pelos nobres colegas. Tenho a impressão de que os que discordaram do parecer, não o leram. A realidade é que a maioria é a favor do voto, tem sido sempre a favor do voto.

Quando, no dia 29 de março houve a instalação, com o Presidente, Senador Tancredo Neves, verificamos a impossibilidade de ser examinada uma emenda constitucional que tratava setorialmente uma parte das eleições que se discutia. Verificando-se a existência da Emenda Franco Montoro, da Emenda dos Deputados Airton Sandoval, Navarro Vieira, Castejon Branco, do Senador Lázaro Barboza, do Deputado Antônio Zacarias e do Senador Gastão Müller, imaginamos que, unificando-as todas, teríamos oportunidade de examinar todas as hipóteses das eleições. Só assim, seria possível examinarmos, em todos os níveis, como poderiam ser feitas as eleições a partir da Presidência da República até os municípios das estâncias minerais. E foi por este motivo que encaminhamos à Mesa do Senado, em 5 de abril de 1979, o Requerimento de nº 2, em que pedíamos a unificação. A vaidade de uns e a incompreensão de outros fizeram com que, pela primeira vez, nesta Casa, Senadores fossem compelidos a retirar suas assinaturas de emendas para que não houvesse a junção das mesmas. Foi assim que o Requerimento nº 2 deixou de ser votado, porque determinados Senadores não desejavam que fizéssemos a discussão em geral.

O que se deseja, hoje, nesta Casa, não é simplesmente examinar os problemas e resolvê-los, mas levá-los na base demagógica, na base de interesses nitidamente eleitoreiros, nitidamente populares. Estamos, neste momento, com o mesmo ponto de vista: admitimos que a eleição de Prefeitos das Capitais deva ser votada. Temos certeza que outros colegas não admitem. Mas admitimos que isto só pode ser feito numa emenda em que se trate de eleições em todos os níveis. Só assim poderemos votar.

Deixo de examinar as críticas que foram feitas sobre o histórico das eleições nas capitais. Alguns procuram vê-lo sob outro ângulo, outros procuram conduzi-lo para outro. Deixaremos isto para o debate, quando da votação do projeto. Era o que tinha a dizer.

O SR. PRESIDENTE (Tancredo Neves) — Vamos, em seguida, passar à votação.

O Relator vota na conclusão do seu parecer.

(A Primeira-Secretária procede a chamada dos Srs. Congressistas.)

O SR. AFFONSO CAMARGO — Com o Relator.

O SR. ALOYSIO CHAVES — Com o Relator.

O SR. HENRIQUE DE LA ROCQUE — Com o Relator.

O SR. JOÃO CALMON — Com o Relator.

O SR. BERNARDINO VIANA — Com o Relator.

O SR. BENEDITO FERREIRA — Com o Relator.

O SR. MOACYR DALLA — Com o Relator.

O SR. PAULO BROSSARD — Contra o Relator e com a emenda.

O SR. FRANCO MONTORO — Com a emenda, contra o Relator.

O SR. HUMBERTO LUCENA — Com a emenda, contra o Relator.

O SR. DJALMA BESSA — Com o Relator.

O SR. BONIFÁCIO DE ANDRADA — Com o Relator.

O SR. ERNANI SATYRO — Com o Relator.

O SR. HÁLIO CAMPOS — Com o Relator.

O SR. MANOEL NOVAES — Com o Relator.

O SR. PAES DE ANDRADE — Com a emenda, contra o Relator.

O SR. FERNANDO LYRA (Ininteligível.)

O SR. MARCELO CORDEIRO — (Ininteligível.)

O SR. SAMIR ACHOA — Com o Relator.

O SR. ALCEU COLLARES — Contra o Relator.

O SR. PRESIDENTE (Tancredo Neves) — A emenda foi rejeitada e aprovado o parecer do Relator por 13 a 8 votos. Está encerrada a reunião.

Centro Gráfico do Senado Federal
Caixa Postal 1.203
Brasília — DF

EDIÇÃO DE HOJE: 40 PÁGINAS

PREÇO DESTE EXEMPLAR: Cr\$ 1,00